

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Banco Alemão Transatlântico.
Rua da Alfandega n. 11.
Caixa n. 1.386.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24º DA REPUBLICA — N. 127

CAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1912

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 9.589, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 48:500\$ para a installação electrica do edificio destinado a Correios e Telegraphos na cidade de Porto Alegre.

Decreto n. 9.590, que approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento do trecho de cincoenta kilometros da linha de Machado Portella a Carinhanha, da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Decreto n. 9.539, que concede autorização á Companhia Mecanica de Panificação para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 8 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

TERMOS DE CONTRACTOS.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recbedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e das Inspectorias de Obras Contra as Secas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES. E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.589 — DE 22 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 48:500\$ para a installação electrica do edificio destinado a Correios e Telegraphos, na cidade de Porto Alegre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. LIV, do art. 32 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 48:500\$, para a installação electrica do edificio destinado a Correios e Telegraphos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.590 — DE 22 DE MAIO DE 1912

Approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento do trecho de cincoenta kilometros da linha de Machado Portella a Carinhanha, da Rede de Viação Ferrea da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta :
Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e o respo-

o do orçamento, na importancia de dous mil quatrocentos sessenta e oito contos duzentas e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro réis (2.468:286\$734) relativos aos kilometros 0-30, da linha de Machado Portella a Carinhanha, da Rede de Viação Ferrea da Bahia, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação, da Secretaria do Estado da Viação, e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.593 — DE 22 DE MAIO DE 1912

Concede autorização á Companhia Mecanica de Panificação para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mecanica de Panificação, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 9.011, de 18 de outubro de 1911, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. — É concedida autorização á Companhia Mecanica de Panificação para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 8 DE ABRIL DE 1912

A oito de abril de 1912, ás duas horas da tarde, no sobrado á rua José Bonifácio n. 11 A, teve logar a reunião dos Srs. accionistas e o presidente interino da companhia, Sr. coronel Olympio Felix de Araujo Cintra, abrindo a sessão, declarou que se achavam presentes accionistas representando 1.480 (mil quatrocentas e oitenta) acções e muito embora a lei autorize que na terceira convocação a assembléa geral póde deliberar com qualquer numero, tem o prazer de comunicar que o livro de presenca accusa aquelle numero, quasi equivalente a dous terços do capital social, e por isso agradecia o comparecimento dos Srs. accionistas que, além do annuncio, tiveram o convite por carta, como determina a lei, provando-se essa formalidade com os certificados do respectivo registro no Correio, que se acham sobre a mesa dos trabalhos; em seguida disse que, desistindo da faculdade que os estatutos lhe conferem de presidir a assembléa geral, indicou o Sr. Thomaz A. A. Saraiva, que com a sua reconhecida competencia desempenharia tão espinhoso e delicado encargo. Unanimemente acceita pelos Srs. accionistas esta indicação, o Sr. Thomaz A. A. Saraiva, tomando assento na mesa dos trabalhos, propoz para secretario o Sr. William E. Lee, o que foi tambem unanimemente approved. Em seguida o presidente da assembléa convidou o Sr. secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral, realizada a 26 de fevereiro do corrente anno, e depois que foi lida, declarou que estava em discussão, e ninguém pedindo a palavra, submetteu á approvação dos Srs. accionistas, sendo unanimemente approvada. Depois do que o presidente da assembléa annunciou que o Sr. secretario ia ler a publicação feita pela directoria no *Diario Official* e no *Estado de S. Paulo* para a terceira convocação da reunião dos Srs. accionistas, affin de mais uma vez ficarem scientes dos assumptos que a sua soberana deliberação tinha de resolver, e tambem á

leitura de uma carta assignada pelo Sr. J. de Amorim Lima, em 30 de março proximo passado, endereçada á presidência da assembleia para esse dia convocada e que não se realizou por falta de numero. Como, porém, a referida carta encerrava, indicando unicamente dous pontos para a reforma dos estatutos, deixando aos Srs. accionistas a respectiva redacção ou modificação, e tambem as razões em que se fundava para a eliminação do cargo do director-gerente, resolveu o presidente da assembleia que fosse discutido depois esse assumpto e convidou a qualquer dos Srs. accionistas para apresentar o projecto de reforma dos estatutos. O Sr. Gustavo Hintz, pedindo a palavra, expoz alguns motivos em sua defesa e o Sr. presidente declarou que não se tratava, no momento, desse assumpto. Em seguida, o Sr. Carlos Leoncio de Magalhães, pedindo a palavra, disse que acompanhava a exposição feita pelo Sr. J. de Amorim Lima e que a confiava illimitada aos Srs. accionistas, nos dous directores ausentes, Srs. Dr. Clemente Ferreira e Joaquim de Abreu Lima Pereira Coutinho, era tão firme como si estivessem presentes e pedindo desculpa ao Sr. presidente por se ter desviado do assumpto que se ia tratar, apresentou um projecto de reforma para ser discutido pelos Srs. accionistas. O presidente, convidou o Sr. secretario para proceder á leitura do projecto, chamando toda a attenção dos Srs. accionistas para o assumpto que interessa a economia intima da companhia e para as medidas que julgarem precisas depois de acceto, porquanto no final do projecto, não incorporado á reforma, declara o proponente que com a supressão do cargo de gerente é a unica medida que actualmente decorre como consequencia immediata da reforma dos estatutos. Em seguida o Sr. presidente disse que estava aberta a discussão do projecto, e, que para melhor orientação dos Srs. accionistas ia ler as disposições dos actuaes estatutos e o Sr. secretario as modificações propostas. Foi lido, confrontado e discutido, artigo por artigo, o projecto de reforma e depois dos criteriosos alvitre e emendas verbaes apresentadas pelo presidente da assembleia e os Srs. Joaquim de Meira Botelho, Carlos Baptista de Magalhães, William E. Lee, Bernardo de Magalhães, Olympio Felix de Araujo Cintra, I. A. de Caldas Filho e pelo proprio proponente Sr. Carlos Leoncio de Magalhães, novamente lido o projecto com as devidas alterações e tudo foi unanimemente approved como se segue: Art. 5º, substituido por este: A companhia é administrada por tres directores, sendo um presidente, um thesoureiro e um superintendente, eleitos pela assembleia geral e o seu mandato vigorará por quatro annos, podendo ser reeleitos. Art. 10, substituido por este: No impedimento temporario ou não, de qualquer director, poderá a directoria chamar substituto; quando, porém, resolver o preenchimento da vaga escolherá um dos membros do conselho fiscal. Art. 10, § 2º — em vez das palavras e na primeira reunião ordinaria da assembleia geral — diga-se: na reunião extraordinaria, que para esse fim deverá ser convocada pela directoria dentro de trinta dias. Art. 11, paragrafo unico, depois da palavra — mesmos, acrescente-se: podendo deliberar no caso previsto na primeira parte do art. 10. Art. 13, n. 2, substituido por este: fiscalizar e dirigir todo o serviço da fabrica. Art. 13, n. 4, em vez da palavra «gerencia», diga-se: directoria. Art. 13, n. 8, substituido por este: fixar de accordo com a directoria os preços dos productos fabricados. Art. 14, n. 6, substituido por este: auxiliar o superintendente nos serviços a cargo deste, quando for preciso. Art. 15, em vez das palavras — «compete ao gerente» — diga-se: compete tambem ao superintendente. Art. 15, n. 7, em vez das palavras «o superintendente», diga-se: a directoria. Art. 16, substituido por este: O director que substituir provisoriamente o cargo que competir a outro, ou o membro do conselho fiscal que for chamado para esse fim, em conformidade ao art. 10, receberá o honorario estabelecido nestes estatutos, e si o director ausente estiver em serviço da companhia, fóra da sua sede tambem lhe serão abonados os seus vencimentos, por inteiro. Art. 17, acrescente-se, depois da palavra «chamados», o seguinte: «os membros do conselho fiscal», e em vez de «quatro accionistas» e um por parte de cada director, diga-se: e de seis accionistas, dous por parte de cada director. Art. 18 e seus paragrafos, substituidos assim: Os honorarios mensaes dos membros da directoria, são: ao presidente, quinhentos mil réis; ao thesoureiro, seiscentos mil réis, correndo por sua conta as differenças da caixa, e ao superintendente oitocentos mil réis. Paragrafo unico. Os honorarios acima estipulados serão contados sómente desde o dia em que a companhia começar a vender os productos da sua fabricação. Art. 28, § 1º, substituido por este: Nessa conformidade o accionista votará pelas acções que possuir e pelas que representar na qualidade de procurador de qualquer accionista. Art. 38 e seus paragrafos, substituido assim: Dos lucros liquidos semestralmente verificados em balanço far-se-hão as seguintes distribuições: dez por cento para constituir o «Fundo de Reserva»; dez por cento para

depreciação da importancia despendida com o machinismo, moveis, utensilios e despesas da instalação da companhia; seis por cento para a directoria, repartidos igualmente entre si, e os restantes setenta e quatro por cento para dividendo aos accionistas e lucros suspensos, á juizo da directoria. Paragrafo unico. Quando o Fundo de Reserva attingir importancia igual ao capital da companhia, a assembleia geral resolverá sobre a applicação da quota que lhe é destinada. A importancia do referido Fundo será empregada em immoveis e valores da primeira ordem, como a directoria melhor julgar, de accordo com o conselho fiscal. Art. 44, substituido por este: A assembleia geral poderá gratificar a directoria, além do que se acha estabelecido nos arts. 18 e 38, com qualquer outra remuneração pelos seus serviços. Em seguida, o presidente da assembleia declarou que depois da aprovação do Governo Federal a referida reforma, faria parte integrante da lei organica da companhia e si algum dos Srs. accionistas tinha alguma medida a propor, como consequencia immediata da reforma dos estatutos, e ninguém pedindo a palavra foi submettida á votação a proposta do Sr. Carlos Leoncio de Magalhães, sendo unanimemente approved. Depois disto, o Sr. presidente da assembleia disse que ia pôr em discussão a segunda parte da ordem do dia, referente ao terreno para nelle ser construida a fabrica, e para orientação dos Srs. accionistas sobre assumpto tão importante, expoz que se havia propalado descabida e vaga apreciação sobre a compra do terreno e com pretensões a deprimir o caracter dos Srs. directores ausentes, creando, assim, uma atmosfera exquisita, pois que estamos acostumados a viver em um ambiente moral que não supporta duvidas de semelhante natureza, e mormente, com pessoas que nos merecem o melhor conceito e a maior confiança, e si, por ventura, houve erro, não são; por elle responsaveis, visto que foi chamado engenheiro competente para dar seu parecer, que foi favoravel, estando presentes os principaes accionistas consultados previamente sobre a aquisição do terreno. Os engenheiros, em geral affirmam, que não ha terreno que nelle não se possa edificar, pelos recursos que a sciencia proporciona e si, como dizem, é sufficiente a quantia de quinze contos de réis para preparar o terreno nas devidas condições, não havia nisso inconveniencia de grande monta e era preferivel á compra de novo terreno, portanto, era de parecer que cumpria dar andamento á construção da fabrica e lembrava a nomeação de uma comissão de accionistas para tambem estudar o assumpto. Em seguida pediram a palavra os seguintes accionistas: Exma. Sra. Dra. Maria Renotte e os Srs. Gustavo Hintz e João Siring, aos quaes o Sr. presidente da assembleia repetiu novamente as ponderações que havia feito, nada adiantando, no caso que se discutia, as apreciações individuaes que apresentaram. De novo o Sr. presidente da assembleia disse que estava em discussão a segunda parte da ordem do dia. Depois de varias considerações, expostas por diversos Srs. accionistas, foi acceto o parecer do Sr. presidente da assembleia, nomeando-se uma comissão, composta dos seis membros seguintes: Sr. Joaquim de Meira Botelho, Carlos Leoncio de Magalhães, I. A. de Caldas Filho, Bernardo Magalhães, William E. Lee e José Ferreira Teixeira, afim dessa comissão resolver o assumpto, de accordo com o director-superintendente e os engenheiros Ricardo Severo e J. Müller, sendo este na qualidade de contractante das obras; o que tudo foi discutido e approved unanimemente. Em seguida o Sr. William E. Lee, pedindo a palavra, disse que, uma vez que tomaram essa resolução e para evitar a continuação de attritos tão desagradaveis, propoz que as considerações apresentadas na proposta do Sr. J. de Amorim Lima não fossem discutidas nem publicadas. O presidente da assembleia submette á discussão a proposta e, ninguém pedindo a palavra, procedeu-se á votação, sendo unanimemente approved. Pedindo a palavra, o Sr. Carlos Baptista de Magalhães, propoz para assignarem, como é de praxe, conjuntamente com os Srs. dignos presidente e secretario da assembleia a acta da presente reunião os Srs. Joaquim de Meira Botelho, Carlos Leoncio de Magalhães, Bernardo Magalhães e I. A. de Caldas Filho e que a directoria ficasse autorizada a aceitar qualquer alteração que o Governo Federal fizesse na reforma dos estatutos. Posta em discussão e ninguém pedindo a palavra, foi submettida á votação, sendo a proposta unanimemente approved. Em seguida o Sr. presidente da assembleia declarou que estavam terminados os trabalhos e agradecendo a honra com que fóra distinguido, pedia desculpa si não correspondeu á expectativa dos dignos Srs. accionistas e levantou a sessão ás 4 ½ horas da tarde, de que se lavrou a presente acta. — Thomas A. A. Saraiva. — William E. Lee. — Bernardo de Magalhães. — Joaquim de Meira Botelho. Carlos Leoncio de Magalhães. — I. A. de Caldas Filho.

Reconheço verdadeiras as firmas supra; dou fé.
S. Paulo, 18 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Antonio de Gouvêa Giudice.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

556º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Alfredo Guilherme Beatman;
Alferes, Manoel de Mattos.

2ª companhia—Tenente, Gonçalo do Lago Pimentel;

Alferes, Hemeterio Claudino de Andrade.

3ª companhia—Capitão, Antonio Pereira Guimarães;
Tenente, Benedicto Pereira de Mello.

4ª companhia—Capitão, Januario de Carvalho Camara.

557º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Estevão Francisco de Carvalho;

Capitão ajudante, Saturnino Alfredo de Góes Tourinho.

1ª companhia—Tenente, José Roberto da Cruz;

Alferes, Aristides Anthero de Carvalho.

2ª companhia—Tenente, Domingos de Souza Ferreira de Andrade.

Alferes, Zacharias Ferreira Beatman.

3ª companhia—Capitão, Carlos Mendes Diniz da Gama.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Pereira Tosta;

Tenente, José da Silva Ribeiro.

558º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Bibiano Domingos Freire.

3ª companhia—Capitão, Arthur Gregorio da Silva;

Tenente, Manoel de Mattos;

Alferes, Candido Cassiano de Souza.

4ª companhia—Capitão, Manoel Barros Vidal;

Tenente, José de Souza Bastos;

Alferes, José Deolindo dos Santos.

10º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Romão Bastos.

Comarca de Valença

13º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Salim José Asmar.

Comarca do Rio Grande

237º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Carlos Plácido Teixeira;

Alferes, José Rodrigues Ribeiro.

4ª companhia—Capitão, José Teixeira da Motta.

Comarca de Arica

308º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, Anselmo Rosas.

309º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, José Albert.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palacio do Cattete ás 9 1/2 horas da manhã acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, e tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou hontem visitar o Sr. Dr. Francisco Sales, ministro da Fazenda, pelo Sr. capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens.

Conferenciaram com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, hontem, os Srs. ministros do Exterior, Guerra e Marinha.

O Sr. Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe dirigiu por occasião do seu anniversario natalicio.

O Sr. Dr. Villela dos Santos, presidente do Club dos Diarios, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para o baile que aquelle club offerece, no dia 29 do corrente, ao Sr. Dr. Julio Fernandez.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Pedro Borges, Arthur Lemos, Pires Ferreira, Raymundo de Miranda e Gabriel Salgado, deputados Luciano Pereira, Torquato Moreira, Olegario Pinto, Fleury Curado, Ramos Caiado, João Simplicio, Frederico Borges, Nicanor do Nascimento, Bezerril Fontenelle e Moreira da Rocha, tenente-coronel Franco Rabello e Drs. Pereira Braga, Angelo Pinheiro, Rodolpho Miranda e Pacheco Mendes.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Cattete ás 5 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, e tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens, assistiu, hontem, á noite, no Club Militar, a conferencia do Sr. capitão Americo Novaes.

Jornaes desta Capital noticiando ante-hontem o arresto, por falta de pagamento de

transporte, de um caixote contendo mar more, destinado, segundo affirmam, ao monumento do ex-Presidente da Republica Dr. Affonso Penna, a ser erigido no cemiterio São João Baptista, attribuiram essa desidia á administração publica.

Ao Governo, entretanto, caso fosse exacta a informação, não podia caber a menor parcella de responsabilidade no caso.

Existe no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o contracto celebrado com o esculptor Belmiro de Almeida para a execução dos trabalhos do alludido monumento.

Por esse contracto, que vigorará até o dia 14 de junho vindouro, é o contractante obrigado a inaugurar nessa data o monumento, incorrendo em multas desde que o não faça.

A elle sómente incumbem todas as obrigações preparatorias dessa inauguração.

Não é verdade que estejam paralyzadas as obras do quartel de cavallaria da Brigada Policial. De facto, houve paralyzação durante algum tempo por falta de verbá, mas, tendo o Congresso Nacional, por decreto n. 2.430, de 23 de agosto de 1911, autorizado a despendar até 2.363:336\$038 com a conclusão de taes obras, foi, depois dos necessarios estudos, lavrado, em 16 de março deste anno, o respectivo contracto com Leopoldo da Cunha Filho pela quantia de 1.700:000\$000. O contractante iniciou immediatamente os trabalhos, de que já foram pagas duas prestações mensaes de 141:666\$666, correspondentes ao serviço medido.

O Sr. ministro do Interior recebeu os seguintes telegrammas:

«Alto Acre—Os factos do Purús levaram-me a deitar proclamação, concitando os habitantes deste departamento para que se mantenhiam com toda a calma e promptos para apoiar as autoridades legalmente constituídas, aguardando a acção do Governo. Aos proprietarios puruenses envolvidos na revolução e que pediram meu apoio, invocando meu espirito de colleguismo, respondi como á junta administrativa, condemnando o movimento revolucionario, disposto a reagir pela manutenção do prestigio federal neste departamento. Conto, para prestigiar minha autoridade, com o franco apoio dos proprietarios de mais influencia no departamento. Tomo, entretanto, precauções, pondo de promptidão os elementos de força para qualquer reacção que se torne precisa para garantir a paz.

Sem o apoio do Departamento do Alto-Acre, a situação do Alto Purús é insustentável. Esta prefeitura continúa em plena paz.—*Deocleciano Souza*, prefeito.»

«Alto Juruá.—Continúa a não ter noticias sobre o Alto Purús. Esta prefeitura continúa em plena paz.—*Capitão Rego Barros*, prefeito.»

O *Diário Official* reproduz hoje na secção respectiva a introdução do relatório apresentado pelo Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Por despacho do Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação de 20 do corrente proferido na reclamação de José Pires Carrapatoso, foi suspenso do exercicio de advocacia o Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez, até que faça entrega no cartorio do escrivão José Cyrillo Castex, do Juizo da 5ª Pretoria Civil, dos autos de acção de despejo movida pelo referido José Pires Carrapatoso contra o mesmo Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez, os quaes consigo se acham, não podendo o mesmo Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez, durante o tempo da suspensão, advogar perante qualquer juizo, sob pena de nullidade dos actos que praticar.

Do regresso de sua viagem a Lavras, chegou hontem, ás 10 horas da manhã, a esta Capital o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

S. Ex., acompanhado de sua Exma. esposa e filhos e do Dr. Alvaro Salles, seu secretario, foi recebido na *gare* da Estrada de Ferro Central do Brazil por grande numero de amigos, directores do Thesouro Nacional e repartições de Fazenda, senadores e deputados pelo Estado de Minas Geraes.

Sr. director do Patrimonio Nacional resolveu adiar para o proximo dia 30 a abertura das propostas dos concorrentes á construção do prédio que, na capital do Estado de Minas Geraes, servirá para o funcionamento da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

Tendo resolvido o Sr. ministro da Fazenda autorizar a construção de um armazem provisório junto á Alfandega de Paranaguá, o Sr. director geral do Gabinete da Fazenda transmittiu, hontem, ao delegado fiscal no Paraná as ordens precisas para o cumprimento da resolução do Sr. ministro, declarando a verba por que deverão correr as despesas com a construção.

Fépo o Ministerio da Viação e Obras Publicas encaminhado ao Thesouro Nacional o officio em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes trata do recebimento de 374:099\$430 que lhe deve o Lloyd Brasileiro por alugueis de predios, o Sr. Dr. Francisco

Salles resolveu, para dar uma solução ao caso, mandar pedir informações ao Lloyd.

A Caixa de Amortização vai receber da Alfandega desta Capital os caixotes que a American Bank Note Company fez embarcar no *Byron*, contendo cento e cinquenta mil notas de 20\$000. Hontem o Gabinete da Fazenda, em officio, autorizou a entrega.

Em resposta a uma consulta da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre a aposentadoria de funcionarios, o Sr. Dr. Francisco Salles mandou declarar que o prazo de dous annos de que trata a lei n. 117, de 4 de novembro de 1872, ficou reduzido a um anno para todos os effeitos, conforme preceitua o art. 95 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e, bem assim, que a gratificação adicional percebida pelo funcionario quando em serviço activo deve ser incluída, integralmente, nos vencimentos de inactividade, de accordo com o decreto n. 8.610, de 15 de maio de 1911.

O Sr. deputado Homero Baptista esteve hontem no Thesouro Nacional e, conferenciando com os directores dessa repartição, pediu-lhes a confecção dos dados que permitirão elaborar o projecto do orçamento da receita para 1913.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou o despacho livre de direitos para uma caixa contendo objectos de expediente e destinada ao Consulado Allemão na capital paulista.

Eleva-se já a um total de 1.723:264\$104 a renda arrecadada pela Recebedoria do Districto Federal nos dias uteis do mez corrente. Isoladamente, foi de 47:339\$301 a renda de hontem.

A Directoria da Despesa Publica communicou hontem á Repartição Geral dos Telegraphos que foi fixada em 14:230\$470 a divida dos contribuintes do montepio civil nomeados para a mesma repartição em 1911.

O Thesouro Nacional vae entregar á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 400:000\$, para o pagamento do pessoal occupado na Rede de Viação Fluminense, durante o anno de 1912.

O Thesouro Nacional vae providenciar para que fique á disposição da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes o credito de 5.000:000\$, como movimento de fundos da Caixa Especial de Portos, para o custeio das despesas da mesma inspectoria.

A 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 2:693\$500, 2:779\$225, 18:115\$988 e 27:605\$586 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do Ministerio da Viação;

De 6:826\$120 ao coronel João Antonio Tavares, como indemnização;

De 41:459\$575 da folha do pessoal das obras do novo Desinfectorio, relativa ao mez de abril proximo findo;

De 1:500\$ a The Leopoldina Railway Company, Limitad, de transportes;

De 198\$159 (ouro) e 886\$103 a Soares & Maia, em restituição;

De 3:013\$300, 7:756\$038 e 2:833\$600 a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra no corrente anno.

O Dr. José Raul de Moraes foi nomeado para servir no contencioso do Banco do Brazil, como encarregado das liquidações em que for syndico esse mesmo estabelecimento bancario.

O Sr. ministro da Fazenda approvou as fianças prestadas por Antonio de Almeida Portugal, collector das rendas federaes de Amarração, no Estado do Piahy; por Ernando da Cunha Mattos, em identico posto, em Areás, no Estado de S. Paulo, por Juvenio Gomes de Oliveira, em identico posto em Prudentópolis, no Estado do Paraná.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a concessão feita pela Prefeitura de aforamento ao Dr. Carlos Oscar Lessa do terreno de marinhãs á rua D. Manoel n. 53.

O Sr. ministro da Fazenda mandou incluir em folhas de pagamento os vencimentos de inactividade de José Luiz da Rocha, guarda reformado da Alfandega do Rio de Janeiro; das pensões de montepio de Guiomar, menor, filha de João Hermogenes Pimentel, telegraphista chefe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, o do D. Etelvina Bethencourt da Silva, viúva do commandador Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, director aposentado do Archivo Publico Nacional.

Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi assignado o termo de aforamento, a Silvino José Netto, do terreno n. 9 á rua dos Andradas, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

A thesouraria da Casa da Moeda remetten, por intermedio do Correio Geral, 350\$ em sellos adhesivos para a Collectoria das Rendas Federaes de Rio Claro, e 14:300\$ para a de Magé.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 7:411:000 de formulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de 2.024:500\$; de um particular, uma barra de ouro pesando 710 grammas, para afinar, entregando-a logo á officina de fundição; da officina de laminação e cunhagem, 159:000\$ em moedas de prata de 1\$, e da de fundição, uma barra de ouro afinada, pesando 90 grammas, ao titulo 0.999, no valor metalico de 169\$416.

Entregou á fundição duas barras de ouro para amoadar, pesando 6.272 grammas, no valor de 6:505\$654 pertencentes a particulares; á Recebedoria desta Capital, 915:000\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional.

Trocou para esta praça 314\$ em moedas de nickel por papel-moeda, e 5\$300 em moedas de nickel novo pelas do antigo cunho.

Conferiu e incinerou as seguintes devoluções, em sellos do consumo 77\$500, da Delegacia Fiscal de Minas Geraes; 1:132\$160, da Collectoria de Nova Friburgo e Sant'Anna de

Japubyba, e 65:316\$200, em sellos adhesivos da Delegacia Fiscal do Pará.

Foram substituídos os seguintes juizes de conselhos de guerra:

Capitão-tenente Alfredo de Andrade Dods-worth, pelo capitão-tenente Manoel Ignacio Bricio Guilhon, no conselho de guerra a que respondem as praças implicadas nos acontecimentos posteriores á amnistia; 2º tenente Mario de Azeredo Coutinho, pelo 2º tenente Ernani Fernandes de Souza, no conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumete José Candido, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho; 2º tenente engenheiro machinista Henrique Clementino da Costa, pelo 2º tenente engenheiro machinista João do Nascimento Firmino, no conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumete José Antonio de Jesus, do qual é presidente o capitão de fragata Athanagildo Lopes da Cruz.

O vapor de guerra *Andrada* vai ser adaptado ao serviço de quartel para praças.

Na Auditoria da Marinha devem reunir-se os seguintes conselhos de guerra:

No dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe, da 24ª companhia, n. 127, Severino Parahybano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Dr. Guilherme Ferreira de Abreu e são juizes os seguintes officiaes: capitão de corveta Wencoslau de Albuquerque Caldas, como interrogante, capitão-tenente engenheiro machinista reformado Oscar Henrique Ferreira, 1º tenente José Maria Neiva, 2º tenente Raul Lobato Ayres e engenheiro machinista Manoel Francisco Filho (primeira sessão).

No dia 6 de junho proximo, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Antonio Rodrigues, do qual é presidente o capitão de mar e guerra honorario Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho devendo comparecer o réo acompanhado do seu curador 2º tenente engenheiro machinista José Alexandre de Menezes, e aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete José Antonio de Jesus, do qual é presidente o capitão de fragata Athanagildo Lopes da Cruz, devendo comparecer o réo acompanhado do seu curador.

No dia 8 do mesmo mez, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Nero Rodrigues, do qual é presidente o capitão de fragata José Libanio Lamenha Lins de Souza, devendo comparecer o réo acompanhado do seu curador.

O 1º tenente da Armada Francisco Paes de Oliveira foi posto á disposição do presidente do Estado de Matto Grosso afim de servir na commissão do levantamento da carta hydrographica do rio Cuyabá.

O Sr. ministro da Marinha mandou addicionar no tempo de serviço do capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, para os effectos da reforma, o periodo de 11 meses e oito dias em que estudou no antigo Externato de Marinha.

Ao Ministerio da Guerra foi solicitada pelo Ministerio da Marinha a conveniente autorização para que o capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes possa realizar no polygono de tiro daquelle ministerio as experiencias com o projectil de sua invenção.

O Sr. ministro da Marinha autorizou o Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal

a contractar um zelador para se encarregar da segurança e conservação do material de iluminação electrica do Sanatorio Naval.

Foi annullada a concorrência realizada ultimamente no Ministerio da Marinha para aquisição de artigos dos grupos—fazendas, tapeçarias e colchoaria.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Guerra os Srs. senadores Pinheiro Machado e Antonio Azeredo, general Bezerril e coronéis Clodoaldo da Fonseca e Alexandre Barreto.

Foram nomeados assistente e ajudante de ordens do inspector permanente da 10ª região, respectivamente, o 1º tenente Leandro Accioly Cavalcante de Albuquerque e o 2º tenente Oswaldo Villa Bella e Silva.

Afim de seguir para Matto Grosso, apresentou-se ao quartel general da 9ª região o tenente-coronel Alfredo Reveilleau, fiscal do 14º regimento de cavallaria.

O Sr. general chefe do Departamento da Guerra mandou elogiar o major Antonio Carlos Brazil, que deixou de servir na divisão de artilharia por ter sido nomeado commandante do forte de Copacabana, pelo modo com que desempenhou as funções de chefe da 2ª secção da referida divisão, revelando intelligencia, preparo technico e muito zelo pelo serviço publico.

Realiza-se no dia 30 do corrente, ás oito horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte.

Afim de evitar que se aliste no Exercito o forriel Aristheu Abelardo Aives, da Força Policial do Estado do Rio, de onde se acha ausente, o quartel general da 9ª região publicou, para conhecimento dos corpos da região, os signaes característicos do mesmo inferior.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região, por ter vindo do Espirito Santo, o capitão José Jovino Marques Junior.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

General de brigada Antonio Netto de Oliveira e Silva Faro, por ter sido nomeado inspector da 10ª região;

Coronel graduado reformado Ludgero Pereira da Luz, por ter melhorado de reforma;

Tenentes-coronéis Joaquim Balthazar de Abreu Sodré, por ter sido julgado prompto e afim de assumir as funções de membro da commissão incumbida de rever o regulamento de manobras da arma de artilharia, e Eduardo Arthur Socrates, por ter deixado de exercer o mandato de deputado federal;

Majores Francisco Antonio de Carvalho, por ter vindo de Barbacena, e Antonio Carlos Brazil, por ter sido nomeado commandante do forte de Copacabana;

Capitães Hermenegildo de Araujo Pinheiro Godinho, por ter vindo de Goyaz afim de ser inspecionado, e medicos Drs. Antonio Ribeiro Couto e Theotônio Coelho Cerqueira Brito, por terem vindo do Rio Grande do Sul, com licença;

1ºs tenentes Manoel Joaquim Penna, por ter sido transferido, e Hermes Severiano de Alencourt Fonseca, por ter vindo do Rio Grande do Sul com permissão, e pharmaceutico Alvaro de Oliveira, por ter sido mandado servir no Hospital Central do Exercito.

Pelo Sr. ministro da Viação foi incumbido o seu official de gabinete Henrique Romaguera de receber o Dr. Ildefonso Fontoura, chefe do 1º districto telegraphico do Rio Grande do Sul, que acaba de chegar desse Estado.

O Sr. ministro da Viação manteve o seu despacho de indeferimento no pedido de contagem de tempo de serviço prestado na Estatica Commercial pelo contador da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ascanio Burlamaqui.

Pelo Sr. ministro da Viação foram approvados os estudos definitivos da linha de Gravatá a Arassuahy, da rede de Viação Ferrea da Bahia, referentes ao trecho comprehendido entre os kilometros 50 a 100.

O Sr. ministro da Viação promoveu os seguintes funcionarios da Administração dos Correios de Pernambuco:

A 3ª officiaes, os amanuenses José Thimes Pereira e Sebastião do Amaral e Silva, por merecimento, e, por antiguidade, Rodolpho Bernardino dos Santos.

O Sr. ministro da Viação concedeu as seguintes licenças a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, ao conductor de trem de 3ª classe Dan Corrêa dos Santos e ao foguista de 2ª classe Domingos da Bocca Filho.

De 90 dias, ao desenhista de 4ª classe Mario de Souza Carvalho, em prorrogação, e ao bagageiro de 2ª classe Leonel do Carmo Dorvesley.

De seis mezes, ao telegraphista de 2ª classe José Augusto da Silva, em prorrogação, e ao ajudante de 2ª classe da 1ª residencia Jaymo Diniz.

Tambem concedeu seis mezes de licença ao diarista da Estrada de Ferro Oeste de Minas Manoel da Silva Nogueira.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar as seguintes gratificações addicionaes aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 % a:

Antonio de Souza Mello Netto, engenheiro residente;

Benjamin Octavio de Castro, praticante de machinista;

Augusto Cabral Ventura, praticante de machinista;

Manoel Joaquim da Silveira, operario;

João Pereira do Rego, operario.

Julio Ferreira Leite, machinista de 3ª classe;

José Loureiro, operario;

Alvaro Augusto, trabalhador;

Avelino Carlos do Nascimento, machinista;

Antonio de Almeida Campos, operario;

Francisco José de Oliveira, machinista;

Gustavo Lopes da Silva, ajudante do 1º classe da 4ª divisão;

Pedro Gonçalves Maia, operario de 4ª classe;
 Sebastião de Oliveira Cook, machinista;
 Joaquim de Oliveira, conductor de 1ª classe.
 De 20 % a :
 Carlos Garcia Moreira, operario de 2ª classe;
 Constancio José da Costa, operario de 1ª classe;
 Leopoldo Ramos de Carvalho, operario;
 Antonio Gaspar Gonçalves, operario de 1ª classe;
 Luiz Antonio de Almeida, operario de 1ª classe;
 Mamede José de Sá, operario de 1ª classe;
 Constantino Fernandes Lage, operario de 1ª classe;
 João Ferreira da Silva, operario de 4ª classe.
 De 30 % a :
 Joaquim Alves Gomes Barroso, operario de 1ª classe;
 Francisco Gomes dos Santos, operario de 3ª classe;
 Lucio Gomes de Oliveira, mestre de linha de 1ª classe;
 Bento José Antunes, machinista de 1ª classe;
 Firmino Antonio de Magalhães, mestre de linha de 2ª classe.
 De 40 % a :
 Joaquim Teixeira, guarda-chaves de 3ª classe;
 Manoel da Silva Paes, mestre de linha de 2ª classe;
 Manoel Ferreira da Silva, operario de 1ª classe.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Eduardo Barata Ribeiro pedia averbação do seu tempo de serviço prestado fora daquela repartição.

O Sr. ministro da Viação autorizou o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas a organizar edital chamando concorrência publica para a construção do ramal de Abaeté, cujos estudos e respectivo orçamento foram já approvados.

Fei approvedo o contracto de arrendamento feito pela administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul do predio em que funciona a agencia do Correio da cidade de Santa Maria.

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento na importancia de 22:400\$013, para a construção do açude particular «Palha», no município de Flores, Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. ministro da Viação concedeu 30 dias de licença com ordenado, em prorrogação, para tratamento de saúde ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Epaminondas Pires Ferreira.

Foi approvada a cópia do contracto celebrado com Guinle & Comp. pela administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro para fornecimento de material em 1912.

Foi nomeado fiscal da Inspectoria de Navegação junto á Empresa de Navegação Bahiana o Sr. José Joaquim Machado.

Foi exonerado por abandono de emprego do logar de conductor da 6ª comissão de

estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia o engenheiro Justino Antinas Sento Sé.

O Sr. ministro da Viação mandou ficar á disposição do governo do Estado da Bahia o engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas Arlindo Fragoso.

Em virtude do decreto n. 8:553, de 15 de fevereiro de 1911, foi innovado o contracto celebrado com a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor para o serviço de navegação do mesmo Estado.

Em vista do relatório e documentos que instruem, apresentados pelo engenheiro Dagoberto de Menezes que foi encarregado de syndicar dos factos dados na estação telegraphica da Bahia, relativamente a actos reprovados com uma mulher louca, o Sr. director geral dos Telegraphos demittiu os telegraphistas de 3ª classe Archias de Aguiar Pereira e estagiario Nilo Lopes Seixas e dispensou o diarista Quintino Castellar da Costa, todos a bem do serviço e moralidade publica.

Mandou reprehender toda a turma de telegraphistas e estafetas que se achavam de serviço na mesma occasião, bem como o chefe da estação-sede, que procurou encobrir o facto.

Suspendeu por 30 dias, com perda total dos vencimentos, o telegraphista de 1ª classe Alexandre Luna de Araujo Góes, que dirigia o serviço naquella noite, por não ter a força moral precisa para evitar que alguns de seus subordinados commettessem actos indecorosos no recinto da estação e por 15 dias o telegraphista de 2ª Candido Lopes Villas Boas, por ter subornado os telegraphistas e estafetas afin de negarem os mesmos factos.

Foram exoneradas:

Do cargo de agente do Correio de Santo Antonio, no Estado de Santa Catharina, a pedido, D. Leopoldina Serpa da Costa;

Do logar de agente do Correio de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, também a pedido, D. Elisa Pereira de Pinho Carvalho.

Foi concedida licença para vender sellos e outras formulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial, durante o corrente anno, ao negociante José Lourenço Teixeira Junior, estabelecido á rua Presidente Barroso n. 67.

Foi elevado para oito o numero de viagens da linha postal de Passo de Camaragibe a Maragogy e Urucú, no Estado de Alagoas.

Foi remettido ao Ministerio da Viação pela Directoria Geral dos Correios, para registro no Tribunal de Contas, as copias do contracto celebrado pelo administrador dos Correios do Rio Grande do Sul, com João Daudt, para arrendamento por 3:000\$000 annuaes, dos

predio ns. 25 e 27 da rua Acampamento, na cidade de Santa Maria, onde funciona a agencia postal da mesma cidade.

Foram remettidas ao Ministerio da Viação pela Directoria Geral dos Correios, para registro no Tribunal de Contas, as copias do contracto celebrado com a firma Jorge & Bastos para fornecimento de material á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro durante o corrente anno.

Foram nomeados :

Agente do Correio de Santo Antonio, no Estado de Santa Catharina, D. Jovelina de Lima;

Agente do Correio de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, D. Castora de Carvalho Pacheco.

Foi creada uma linha postal entre Caethé e a respectiva estação, no Estado de Minas Geraes, com viagens diarias, sendo fixado em 360\$ mensaes o salario do respectivo estafeta.

Foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, á ajudante da agencia postal do Encantado, nesta Capital, D. Emilia Dias.

O Sr. director geral dos Correios deferiu os requerimentos do José Adolpho da Costa Palma, Lourival Flintz Coelho, Franklina Rosa Dias e Evangelina de Oliveira.

Foi indeferido, á vista das informações, o requerimento do carteiro de 2ª classe da Parahyba do Norte José Antonio Marques, pedindo dous mezes de licença.

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 26:833\$714, para a construção do açude particular Curral Novo no município de Sant'Anna do Matto, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. ministro da Agricultura resolveu mandar adoptar na Bolsa de Corretoras de Mercadorias e de Navios o regimento interno baixado por acto de 2 do corrente.

A Junta dos Corretores, logo após a publicação do regimento, se reunirá para organizar discriminadamente a tabella geral de designação de mercadorias negociaveis.

Emquanto a Junta não tiver organizado a tabella de designação, só serão admittidos os seguintes lotes para as operações em Bolsa: algodão, 100 fardos; assucar, 100 saccos; binha, 100 caixas; café, 50 e 250 saccos; cereaes, 100 saccos; e sal, 100 toneladas; ou seus multiplos, respectivamente.

Os lotes de outras quaesquer mercadorias não comprehendidas nessa tabella serão arbitrados pelo syndico no acto dos respectivos trabalhos.

Para a classificação dos cafés vendidos ou registrados em Bolsa servirão provisoriamente de tipos officiaes os da Bolsa de Nova York, adoptados em Santos pelo convenio firmado entre os interessados em 1907.

Até ulterior deliberação, a Bolsa funcionará de 1 1/2 ás 2 horas da tarde.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que o paquet

austriaco Sofia Hohenberg, entrado ante-hontem de Trieste e escalas, trouxe para este porto 166 famílias russas, com um total de 982 imigrantes, destinados ás colonias dos Estados do sul.

A existencia na Hospedaria da ilha das Flores era hontem de 1.104 imigrantes.

Por intermedio da Alfandega de Pelotas, das Collectorias Federaes de S. Francisco de Assis, Itaqui, Cacapava, S. Thiago do Boqueirão, S. Borja, Cangussú e Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, foram enviados ao Ministerio da Agricultura mais 126 requerimentos de criadores pedindo registro e archivo das marcas que usam para assignalar os animaes de sua propriedade, o qua faz subir a 12.835 os numeros dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio.

Os requerentes novos são os seguintes:

Lauro de Mattos, Julio Fortes, José Tieté Jardim, Manoel da Silveira Moreira (2), João Vicente Vergara, Rita Marques de Mattos (2), Pedro Iribarne, Juan Iribarne, Vizcarychipi e Hermanos, Severino Farias, Ladislão Moraes, Osorio Gomes de Moraes, João Marques Braga, Luiz José Pereira, Maria Leopoldina Palmerio Dias (2), Salvador Antonio Moraes, Gavino Fernandes Filho, Pedro Luiz Palmerio, Ramon L. Suarez, Miguel Suarez, Lauriano Gorse, Nazario da Costa Boera, Luciano Antonio Pedroso, Manoel Vasquez, Maria Ignez e filhos, Octavio de Lima, João Antonio Amelio, Severino Silveira da Luz, Justina Osorio Dornelles, Pedro Antonio, João Soares Amelio, Maria Clara Dornelles, Luiz da Silva Tavares, Procopio Gomes de Mello, José Maria da Cunha e Silva, João Josino Cordeiro, Octavio de Araujo Soares, Luciano Chagas, Rafaela Barbosa de Vasconcellos, Lino Ferreira Cardoso, João Alves de Oliveira, Salustiano Soria, João Barbosa de Oliveira, Octacilio Pinheiro de Lencas, Silvano José de Miranda, Joaquim Tarquinio do Amaral, Miguel Brundo, Ruben Corrêa, Maximiano Corrêa, José Francisco Corrêa, Pedro Glycerio Corrêa, Lourival Tolentino Corrêa, José Noé Corrêa, Manoel Joaquim Freitas Ramos, Normelio Corrêa, Sergio Longo & Comp., Thomaz Rodrigues Bernardo Arriada, Miguel Pedro Larralde, Olinda dos Anjos Terra, Paulino Soares, Noé Mello, Noé Martil de Mello, Manoel Souza, Norberto Mello, Maria Rodrigues Lopes, Otília Barbosa Lopes, José Izidro Lopes, Maria do Carmo da Costa Avila, Mario da Costa Avila, José Simeão Avila, João Chrysostomo de Avila, Modesto Martinez, Thomaz Antonio Chagas, José Elidio Peres, Vasco da Costa Braga, Lino Goulart, Silveria Rodrigues Lima, Lucio Trapaga Sant'Anna, Justiniano Corrêa Lopes, Serafim Martins de Oliveira, Rosaura Zambrano, Luiz Rozendo Chagas, Mariano Antonio Chagas, Laurindo da Silveira Chagas, João Ward, Merencia Martinez Telles, José Bernardino da Silva, Manoel José de Barros, João dos Santos Paim, João Candido de Brites (3), José Leoncio Lopes, José Teixeira Lopes, Dr. Leopoldo Pires Porta, Manoel Dias Pereira, Pedro Simeão de Toledo, José Luiz de Figueiredo Neves, Manoel de Azambuja e Silva, Julio de Figueiredo Neves, João Luiz Neves, José Lourenço Gonçalves, João Olegario Rangel, Thomaz Pereira dos Santos, Valerio Nunes da Silva, Libindo Amancio Chaves, João Francisco Nor, Pedro Corrêa Marques, Maria Emilia Dias da Silva, José Candido Pereira Dias, Telemaco Salles Pinto, Theodoro Flores Pinto, Valentim Pinto Netto, Jacintho Antonio Plá, Pantalão Fernandes, Raymundo Protacio da Silva, Pamphilo Rodrigues Corrêa, Manoel Severo Corrêa Mirapalhoto, Josino Menandro Rodrigues Corrêa, José Francisco Ribeiro, João Americo Rivera,

Foi louvado e dispensado do serviço por 10 dias, pelo Sr. coronel commandante, da Bri-

gada Policial, o cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria José Gurgel Barbosa, por ter no dia 14 de março ultimo, no incendio que se manifestou no predio á rua 13 de Maio, esquina da rua Barão de S. Gonçalo, prestado, com espontaneidade e dedicação, relevantes serviços, auxiliando não só a retirada de moveis, como também o salvamento de um individuo que, desorientado, se achava no interior do referido predio.

O horario dos exercicios nos diferentes corpos da Brigada Policial é hoje o seguinte:

Educação physica e instrução militar pratica, para os recrutas, das 5 1/2 ás 7 horas da manhã e das 4 1/2 ás 6 da tarde, nas duas armas;

Gymnastica com maças, das 6 ás 7 da manhã e das 4 ás 5 da tarde, para turmas de praças de infantaria;

Gymnastica sueca, das 7 1/2 ás 8 1/2 da manhã e das 5 ás 6 da tarde, para turmas de praças de infantaria;

Gymnastica a cavallo, das 7 ás 9 da manhã, para turmas de praças de cavallaria;

Tiro de guerra, das 8 ás 11 da manhã, para turmas de inferiores e praças das duas armas;

Educação moral e instrução policial, para turmas de inferiores e praças das duas armas, das 10 ás 11 horas da manhã;

Nomenclatura do armamento, arreiamento, equipamento e munição, da 1 ás 2 da tarde, para turmas de inferiores e praças das duas armas;

Esgrima de sabre, florete e épé, da 1 ás 3 da tarde, para officias de folga e turmas de inferiores das duas armas;

Esgrima de lança, para turmas de inferiores e praças de cavallaria, das 7 1/2 ás 8 1/2 da manhã;

Esgrima de bayoneta, da 1 ás 2 da tarde, para turma de praças de infantaria;

Instrução para inferiores das duas armas, das 2 ás 3 da tarde;

Escola de esquadra, com todo o desenvolvimento, das 4 1/2 ás 6 da tarde, um esquadra de cavallaria com os subalternos;

Manejo de armas e evoluções em ordem unida e dispersa, para a infantaria, das 4 1/2 ás 6 horas da tarde.

Foram despachados pelo Sr. coronel commandante da Brigada Policial os seguintes requerimentos:

2º sargentos Heraclito Simões dos Reis, Alberto Gomes da Cunha, Manoel Paes de Camargo Junior, Angelo Leão Bresciane, Manoel Ferreira de Araujo e soldado Vicente Ferreira de Lima Segundo. — Deferidos.

Estacionaria de Oliveira Gonzaga. — Pague-se a quantia de 111\$296.

Capitão Alfredo dos Santos Cunha. — Deferido.

Fontes Garcia & Comp. — As contas de . . . 12\$549 e 130\$000 foram enviadas pelo meu antecessor ao Ministerio da Justiça para serem pagas pelo Thesouro, onde os requerentes podem procural-as. Quanto ás de 50\$000 e de 300\$000, juntamente os respectivos pedidos.

Fernandes & Comp. — Pague-se aos requerentes a quantia de 27\$000.

Manoel Ribeiro de Azevedo. — O requerente só poderá ser attendido á vista de ordem do Sr. ministro da Justiça, de accordo com o art. 260 do regulamento da brigada.

Ephigenia do Nascimento. — Produza na auditoria da brigada a justificação.

Alberto Costa. — Deferido, fazendo-se a redução de 100 réis em cada metro linear de calafeto.

Benjamin de Magalhães. — Deferido para o effeito de ser paga a importancia de 130\$100.

DD. Corina Teixeira Franklin de Souza e Eva Christina da Conceição Barros. — Entre-gue-se mediante recibo.

Verificaram praça na Brigada Policial os cidadãos Antonio Joaquim Lobão, José Teixeira da Cunha, Francisco Carnaval, Felix Alves Carneiro, Sergio Ferreira dos Santos, Ottilio Crespo Guimarães, Luiz de Oliveira Rocha, Waldemar Carlos de Menezes, Pedro da Silva, Belmiro Barbosa e Manoel Corrêa.

Foram expulsos da Brigada Policial os soldados Trajano Marcondes e Alvaro Lourenço de Barros, por incompativeis com a disciplina desta corporação.

Foram excluidos, por haverem fallecido, o cabo de esquadra Ernesto de Mello Cavalcanti e os soldados Alfredo Cavalcanti de Almeida, Laudelino Muniz, Dario Bernardo da Silva, Alfredo Rego Barros e José Corrêa de Lima.

O resultado dos exames prestados no Collegio Militar, na 2ª época do anno lectivo de 1911, pelos alumnos do curso de adaptação e secundario foi o seguinte:

Segunda série — Conjuncto — (Portuguez, arithmetica e geometria pratica, lições de cousas e geographia) — Approvados simplesmente: Dario Brandão do Amaral e Murilo Penha Alves de Souza, grão 4. Reprovado um e faltaram tres alumnos.

Terceira série — Conjuncto — (Portuguez, arithmetica e geometria pratica, lições de cousas e geographia) — Approvados simplesmente: Mario Caldas Braga, Aristoteles Miranda de Carvalho, Napoleão de Hollanda Cavalcanti e Lauro Barros da Silva Cavalcanti, grão 5; Carlos Severiano da Fonseca, Alfredo Fernandes da Silveira, Julio Brandão, Ary Ferraz de Sampaio, Eurico Carvalho da Silva, Oswaldo Frias Villar, Mario Lessa de Vasconcellos, Jurandir de Macedo, Affonso Henrique de Araujo Bastos Junior, Alexandre José Caetano da Silva e Alarico de Nogueira e Costa, grão 4. Faltaram 12 alumnos.

Desenho — Approvados simplesmente: Humberto Ribeiro da Silva, Mario Lessa de Vasconcellos e Affonso Henrique de Araujo Bastos Junior, grão 5; Tristão Sucupira de Araripe Mello, Jurandir de Macedo, Angelo Eliseu Xavier Leal, Enéas Benedicto da Cruz e Alexandre José Caetano da Silva, grão 4. Faltaram sete alumnos.

Primeiro anno — Portuguez — Approvados plenamente: José de Souza Carvalho, grão 7; Octavio Coelho da Silva, grão 6; simplesmente: Pedro Luiz Monteiro de Barros, Elias Americano Freire, Pedro Pereira de Paiva, Omar da Silva Brito, Fabio Maximo Junqueira e Oswaldo Tinoco, grão 5; Olympio de Carvalho Borges, André de Souza Braga, Frederico Leopoldo da Silva, João Gonçalves Izetti, Manoel Carlos dos Santos Mesquita, Uriel Sergio Cardim, Japy Lima Cardim e Eduardo Oscar Withers, grão 4. Reprovados seis e faltaram 12 alumnos.

Francéz — Approvado plenamente: Sebastião Dalizio Menna Barreto, grão 7; simplesmente: João Gonçalves Izetti e Raymundo Antonio Bastos de Campos, grão 5; Pedro Luiz Monteiro de Barros, Frederico Tell Araripe, Luiz Cundit Guimarães, Manoel Carlos dos Santos Mesquita, Nelson Palmeiro Pinto Dias, Floriano Fontes Teixeira Pitanga, José de Souza Carvalho, Milton Walter Carvalho, Rubens Portocarrero Langsdorf, Mathews de Souza Mendes e Adalberto da Rocha Lima, grão 4. Reprovados 13 e faltaram 13 alumnos.

Arithmetica — Approvado plenamente: Oscar Ferreira de Carvalho Soutello, grão 6; simplesmente: João Gonçalves Izetti, João Basílio

Dardoso Pires e Adalberto da Rocha Lima, grão 5; Evando de Mello, João Marcos Teixeira Bastos, Octavio Monteiro Quintella, Milton de Vasconcellos Monteiro e Isnard Thomé Jordêiro, grão 4. Reprovados cinco e faltaram 17 alumnos.

Geographia—Aprovados plenamente: Agenor das Chagas Guimarães e Alvaro Agapito da Velga, grão 6; simplesmente: Octavio Coelho da Silva, Annibal Ferreira da Rosa e João Gonçalves Izetti, grão 5; Pedro Pereira de Paiva, João Basilio Cardoso Pires, Floriano Fontes Teixeira Pitanga, Isnard Thomé Jordêiro, Taciell Cylleno, Octavio Monteiro Quintella, Luiz de Souza Aguiar e Alvaro Campos dos Magalhães, grão 4. Reprovados 15 e faltaram 16 alumnos.

Segundo anno—Portuguez—Aprovados simplesmente: Oswaldo Melchades do Almeida, Rodolpho Augusto Jourdan, Paulo Barreto do Prado e Jorge Duarte de Oliveira, grão 5; Armando Miranda Tinoco, Alcebiades Garcia Rosa, Alvaro Moutinho da Costa, Eduardo de Souza Mendes, Arydêo Telles de Souza, Antonio Hygino da Silva, José Custodio dos Santos Calheiros, Rubem Barata de Azevedo, Juarez Rabello Sampaio, Leopoldo Valdetaro Monteiro Drummond, Cleisthenes Barbosa e Alceu Rodrigues Chaves, grão 4. Reprovados quatro e faltaram 13 alumnos.

Francez—Aprovados simplesmente: Oswaldo Melchades do Almeida, Dulcideo Schmelmelpfong Pereira e Catão Menna Barreto Montclaro, grão 5; Anisio Martins de Oliveira, Mario Chaves Ferreira, Paulo Barreto do Prado, Alcebiades Garcia Rosa, José Thomé Xavier de Brito, Luiz Barbedo, Winckelman Barbôsa Lima, Innade de Carvalho Tupper, Aureliano Luiz de Farias, Eduardo de Souza Mendes, Arydêo Telles de Souza, Antonio Hygino da Silva, Altayr de Queiroz, José Silvino Ferreira Lixa, Aeylino Pessoa da Silveira e José Custodio dos Santos Calheiros, grão 4. Reprovados tres e faltaram 14 alumnos.

Inglez—Aprovado plenamente: Milton de Souza Doemon, grão 8; simplesmente: Manoel Augusto de Araujo Gôes, grão 5; Octavio Gomes Pereira, Mario Fernandes da Silveira, Anisio Martins de Oliveira, Leopoldo Valdetaro Monteiro Drummond, Cleisthenes Barbosa, Arydêo Telles de Souza, Antonio Hygino da Silva e Rubem Barata de Azevedo, grão 4. Faltaram 10 alumnos.

Arithmetica—Aprovado plenamente: Oceano Americo Formel, grão 6; simplesmente: Arnobio da Silva Pereira, Arydêo Telles de Souza, José Thomé Xavier de Brito, Paulo Barreto do Prado e Rodolpho Augusto Jourdan, grão 5; José Custodio dos Santos Calheiros, Ulysses de Souza Bezerra, Jorge Duarte de Oliveira, Luiz de Azambuja Cardoso, Luiz Barbedo, Anisio Martins de Oliveira, Adherbal Campos Silva, Raul Pinto Cardoso, Eduardo de Souza Mendes, Rubens Guilherme de Almeida, Ubyrajara dos Santos Lima e Elpidio de Marins, grão 4. Reprovados 19 e faltaram 14 alumnos.

Geographia—Aprovados simplesmente: Anisio Martins de Oliveira e Manfredo Bahiana Veloso, grão 5; Eduardo de Souza Mendes, Ubyrajara dos Santos Lima, Arydêo Telles de Souza e Josino Eugenio do Nascimento Silva, grão 4. Faltaram sete alumnos.

Desenho—Aprovados plenamente: Octavio Gomes Pereira, Anisio Martins de Oliveira, Cleisthenes Barbosa, Ubyrajara dos Santos Lima e Alceu Rodrigues Chaves, grão 7; Julio Lemos da Silva e Alvaro Moutinho da Costa, grão 6; simplesmente: Winckelmann Barbosa Lima e Antonio Hygino da Silva, grão 5; Waldemar Guaracy de Macedo e Silva, grão 4. Faltaram cinco alumnos.

Terceiro anno—Francez—Aprovados simplesmente: Mizael Cavalcanti Assumpção, grão 5; Antonio Ferra da Silveira, Carlos Coelho Cintra, Dario Cordeiro de Carvalho, Rodofredo da Motta de Faria e Albuquerque,

Adolpho Victor Paulino Junior e Oswaldo de Barros Castro, grão 4. Faltaram seis alumnos.

Inglez—Aprovados simplesmente: José Ignacio da Silva Gomes, grão 5; Oswaldo de Barros Castro e Dario Cordeiro de Carvalho, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Arithmetica—Aprovados simplesmente: Fausto Ferraz da Costa Oliveira Maia, grão 5; Custodio de Oliveira, Pedro Freitas Bandeira do Mallo, Manoel Camara Alves da Silva, Mizael Cavalcanti Assumpção e Antonio Orsi Pereira, grão 4. Reprovados 21 e faltaram seis alumnos.

Physica—Aprovados plenamente: Mozart Machado, grão 7; Trajano Monteiro de Souza e Domingos Kiribio Cavalcanti, grão 6; simplesmente: Oscar de Barros Amzalack, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Geographia—Aprovados simplesmente: Roberto Bruce e José Ignacio da Silva Gomes, grão 5; Benjamin Constant de Magalhães Almeida, Ariosto de Almeida Doemon, Demosthenes Toruliano Ribeiro, João Maciel Monteiro de Mattos, Fernando Barbedo Possolo e Antonio Orsi Pereira, grão 4. Faltaram 10 alumnos.

Quarto anno—Inglez—Aprovados plenamente: Aristodemo Cunha Albuquerque e Pausanias de Castro Socrates, grão 7; Paulo Viriato Fonseca Galvão, grão 6; simplesmente: Waldemar Brito de Aquino e Antonio Alves Magalhães, grão 5; Mariel Cylleno e Lamartine Peixoto Paes Leme, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Latim—Aprovado plenamente: Aristodemo Cunha Albuquerque, grão 9.

Algebra—Aprovados plenamente: Aristodemo Cunha Albuquerque, grão 7; Octavio da Silva Paranhos, grão 6; simplesmente: Alfredo Luna, grão 5; Mario Gabriel de Souza, Frederico Evertton Pinto, João Baptista Pinto Junior, Roberval de Menezes e Julio Miguel de Carvalho, grão 4. Reprovados quatro e faltaram dous alumnos.

Geometria—Aprovado plenamente: Aristodemo Cunha Albuquerque, grão 8; simplesmente: Joaquim Maurity Filho, José Alves Magalhães, Paulo Viriato da Fonseca Galvão e Pedro Lourdeiro Villaboin, grão 5; Frederico Evertton Pinto, Juventino de Faria Bruce, Durval de Moura Perdigão, Mario Gabriel de Souza, Octavio da Silva Paranhos, João Baptista Pinto Junior, Julio Miguel de Carvalho, Mario Lopes de Mendonça, Flavio Brito de Lamare e Alfredo Luna, grão 4. Reprovado um e faltaram oito alumnos.

Physica—Aprovado plenamente: Aristodemo Cunha Albuquerque, grão 9. Faltaram tres alumnos.

Geographia—Aprovado plenamente: Aristodemo Cunha Albuquerque, grão 6. Reprovados quatro e faltaram quatro alumnos.

Historia universal—Aprovado plenamente: Aristodemo Cunha Albuquerque, grão 7; simplesmente: Roberval de Menezes, grão 4. Reprovado um e faltaram dous alumnos.

Chorographia e Historia do Brazil—Aprovados plenamente: Aristodemo Cunha Albuquerque, grão 7; José Liberato Cruz Barroso, Joaquim Maurity Filho, Olopercio de Almeida Doemon e Berthelot Franco da Cunha, grão 6. Faltaram quatro alumnos.

Desenho—Aprovados plenamente: Paulo Viriato da Fonseca Galvão e Edmir Pederneiros Fúrquim, grão 6; simplesmente: Adalberto Duarte Nunes e Mario Lopes de Mendonça, grão 5. Faltaram dous alumnos.

Quinto anno—Primeira secção—Aprovado simplesmente: Flavio Brito de Lamare, grão 4. Faltaram tres alumnos.

Segunda secção—Aprovados plenamente: Oscar Lago e Oswaldo Pereira de Carvalho, grão 6; simplesmente: José Faustino da Silva Junior, grão 5; Flavio Brito de Lamare e Orlando de Barros, grão 4. Faltaram cinco alumnos.

Quinta secção—Aprovado plenamente: Flavio Brito de Lamare, grão 6. Faltaram tres alumnos.

Algebra—Reprovados tres e faltaram quatro alumnos.

Geometria—Aprovado simplesmente: Oscar Lago, grão 4. Reprovados tres e faltaram sete alumnos.

Chimica—Aprovado simplesmente: Flavio Brito de Lamare, grão 4. Faltaram tres alumnos.

Historia Natural—Aprovado simplesmente: Flavio Brito de Lamare, grão 5. Faltaram tres alumnos.

Sexto anno—Terceira secção—Reprovado um e faltaram sete alumnos.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foi designado, para servir em Engenho Novo, o praticante Taucedro José Lopes.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Burnier, o conferente Franklin Nunes; em Lafayette, o conferente Alberto Castro Leite; em Marechal Jardim, o praticante José Muniz Machado; em Ewbank, o praticante Joaquim de Castro; em Garandahy, o praticante Heitor Praga; em Costa Barros, o praticante Joaquim Pereira delhomos e em Thomaz Coelho, o conferente Luiz da Costa Barros.

Foram chamados ao gabinete do sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil os telegraphistas Huascar Barata Mancebo, Auxilio Lopes e Ignacio Santos.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil deu parte do doente o praticante Armando Cordeiro Mendes, que serve em Engenho Novo.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 893.000 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 713.064 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 3.341 saccas.

A renda do dia anterior foi de 42:291\$800. A estação de S. Diego importou e exportou 619.301 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 24 foi de 2:360\$500.

O movimento de gado nas estações foi, hontem, o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 493 rezes; Matadouro, abatidas, 541; Sitio, embarcadas, 72; stock, 853.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Viação: Maria da Luz Mendonça.—Prove sua qualidade de viúva do ex-foguista Calixto de Mendonça.

José Pacheco da Rocha.—Indeferido.

Victor José Pereira de Moraes.—Deferido.

Benjamin de Aguiar.—Tome-se um exemplar de cada um dos volumes V e VI.

D. Francisca Paulino.—Deferido.

D. Marcellina Maria Francisca da Conceição.—Indeferido.

D. Cecilia Moreira Chaves.—Deferido.

D. Alzira Perpetua Ferreira Maia.—Legalize a procuração que lhe foi passada em 12 de abril ultimo.

L. Moreira de Mello e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.—Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	ms.	×	°	m/m	°	°					
Fernando Noronha.....	3° 50'	36° 20'	93	61.6	27.2	30.8	20.0	19.8		SE	3	5	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	160	62.7	26.2	30.8	20.5	20.6	2.2	SE	6	2	Bom.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 43'	207	62.6	24.9	28.9	23.5	17.7		0	0	8	Orvalho nevoeiro.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.0	30.4	30.8	23.5	19.8		SSW	5	5	
Parahyba.....	7° 06'	43° 40'	48	63.4	27.2	29.8	22.8	21.4	16.2	W	4	4	
Campina Grande.....	7° 40'	36° 02'	535	64.5	20.4	31.3	18.2	15.4		SE	3	5	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 05'	14	62.8	26.4	30.8	21.8	22.9	5.0	SE	4	6	Bom.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.1	27.2	28.8	20.6	21.8	8.4	W	4	9	Mão.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.7	27.2	27.8	21.8	20.0		SE	3	8	Incerto, nev., ten. or.
Recife.....	8° 05'	34° 31'	30	62.7	28.6	28.2	23.2	21.3	00.4	E	3	4	Incerto nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 20'	37° 14'	725	69.0	21.8	28.4	20.4	15.6		SW	2	9	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.8	27.1	29.3	23.2	20.5	2.0	SE	2	5	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.4	24.6	27.3	21.6	19.4	23.8	0	0	7	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.7	25.1	24.5	21.4	20.7	8.2	SW	2	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.9	19.9	25.7	13.8	14.7	3.7	SE	2	3	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.0	25.5	26.5	22.2	21.5	21.3	W	3	5	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	53° 00'	235	63.2	24.5	27.9	23.2	20.5		N	4	7	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	67.2	22.1	33.4	10.2	14.9		0	0	8	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.2	20.0	26.8	20.4	15.9	4.4	0	0	1	Nevoeiro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	16.6	22.5	9.4	12.9		NE	1	6	Nevoeiro, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.9	25.6	25.0	14.2	9.2		N	4	8	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.2	20.3	29.7	13.8	12.7		0	0	6	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.3	20.2	21.0	15.1	12.3		NW	4	9	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	64.9	17.1	25.2	11.8	11.7		0	0	8	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	65.1	16.6	25.4	10.4	12.6		0	0	9	Nevoeiro, ten. orv.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	59.6	19.2	23.6	10.0	13.4		N	3	8	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	65.4	23.8	31.4	19.0	15.1		N	4	3	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.4	20.1	25.1	10.6	14.4		NW	3	6	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.0	19.6	23.8	12.0	10.7		N	5	6	Bom.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	66.2	13.6	24.4	8.4	11.2		0	0	10	Incerto, orvalho.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.5	20.2	28.0	12.0	12.5		SE	2	5	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.2	21.0	26.8	14.8	12.3		N	4	8	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.2	21.0	30.8	14.6	13.8		NE	6	9	
Rezende.....	22° 28'	41° 55'	431	61.4	19.1	23.5	13.0	14.2		0	0	10	Nev. ten., orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.6	24.0	29.0	12.1	13.0		NE	3	9	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	64.5	17.8	24.8	7.7	12.4		N	3	9	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.0	20.6	29.0	18.4	13.8		N	9	9	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	62.9	22.2	28.2	14.8	12.8		NE	2	2	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.2	20.2	26.0	14.5	12.5		0	0	9	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.7	27.0	29.5	21.2	13.1		NW	4	10	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	533	61.0	22.2	25.0	15.2	11.9		0	0	8	Bom incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	61.0	19.8	27.0	15.0	12.4		NE	3	5	Bom incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	60.5	22.3	26.2	14.8	11.6		NW	5	4	
Santos.....	23° 50'	48° 39'	10	59.8	22.4	28.1	22.0	14.9		NW	4	3	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	62.1	16.8	27.0	13.5	12.5		E	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	64.9	23.0	26.4	21.0	16.2		NW	4	4	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	—	17.7	21.7	9.0	12.3		N	6	8	
Curytuba.....	25° 25'	49° 15'	908	57.5	20.9	25.3	16.0	12.5		NNW	3	7	
Paraguari.....	25° 34'	48° 30'	3	57.8	20.7	26.8	18.0	19.0		SW	7	9	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	23	61.7	19.2	19.0	15.0	9.5	00.1	NE	1	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	55.5	18.8	20.2	15.6	15.2		SSE	1	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	54.9	18.0	24.4	17.4	15.0		SW	2	8	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	55.0	23.2	23.0	16.2	15.4		NW	3	10	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	40.2	17.2	8.8	8.7	51.2	SW	1	10	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 42'	146	63.9	11.0	15.5	9.0	8.8	27.0	0	1	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	56.7	16.9	25.1	15.2	11.5		W	4	9	Mão; nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	53.9	12.0	13.5	9.5	9.2	25.0	W	1	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	54° 12'	—	58.0	9.9	11.8	9.0	3.0		S	7	6	Mão.

OCCORRÊNCIAS

Em Montevideo está chovendo. Em Santa Maria está chovendo. Na Parahyba, Cruz Alta e Cachoeira choveu esta manhã. Em Caetité chovendo esta manhã. Em Fernando Noronha, Goyanna, Nazareth, Recife, Aracajú, São Bento das Lages, Caetité, Ilhéos, Theophilo Ottoni, Cruz Alta, Santa Maria e Porto Alegre choveu hontem. Em Blumenau chovendo hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 7°,7 e em Caxambú com 8°,4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	700+	24.2	30.7	21.6	21.7		SE	3	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.6	27.6	27.8	23.4	21.0		SE	7	0	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.7	27.2	31.0	20.5	21.4		SE	2	—	Nev. ten., orvalho.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.8	26.0	28.1	23.9	16.7		SE	4	9	Incerto, nev.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.5	30.2	30.5	24.3	20.0	3.3	ESE	4	3	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.0	26.2	29.7	20.8	18.5		SSE	4	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	27.6	29.8	23.0	20.0	4.0	NE	3	4	Incerto.
Goiania.....	7° 34'	35° 00'	14	64.6	28.7	30.4	22.2	19.9	7.7	SE	7	7	Bom.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	64.0	26.6	29.4	20.6	20.2	12.2	S	3	7	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.4	28.0	28.8	26.0	18.6		E	5	3	Bom, nev. ten.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	21.6	23.2	19.8	16.4	5.2	SW	4	7	Nev. ten.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.1	28.3	30.2	22.8	20.3		SE	5	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.0	22.7	27.8	20.2	20.3		SSW	1	4	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.5	28.1	29.5	21.1	20.3		N	3	6	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.1	18.7	21.7	16.5	14.3	0.1	SE	1	10	Orvalho.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.6	24.1	29.5	21.6	21.2	5.4	NW	3	8	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	70.5	20.9	33.7	25.5	15.0	10.0	—	10	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 30'	647	68.0	21.3	30.1	10.1	15.4		N	—	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.9	22.2	26.0	19.2	17.1		O	4	6	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	17.6	25.0	13.0	13.8		NE	0	1	Inc., nev. orv.
Franca.....	20° 32'	47° 21'	1.002	64.9	21.4	23.2	13.8	11.7		NE	12	6	Orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	61.3	21.8	29.4	13.3	15.0		O	4	4	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.4	21.4	21.5	13.8	14.2		NE	0	2	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.016	66.8	18.5	26.2	11.9	14.1		O	4	4	Orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	863	63.9	19.0	23.0	11.2	13.0		NE	0	—	Nevoeiro ten., orv.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.3	21.0	26.4	11.4	14.8		E	2	0	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	66.5	26.0	32.0	19.2	15.4		N	1	1	Bom, orvalho
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.8	20.6	26.4	11.9	15.1		N	4	1	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.9	21.2	25.6	11.0	12.5		NW	12	7	Incerto.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	67.6	13.8	24.8	10.2	10.9		O	2	2	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.6	20.0	28.0	13.0	15.7		SE	0	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.5	22.8	29.0	16.0	14.8		NN	12	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.5	23.0	30.2	17.6	15.2		NE	3	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.5	14.9	30.8	14.1	12.6		O	—	3	Nevoeiro, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	64.8	17.6	30.8	13.3	13.2		O	0	1	Bom, nevoeiro.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	67.2	12.8	23.6	14.0	10.8		O	0	3	Incerto, nev. ten.,
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	62.8	21.4	28.4	19.4	15.8		N	0	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	62.8	22.6	29.2	16.0	14.1		NE	7	8	Incerto, nev. ten.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	655	63.3	20.8	27.0	14.0	13.3		O	1	9	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 12'	62	62.5	25.8	30.6	22.9	15.8		NW	0	1	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.8	20.2	27.8	16.8	13.7		O	2	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 39'	761	61.9	21.0	26.2	19.0	12.4		NNE	0	10	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	40	63.9	23.0	31.5	21.6	18.5		S	2	10	Incerto.
Iguape.....	24° 12'	47° 36'	40	64.3	18.6	29.8	19.0	15.3		SW	12	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	—	9.3	19.3	16.0	8.1		S	1	5	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.6	12.6	24.7	17.4	10.0	21.2	SSE	3	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	—	16.5	19.8	14.0	11.5	53.0	SW	2	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	23	65.0	17.9	21.4	16.8	13.0	21.0	SW	5	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	13.8	22.4	13.0	11.2	43.2	S	1	10	Mão.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	65.3	16.8	23.5	20.5	10.9	16.0	S	3	10	
F. Luiz de Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	67.6	5.8	14.4	10.0	5.8		SW	3	4	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	6.8	17.7	8.3	5.7	1.5	S	2	6	Bom, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	68.5	5.8	14.0	4.0	6.3		S	2	6	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	68.5	12.2	20.4	10.8	6.8		W	2	4	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	69.9	4.3	11.5	6.6	5.2		W	6	5	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 21'	7	69.0	7.6	13.5	8.0	6.8		SW	2	8	Incerto.
Jaguarão.....	32° 33'	55° 20'	—	68.8	6.1	13.1	7.3	5.6		W	3	4	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	70.5	9.4	11.8	7.5	7.2		SSW	1	7	Incerto.

OCCORRENCIAS

Em Ilhéos, Cuyabá, S. Paulo dos Agudos, Iguape, Blumenau, Curitiba, Paranaguá, Camboriú e Florianópolis choveu esta manhã. Em Parahyba, Pesqueira e Montevideo chuveitou esta manhã. Em Uruguayana caiu geada esta manhã. Em Natal, Goiania, Nazareth, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú e Florianópolis choveu hontem. Em Recife, Caetité e Theophilo Ottoni chuveitou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se : em Uruguayana com 4°.0 e em Bagé com 6°.6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	755.4	23.5	15.2	71	4.1	NW	0	Limpo	
3 a m.....	754.7	22.4	15.7	78	3.0	NW	0	Limpo	
6 a m.....	754.9	21.4	16.4	86	3.1	NW	2	Ci	
9 a m.....	756.3	22.7	16.7	81	4.7	NW	7	Ci-St, Ci	
1/2 dia.....	755.5	26.9	15.6	59	3.2	NNE	2	Ci, Ci-Cu	
3 p m.....	754.1	29.0	13.1	44	4.3	NNE	5	Ci-St, Ci-Cu	
6 p m.....	754.3	26.7	14.5	56	4.5	S	7	A-St, Ci-St, St-Cu	
9 p m.....	755.0	25.4	14.4	60	0.0	Calma	7	Ci-Cu, Ci-St	

Temperatura: maxima, 29.5 às 2 hs. 52 m. p. m.; minima, 21.2 às 6 hs. 33 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 7^m/m.1. Ozona: 7 hs. m., 0, 7 hs. n., 0. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 8 hs. 18 m.

Phenomenos diversos:

Notou-se coroa lunar entre 7 hs. 40 m. p. m. e 10 hs. p. m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	754.3	24.8	14.2	61	0.0	Calma	5	Ci, Ci-St	
3 a. m.....	752.9	23.4	14.6	68	1.9	NW	0	Limpo	
6 a. m.....	753.4	25.3	12.5	52	6.2	NW	8	Ci-Cu, St-Cu, Ci-St	
9 a. m.....	753.4	27.0	13.1	50	6.9	NW	10	Ci-Cu, Ci-St, St	
1/2 dia.....	755.1	28.7	14.8	51	4.7	NNW	10	Ci-St Fr-Cu	
3 p. m.....	754.4	30.5	14.4	44	3.9	NNW	9	Ci-St, Ci, Fr-Cu	
6 p. m.....	755.0	28.7	14.3	49	1.6	ENE	8	Ci, Ci-St, St-Cu	
9 p. m.....	755.9	27.1	15.6	59	0.0	Calma	8	Ci-St, St	

Temperatura: maxima, 30.6 às 3 hs. 7 m. p. m.; minima, 22.0 às 2 hs. 35 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 9.8. Ozona: 7 hs. m. 0, 7 hs. n., 0. Chuva cahida em 24 hs. 0.0. Horas de insolação, 5 hs. 6 m.

Houve nevoeiro fraco pela manhã e madrugada. Observou-se halo lunar das 7 hs. 0, às 7 hs. 40 m. p. m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.2	25.9	15.7	64	1.7	WNW	6	Ci-Cu, Ci-St	
3 a m.....	755.7	24.1	16.5	74	4.5	NW	0	Limpo	
6 a m.....	756.2	23.6	15.0	74	3.7	NW	0	Limpo	
9 a m.....	757.2	25.8	15.8	64	3.9	NW	1	Ci	
1/2 dia.....	756.3	30.7	15.5	47	5.0	NNW	1	Ci	
3 p m.....	756.7	32.8	15.6	42	5.5	NW	6	Ci-St, Ci	
6 p m.....	759.3	25.7	16.2	66	6.5	SSE	8	Cu St-Cu	
9 p m.....	760.9	24.4	16.8	74	5.5	NNE	10	Ci-Cu, St-Cu, Nb	

Evaporação em 24 horas, 7.3. Ozona: 7 hs. m.0; 7 h. n., 0. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 9 hs. 48 m.

Phenomenos diversos.

A's 4 hs. e 55 m. p. m. soprou SV de rajadas fortes, cuja velocidade maxima attingiu a 22.0 m. por segundo.

Choveu entre 11 hs. e 55 m. p. m e 1/2 noite.

O serviço do Exército para hoje é o seguinte: Superior de dia, capitão João Sother da Silveira.

A brigada estratégica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Almeida Campos.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattede e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 25 do corrente 46 pessoas, sendo :

Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	6
	46

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	20
	46

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	27
	46

Indigentes.....	13
-----------------	----

dia 26, 50 pessoas, sendo:

Nacionais.....	46
Estrangeiros.....	4
	50

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	25
	50

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	29
	50

Indigentes.....	11
-----------------	----

Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, objectos para registrar até às 10, cartas para o interior até às 11 1/2 e ditas com porte duplo até às 12.

Pelo *Itaquy*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, objectos para registrar até às 11, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até á 1.

Pelo *Formosa*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Savioia*, para Santos, Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, objectos para registrar até às 12, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12.

Amanhã:

Pelo *Itapacy*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 8 da manhã e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 8 1/2 da manhã e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Sergipe, Penedo, Villa Nova, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 6 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Cubatão*, para Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até á 12 horas da manhã, objectos para registrar até às 11, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até á 1 hora da tarde.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Mèssageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Fiação e Tecelagem Cometa, para ractificação da anterior, ás 2 horas de hoje.

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo, para apresentação de contas e eleições, ás 12 horas de 29.

Auto-Viação, á 1 hora de 29, geral ordinaria, e, ás 3 horas, extraordinaria.

Companhia Construções Civis, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 30.

Junho:
Estrada de Ferro Norte do Paraná, ás 2 horas de 4, geral ordinaria.

Companhia Edificadora, para contas e eleição, ás 2 horas de 5.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos *debentures*, relativos ao 9º *coupon*.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos *debentures*.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, o 3º trimestre, desde já.

DIVIDENDOS

London Bank, 17% em acção e uma bonificação de 5% a distribuir.

Cooperativa Militar, o dividendo de 12% ou 25400 em acção, desde já.

Sul America, o 29º dividendo, do 2º semestre, desde já.

Companhia Cantareira e Viação, o dividendo do 2º semestre desde já.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Em condições calmas, abriu e funcionou, hontem, o mercado do cambio, com os bancos

estrangeiros operando a 16 3/32 e o do Brazil a 16 1/8 d., para remessas.

Regulararam sobre os papeis de cobertura os preços de 16 11/64 e 16 5/32 d., tendo os bancos reproduzido a tabella de 16 1/16 e 16 3/32 d., esta mantida pelo do Brazil e aquella pelos outros tres sacadores.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	á vista
Londres (por penny).....	16 3/32 a	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$392 a	\$394
Hamburgo (por marco)...	\$732 a	\$743
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por penny)....	15 31/32 a	15 29/32
Pariz (por franco).....	\$597 a	\$600
Hamburgo (por marco)...	\$737 a	\$741
Italia (por lira).....	\$594 a	\$592
Portugal (réis forte)...	\$309 a	\$314
Hespanha (por peseta)...	\$366 a	\$373
Nova York (por dollar)...	\$3095 a	\$3109
Turquia (por penny)....	15 31/32 a	15 7/8
Austria (por penny)....	15 29/32 a	15 7/8
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)...	\$3042 a	\$3053
Uruguay (por peso)....	\$3260 a	\$3208
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$596 a	\$598
Operações:		
Bancario.....	—	a 16 3/32
Particular.....	16 11/64 a	16 5/32

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny).....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$732	\$739
Café:		
Sobre-taxa, por franco.....		\$596
Vales, ouro (por 15000).....		15687
Operações:		
Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 3/16
Por telegramma:		
Praças		A' vista
Londres (penny).....		15 7/8
Pariz (franco).....		\$601
Hamburgo (marco).....		\$742

A BOLSA

Foram relativamente moderadas as operações hontem realizadas na Bolsa; entretanto, o mercado de titulos funcionou muito activo, sem que os negocios em papeis de jogo se desenvolvessem.

Estiveram firmes as apolices geraes, que foram cotadas em maior escala, desde 1:015\$ até 1:020\$, tendo, porém, ficado com vendedores a esse preço e compradores a 1:019\$.

Melhoraram tambem um pouco as municipaes e permaneceram bem collocadas as estaduais.

As acções dos Bancos Mercantil e do Brazil e os da Companhia Docas de Santos regularam em condições mais fracas, accusando todas ellas alguma baixa.

Os papeis da Docas da Bahia ficaram a 124\$ e 123\$, compradores e vendedores, respectivamente, e os demais papeis de especulação não accusaram alteração de interesse, como se vê das vendas e offertas.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5%, 3.....	1:015\$000
Idem, idem, 17, 40, 6, 2, 3, 5, 6,	
20, 18, 10, 13 e 49.....	1:018\$000
Idem, idem, 1, 9.....	1:016\$000

P em, idem, 1.....	1:017\$000
Idem, idem, 7, 3, 9, 15, 10, 14, 1, 1, 4, 20, 21, 35, 5 e 12.....	1:020\$000
Idem, idem, 1.....	1:019\$000
Empréstimo de 1909, 2, 5, 7, 100, 10, 1, 8, 22, 2, 100, 29, 5, 23, 43, 20 e 28.....	1:003\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 20.....	97\$000
Idem, idem, 5 e 32.....	98\$500

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 8.....	204\$000
Idem, 1909, port., 100.....	200\$000

Bancos

Mercantil, 100.....	280\$000
---------------------	----------

Companhias

Tec. Alliança, 6.....	302\$000
Carruagens, 3 e 10.....	92\$000
E. F. Norte do Brazil, 100 e 400.....	82\$000
Idem, idem, idem, v/c 30 dias, 250.....	81\$000
Sul Mineira v/c 30 dias, 200, 500.....	105\$000
Docas da Bahia, 500.....	125\$000
Idem, idem, 50.....	123\$500
Idem, idem, 500, 500.....	124\$500
Idem, idem, v/c 30 dias, 500, 500.....	127\$000
Idem, idem, idem, 500, 500.....	128\$500
Loterias Nacionais, 100.....	70\$000
Victoria a Minas, 50.....	120\$000
Docas de Santos, port., 40.....	720\$000

Por alvará

Duas apolices de Minas de 1:000\$	1:000\$000
-----------------------------------	------------

OFFERTAS

Apoices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %).	1:020\$000	1:019\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:033\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:008\$000	1:007\$000
Empr. de 1910 (3 %).	—	999\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	1:000\$000
Estadaaes:		
Rio, 500\$ (6 %).	—	510\$000
Rio, 100\$ (4 %).	97\$000	96\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).	1:002\$000	1:000\$000
Espirito Santo (6 %).	985\$000	980\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).	—	1:010\$000
Apoices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)	205\$000	204\$000
Idem (ao portador)...	204\$000	203\$000
Empr. de 1909 (port.)	200\$000	198\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	300\$000	298\$000
Idem (ao portador)...	300\$000	298\$000
Nitheroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	—	212\$500
Idem (nominaes)...	214\$000	212\$500
Petropolis, 6 %.....	—	193\$000
Alfenas 9 %.....	—	103\$000
Debentures:		
America Fabril.....	210\$000	—
Brazil Industrial.....	—	200\$000
Tecidos Carioca (nom)	214\$000	211\$000
Idem (ao portador)...	—	211\$000
Manufatura.....	203\$000	205\$000
Tecidos Confiança.....	212\$000	209\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Industrial Campista...	—	204\$000
Idem S. Pedro (nom.)	208\$000	204\$000
Santo Aleixo.....	205\$000	200\$000
Idem Manufatura...	205\$000	204\$500
Mercado Municipal...	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora...	205\$000	200\$000
Industrial do Brazil...	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	—	213\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viação...	220\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	214\$000	210\$000
Industrial de Electri-	—	—
cidade.....	104\$000	—

Eng. C. de Quissamã.	—	93\$000
Companhia Luz. Stea-	—	204\$000
rica.....	206\$000	—
Paulo Zsigmondy.....	201\$000	—
S. Bernardo Fabril...	203\$000	—
Tecido Petropolitano.	—	200\$000
Fiat Lux.....	—	203\$000
Fabril Paulistana....	204\$000	—
Estrada de Ferro São	—	—
Paulo-Goyaz.....	93\$000	—
Melhoramentos de São	—	—
Paulo.....	210\$000	—
Industrial de Valença.	—	203\$000
Lettras:	—	—
Banco de Credito Real	—	—
de Minas, 7 %.....	104\$000	—

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	300\$000	295\$000
Commercial.....	254\$000	247\$000
Do Commercio.....	208\$000	206\$000
Da Lavouira.....	190\$000	185\$000
Nacional.....	—	190\$000
Mercantil.....	280\$000	278\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	305\$000	302\$000
Corcovado.....	320\$000	—
Brazil Industrial.....	340\$000	330\$000
Confiança.....	260\$000	—
Petropolitano.....	—	300\$000
Magense.....	200\$000	145\$000
S. Felix.....	90\$000	85\$000
Carioca.....	—	300\$000
Progresso.....	360\$000	350\$000
Esperança.....	—	205\$000
S. Pedro de Alcantara..	300\$000	—
União Lavrense.....	—	225\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	110\$000	—
Manufatura.....	250\$000	220\$000
Tijuca.....	240\$000	—
Bom-Pastor.....	—	205\$000
Santo Aleixo.....	—	130\$000
Barbacena.....	—	125\$000
Companhias de seguros:		
Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	85\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	26\$000	23\$000
Garantia.....	290\$000	—
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	125\$000	121\$000
Loterias Nacionais.....	70\$000	60\$000
Minas de S. Jeronymo....	22\$500	205\$000
Terras e Colonização....	115\$750	113\$250
Rede Sul-Mineira.....	103\$500	102\$000
Docas de Santos (nom.)...	725\$000	700\$000
Idem (ao portador).....	730\$000	720\$000
Centros Pastoris.....	26\$500	25\$000
E. F. do Norte.....	85\$000	80\$000
E. F. Goyaz.....	50\$000	42\$500
Melhor. no Maranhão....	50\$000	43\$000
Melhor. em Pernambuco.	—	40\$000
Cantareira e Viação.....	215\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	115\$000	110\$000
S. Paulo Rio Grande....	35\$000	40\$000
Transporte e Carruagens.	92\$000	—
Jardim Botânico.....	232\$000	210\$000
Construções civis.....	—	150\$000
Auto Viação.....	—	245\$000
Hanseatica.....	—	120\$000
Saneamento.....	—	115\$000
Commercio e Navegação..	—	111\$600
Energia electrica.....	200\$000	—
Caxambú.....	—	10\$000

O CAFÉ

Completamente paralyzado abriu e funcio-
nou, hontem, o mercado de café, cujos tra-
balhos-verificados foram, por isso, de nenhu-
ma importancia.

Com effeito, todo o café levado a venda pe-
los commissarios foi retirado da taboa, em
face do retrahimento geral dos compra-
dores.

Demais, as evoluções das bolsas d.s centros
de consumo careciam de interesse, de sorte
que os interessados se mantiveram em posição
de expectativa, aguardando occasião de me-
lhores noticias para regularizarem os respec-
tivos trabalhos.

Nessas condições, permaneceu o mercado
completamente paralyzado, até fechar com
vendas de 238 saccas apenas e com ideas de
baixa nos preços, que se consideravam nomi-
naes.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movi-
mento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	600
Estrada de Ferro Central do Bra- zil.....	472
Estrada de Ferro Leopoldina....	2.966

Total.....	4.038
Desde o dia 1 de julho.....	2.436.904
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	238
No dia de ante-hontem.....	2.000
Desde o dia 1 do corrente.....	70.500
Desde o dia 1 de julho.....	1.456.500
Passaram por Jundiahy.....	15.300
Pauta da semana, 850 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	157.793
Ultimas entradas.....	3.369
Total.....	161.162
Ultimos embarques.....	1.300
Stock actual.....	159.862

ENTRADAS

Dia 1 a 26:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	37.627	2.257.620
E. de F. Central....	25.537	1.532.220
Por via maritima....	9.335	560.100
Total.....	72.499	4.349.940

Dia 1 a 27:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	40.593	2.435.580
E. de F. Central....	26.003	1.530.510
Por via maritima....	9.335	596.100
Total.....	76.537	4.592.220

EMBARQUES

Dia 25:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.000	60.000
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	300	18.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	1.300	78.000

Dia 1 a 25:

	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos....	14.825	889.500
Europa.....	28.797	1.727.820
Rio da Prata.....	5.069	304.140
Pacifico.....	1.122	67.320
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	6.010	360.600
Total.....	55.823	3.349.380

Desde o dia 1 de		
julho.....	2.278.026	136.681.560

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:

Typo	n. 3	Nominal
"	n. 4	"
"	n. 5	"
"	n. 6	"
"	n. 7	"
"	n. 8	"
"	n. 9	"

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, mantinha-se sem movimento de importancia e frouxo, tendo os preços caído á base de 78600.

Entraram 9.617 saccas e sahiram 3.641, tendo passado por Jundialy 15.300 ditos.

Desde o dia 1º foram recebidas 179.602 saccas na média de 7.184, e desde 1º de julho 9.636.311 ditos.

As saidas desde o dia 1º foram de 225.739 saccas e desde 1º de julho, de 7.872.910, sendo o stock de 1.775.729 ditos.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool hontem não funcionou, por ser feriado.

Aqui o mercado esteve regularmente movimentado, com entradas de algum vulto e saidas regulares.

Aquellas foram de 2.276 fardos, sendo 1.150 de Natal e 1.126 do Maranhão, e estas de 731 ditos.

O deposito actual é de 20.603 fardos.

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco 1º sorte do ser-tão.....	11\$200 12\$000
Pernambuco 1º sorte.....	11\$000 11\$600
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assu, 1º sorte.....	11\$000 11\$500
Natal, 1º sorte.....	10\$700 11\$100
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró 1º sorte.....	10\$500 11\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1º sorte.....	10\$800 11\$500
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba, 1º sorte.....	10\$800 11\$200
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió, 1º sorte.....	10\$800 11\$200
Maceió regular.....	Nominal
Penedo, 1º sorte.....	10\$500 11\$000

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem sem maior movimento esse mercado, cujas condições continuavam ainda indecisas.

As ultimas entradas foram de 4.576 saccas, sendo 650 de Campos, 1.426 de Pernambuco, 2.000 da Bahia e 500 de Sergipe, consignadas: 650 a Fry Youle & Comp., de Campos; 766 a Meirelles Zamith & Comp., 580 a Ordem e 80 a B. Albuquerque & Comp., de Pernambuco; 2.000 a Ordem, da Bahia e 500 a Thomaz da Silva, de Sergipe.

Sahiram 2.349 saccos e ficaram em deposito, hontem, 463.340 ditos.

Qualidade	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$580 a \$600
Branco 3º sorte.....	\$540 a \$560
Branco 2º jacto.....	\$500 a \$540
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$520
Crystal amarello.....	\$500 a \$560
Mascavo bom.....	\$340 a \$340
Mascavo regular.....	\$290 a \$325
Mascavo baixo.....	\$270 a \$300

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 26

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Sofia Homberg*; commandante Paraiche; toneladas 3.245; passageiros: Franz Danilewicz, 939 em 3ª classe e 443 em transito; carga, varios generos a Rombauer & Comp.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Bahia*; commandante A. Domingues; toneladas 1.548; passageiros: coronel Tancredo de Souza Porto, Manoel D. de Oliveira, Dr. Ulysses Costa, Dr. Paulino de Carvalho e familia, Francisco de Paiva, Dr. Mario Gomes Carneiro, capitão de mar e guerra De Lamarc, Dr. Pedro Chermont Miranda e senhora, Maria Pacheco Junior e familia, Rachel dos Anjos e Souza, Francisca Pinheiro Pontes e familia, Adolpho de Freitas e familia, Agostinho Militão da Costa, Valentim Guerra, Wenceslau da Costa e senhora; Armand Antonini e senhora, Dr. Costa Marques, Joaquim Frutti, Antonio Luculo de Souza, Maria Amaral, Alberto Ruiz, C. Joanna, Antonio L. da Silva, José Hovas Alves, coronel João Pinheiro, João Vicente Campos, Candido J. Ribeiro e familia, Frederico Machado e familia, Otto Galvão, Antonio da Costa Lopes, Dr. William Coelho de Souza e senhora, Jacintho Theodoro Fernandes, Firmino L. da Silva, João Silva e familia, Melton Clovis de Alencar e familia, Henrique Mendes, Manoel Alves de Assis, capitão-tenente Sergio de Andrade Pinto, Dr. Diogenes Penna, Veridiana Penna e familia, Dr. Arpigo Garcia, Maria Vieira, Dr. Francisco Paes Barreto, Armando de Albuquerque Santos, Dr. Braz Florentino e familia, tenente Sergio Henrique Cordeiro, Dr. José Amancio, coronel Alexandre Braga e senhora, Henrique Solier, Edgar Braga, Tiburcio Alves de Carvalho e filha, Levy Nunes, João de Almeida, Americo Passos Guimarães, Faustino da Silveira e familia, Corina de Medeiros e filha, coronel Manoel Costa Franco, Elias Bannad, João José de Menezes, Em. Resse, E. Plume, Dr. Honorio Bicalho, Anselo Patrice, José Paulino, Publio Mutulo, José Lyrio, Armando Santos, H. Gond, João Baragli, Francisco Feio e familia, Pierre Doment, Antonio Calheiros, Armando Braga, Vielle Spanier, Dr. Thomaz Velloso e senhora, Carlos Duarte, Josias Purochet, Alcibiades Ferreira, capitão J. Marques e familia, Dr. Ubaldo Drummond e familia, Benjamin Bandeira, 41 em 2ª e 104 em 3ª classe, carga: varios generos ao Lloyd.

De Itajahy e escalas — Barca nacional *Emilie*, commandante Andrade, 203 toneladas, carga varios generos a C. Moreira.

De Cardiff e escalas — 22 dias de viagem, paquete inglez *Dalebank*, commandante Thompson, 2.720 toneladas, carga: carvão a B. Coal.

De Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Fagundes Varela*, commandante Carneiro, 690 toneladas, carga: varios generos a Lloyd Brasileiro.

Do Chile (Punta Arenas) — Paquete inglez *Charlton Hall*, commandante H. de Harris, 7.200 toneladas, carga: Nitrat of Soda a Large & Comp.

Southampton e escalas — Paquete inglez *Asturias*, commandante Collins, toneladas 7.509, passageiros: Lucien Henry, José Magalhães de Almeida, Felix Bocayava, Emilio de Barros Lacerda, Affonso Alencout Affonseca e familia, Bessie Hibble, Martin Samuel Ishlahian, William Alexandre, Robinson Cleudener, Samule Frederic Scott Forbers, Leonards Edwin Rodgers, Edwards Eudley Graddo, Hirian Rhodes, Alfred Georg, Ernest Edwards Harts, Frantz Reginald Taylom, Robert Robson e familia, Eley Florense Mackintonsk, Alice Trombers, Luchk Dooth, Lyne de Severs, Henriette Zevaco, Henri Cordier e familia, Alexandre Henault e familia, Aldert Armand Pouyanne e familia, Francis Corvee, Henri Joannes e senhora, Carlos Coelho, Fernando

Adamaczyk, Antonio, Fontes, Roberto Jorge Haddock Lobo, Felipe Zorille e familia, Francisco Rodrigues Alves Pinto, Suzana Theval, Marie Fabiole, Alelens Kohler, João Cotello, Antonio Augusto Pereira, Gutthermina Mendes, Julia Mendes, Antonio Pedro Ancantara e familia, Alfredo Fischbacher, Edwards Neville Kendall, João Gomes Figueiredo, João Lago, Baroneza Casa Forte, Aleina de Amorim e familia, Josephina Torres, Antonio Gomes da Silva, Maria Cosma, Maria Destibeaux, Domingos Gonçalves, Angelo Ferreira G. da Silva, José Antonio Gonçalves, Antonio Gonçalves Narciso Mauá e familia, Maria de Souza e familia, Antonio dos Santos Barbosa, Francisco Moreira, Waldemar Leão, Antonio da Silva, Alfredo de Freitas, Hans Schlessinger, Otto Neef, Anselmo Moreira Coelho, João Rangel Junior, Brazilianna Britto, Francisco de Castro, Frederico Pontes e familia, Mario Tarquino, Oscar Claudio de Oliveira, Carlos de Carvalho, Ubaldino Francisco de Assis, José Machado de Oliveira e familia, Ildefonso de Oliveira e senhora, Marcis dos Santos, Eloy de Moura, Dr. A. Freire de Carvalho, Deocleciano Motta; 25 em segunda classe, 195 em terceira classe e mais 537 em transito. Carga: varios generos á Mala Real-Ingleza.

SAHIDAS DO DIA 26

S. Mathews e escalas — Paquete nacional *Industrial*, commandante Lunch, passageiros: Domingos Marques, Ary de Almeida e mais 31 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Sofia Hoemberg*, commandante Paraich, passageiros: Julio Petrolle, Guilherme Cano e familia e mais 44 em 3ª classe.

Genova e escalas — Paquete italiano *Cons-tanza*, commandante Floreti.

Santos — Paquete inglez *Camoens*, commandante Frantsz.

Bremen e escalas — Paquete allemão *Real*, commandante Richards.

Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira.

Aracajú e escalas — Paquete nacional *Carolina*, commandante Madeira.

ENTRADAS DO DIA 27

De Penedo e escalas — Paquete nacional *Philadelphia*, commandante Cardia, 359 toneladas; carga; varios generos á E. Brasileira de Navegação.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapema*, commandante Allman, 825 toneladas; passageiros: Maria de Souza, comm. Francisco Korher, Mathews Borges da Fontoura, Manoel Hansen, Vergilio Fontoura, Anna Avila de Oliveira, L. Barnewitz, Antonio de Souza Gomes, Eúrico Gomes, Dr. Ildefonso B. Toledo da Fontoura, Francisco Greco e senhora, Antonio Gorrese, José Bonifacio da Costa, Alvares Nunes, Francisco de Paula Mendonça, Caetano Siggis, P. M. Pinto Junior, H. Spitzer, Alberto Beches, Dr. Candido Gaffrée, Amadeu Alegria, coronel Viriato da Cruz e familia, José Bomianetti e nove em 3ª classe; carga: varios generos a Lage & Irmão.

De Santos — Vapor allemão *Habsburgo*, commandante Bunmann, 4.076 toneladas, passageiros: Otto Ahssel, Katho Richers, H. Reichert, J. P. Villela, Dr. A. Palmeira Ripper, Sara Schlesinger, 33 em 3ª classe e 164 em transito, carga café a Th. Wille.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Sigmaringen*, commandante Grantz, 3.665 toneladas, carga: varios generos a Ilerm Stoltz.

De San Georges — Vapor norueguez *Hercules*, commandante Jouannessen, carga: lastro á ordem.

De Cardiff — Vapor inglez *Dart*, commandante

dante Mitchell, 2.056 toneladas, carga: carvão: a Hime & Comp.

De S. Jorge—Rebocador norueguês *Sanson*, mestre Davidson, carga: a Wilson.

De Glasgow — Vapor inglês *Canova*, comandante Davies, 2.929 toneladas, carga: varios generos a Norton Megaw.

Do Rio da Prata — Vapor inglês *Topton*, commandante Trattles, consignado a A. Southland.

De Bahia Blanca — Vapor inglês *Hillmere*, commandante Andreffeth, carga: carvão: a Wilson Sons.

SAÍDAS DO DIA 27

Hamburgo e escalas — Paquete alemão *Habsburg*, commandante: Bossmann, passageiros: L. da Costa Ribeiro, Dr. Mario Mourão, Dr. Azevedo Lima e senhora, José Pires Cordovil da Silveira, José Luiz Rodrigues da Costa e família, Mme. M. Dunn, Mme. M. Bell, A. C. Carvalho Santos, João M. Pinheiro e senhora, Bernardino J. Pereira, Ernest Haenseler, Margarite Horst, Dr. Oscar Nerval de Gouveia e senhora, Heinrich Steinkuhler, Augusta Leite, Iracema Motta, Henrique Queiroz Mattos, Mme. Bauer, Dr. Adolpho Stern, Waldemiro Petermann, Dora de Azevedo, Dr. Reynald Edgard Baumann, Antonio Mendes, Antonio Pereira, e 66 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas — Paquete inglês *Asturias*, commandante Collins, passageiros: Paschoal Minoggio e senhora, D. Ricardi, Oscar Peixoto, Randolph Rocha, G. H. Gregorio, Santiago Martinucci e senhora, Daniel Ferrer, Walter Gray, coronel Manoel de Moraes, Dr. A. Alvares Lobo, Carolino Silva e senhora, Antonio José Leite e senhora, Francisco J. Leite e família, Adalberto Rechsteiner e senhora, dr. Moura Ribeiro e família, Jaymes Wheatley, Estanislau Camargo, Leopoldo Arqui e senhora, Mme. Arnheim, Dr. João Guedes e família, Izequiel Pedregal, Alexandre Abando, Arthur Nunez del Prado, J. C. Walter e senhora, J. Goulart, Carlos Menezes, José Corramina, G. Peterson, J. E. Johnston Junior, C. L. Stock, M. Martins Ferreira, Romulo Complido, 7 em 2ª e 15 em 3ª classes.

Bahia Blanca—Vapor inglês *Lamington*, commandante Phain.

Dunkerque e escala—Vapor inglês *Topton*, commandante Tradler.

Santa Lucia—Vapor inglês *Charlton Hall*, commandante Harris.

Rio Grande do Sul—Vapor inglês *Lord Sef-ton*, commandante Palkinhorn.

Buenos Aires e escala—Paquete hollandez *Delfland*, commandante Joager.

VAPORES ESPERADOS

Marselha e escalas, *Formosa*..... 28
Hamburgo e escalas, *Macedonia*..... 28
Portos do sul, *Ianema*..... 28
Portos do sul, *Itacolomy*..... 28
Genova e escalas, *Savoia*..... 28
Hamburgo e escalas, *Petropolis*..... 28
Rio da Prata, *Araguaya*..... 29
Rio da Prata, *Cap Arcona*..... 29
Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*..... 29
Bremen e escalas, *Bonn*..... 30
Rio da Prata, *Eugenia*..... 30
Nova York, *Regente*..... 30
Nova York, *Nassovia*..... 30
Buenos Aires e escalas, *Zeelandia*..... 30
Hamburgo e escs., *Cap Orlegat*..... 30
Portos do Norte, *Rivera*..... 30
Rio da Prata, *Oscar Friedrich*..... 31
Portos do sul, *Jupiter*..... 31
Nova York, *Purús*..... 31
Bordões e escalas, *Magellan*..... 31
Marselha e escalas, *Espagne*..... 31

Junho:

Portos do norte, *Iris*..... 2
Portos do Sul, *Itana*..... 2

Portos do Sul, *Itaituba*..... 2
Santos, *Aachen*..... 23
Portos do Norte, *Maranhão*..... 3
Hamburgo e escalas, *Petropolis*..... 3
Amsterdã e escalas, *Hollandia*..... 3
Hamburgo e escalas, *Elleric*..... 4
Rio da Prata, *Aquitaine*..... 4
Santos, *Byron*..... 4
Portos do norte, *Ceará*..... 4
Rio da Prata, *Atlantique*..... 5
Genova e escs., *P. Mafalda*..... 4
Rio da Prata, *Amazon*..... 4
Recife e escalas, *Itauba*..... 5
Callão e escalas, *Orixa*..... 5
Liverpool e escalas, *Cavour*..... 4
Liverpool e escalas, *Ortega*..... 5
Genova e escalas, *Duna*..... 5
Rio da Prata, *Engenia*..... 6
Trieste e escalas, *Atlanta*..... 7
Liverpool e escalas, *Artist*..... 8
Rio da Prata, *K. F. August*..... 9
Rio da Prata, *Bologna*..... 9
Stockolmo, *K. Victoria*..... 9
Hamburgo e escalas, *S. Paulo*..... 10
Santos, *Hohenstaufen*..... 10
Nova York, *Tsuri*..... 10
Rio da Prata, *Asturias*..... 12

VAPORES A SAIR

Cubedello e escalas, *Cubalão*..... 28
Miccio e escalas, *Rio Pardo*..... 28
Rio da Prata, *Savoia*..... 28
Rio da Prata, *Formosa*..... 28
Porto Alegre, *Boroborema*..... 28
Portos do sul, *Itapacy*..... 29
Nova York, *Siamese Prince*..... 29
Villa Nova e escalas, *Philadelphia*..... 29
Recife e escalas, *Satellite*..... 29
Hamburgo e escalas, *Cap Arcona*..... 29
Southampton e escalas, *Araguaya*..... 29
Hamburgo e escalas, *K. F. August*..... 29
Cubedello e escalas, *Fag. Varella*..... 30
Portos do Norte, *Mandós*..... 30
Rio da Prata, *Cap Orlegat*..... 30
Trieste e escalas, *Eugenia*..... 30
Amsterdã e escalas, *Zeelandia*..... 30
Santos, *Gualhyra*..... 30
Rio da Prata, *Espagne*..... 31
Rio da Prata, *Magellan*..... 31
Stockolmo e escalas, *Oscar Fredrick*..... 31

Junho:

Rio da Prata, *Hollandia*..... 3
Marselha e escalas, *Aquitaine*..... 4
Santos, *Petropolis*..... 4
Santos, *Electric*..... 5
Rio da Prata, *K. Victoria*..... 9
Rio da Prata, *Tuauri*..... 10
S. Mathews e escalas, *Industrial*..... 11
Southampton e escalas, *Asturias*..... 12
Portos do Norte, *Sergipe*..... 12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$592	\$598
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$738
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$312
Sobre Nova York.....	—	\$5099
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por \$500.....	—	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:019\$000	
Apolices geraes do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:008\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	204\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	200\$000	

Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..... 96\$750
Apolices de Minas Geraes, de 1:000\$, nom..... 1:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro..... 280\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil..... 70\$000
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil..... 82\$000
Companhia Transporte e Caruagens..... 92\$000
Companhia Docas da Bahia..... 124\$750
Companhia Estrada de Ferro Viçosa a Minas..... 120\$000
Companhia Tecidos Alliança..... 302\$000
Companhia Docas de Santos..... 720\$000

Vendas a prazo

250 Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, v/c 30 dias..... 84\$000
200 e 500 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, v/c 30 dias..... 105\$000
500 e 500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... 127\$000
500 e 500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... 128\$000

Vendas por atacadista

2 Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom..... 1:000\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 238 saccas, na base de nominal para o tipo 7 (desensaccado), por arroba.
Durante o dia não se realizaram vendas, ficando o mercado paralisado.

Total das vendas conhecidas: 238 saccas.

Entradas conhecidas:

Saccas

Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	600
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.995
Estrada de Ferro Central.....	472
Total.....	4.038

Mercado de algodão:

Fardos

Entradas em 25.....	2.276
Saídas em 25.....	731
Existencia em 27.....	20.603

Mercado paralisado.

Mercado de Liverpool, feriado.

Observações — As entradas foram de:

Fardos

Natal.....	1.150
Maranhão.....	1.126

Mercado de assucar:

Saccas

Entradas em 25.....	4.576
Saídas em 25.....	2.349
Existencia em 27.....	463.310

Mercado sustentado.

Observações: As entradas foram de:

Bahia.....	2.000
Pernambuco.....	1.426
Campos.....	650
Sergipe.....	500

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1912

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart e Marinho Prado, o suplente Diniz e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos:

De Frederico Figner (Fred. Figner), para o registro da marca «Banda Escudero», sobre um filete, que distingue gramophones, discos, cylindros, etc., de seu commercio. — Como requer.

De Ademar Pereira Alexandre, para o registro da marca «Marilan», em uma moldura de fantasia, que distingue pó e liquido dentifricio de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Sociedade Anonyma Casa Rannier, para o registro de duas marcas, a primeira consistente em um globo terrestre com dizeres, a segunda consistente em um borzeguim, com um homem em pé, vestido a caracter, e em abaixo os dizeres «Globe-Trotter», cujas marcas distinguem, a primeira, modas, fazendas, etc., de seu commercio, e a segunda, calçados de seu commercio. — Como requer.

De Clarita Eisenlohr, para o registro da marca «Mirrhol», em rotulo de fantasia, com dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio. — Deferido, por provar o documento offerecido a isenção do imposto.

De Alfredo Fernandes & Comp., para o registro da marca «Cigarros S. Longuinho» — Charutaria Hespanhola, em rotulo representando o edificio do Quartel General do Exercito, tendo ao lado um homem a cavallo e diversos dizeres, cuja marca distingue cigarros de sua fabricação. — Como requerem.

De Domingos Marino, para o registro da marca «S. Paulo», em rotulo com um S. e a figura do couraçado «S. Paulo», que distingue calçados de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Narciso Costa & Comp., para o registro da marca «Tigre», com a figura do respectivo animal, que distingue tijolos, telhas, manilhas, louça, etc., de sua fabricação e commercio. — Exceptuando tijolos, para os quaes ha marca semelhante registrada sob o numero 7.527, como requerem.

De Silva Cardoso & Comp., para o cancelamento de sua marca «Cigarros S. Longuinho», registrada nesta junta sob o n. 5.991. — Como requerem.

De The American Steel & Wire Company of New Jersey, Société Anonyme des Distilleries de Jonzag, Bicsolt & Locke, Linotype and Machinery Limited, Dorothy Dodd Shoe Company, Maschinenfabrik Badenia, Farbwirke vorm. Meistur Lucius & Brunning, Salim Gabriel Meauchar, Manoel da Silva Ribeiro & Comp., Fernandes Pereira & Comp., G. Banho & Comp., João Reynaldo Coutinho & Comp., Honorio Ximenes do Prado, Arthur Jacintho Rodrigues, Bromberg & Comp., Arthur Campos & Comp., Ambrosio Loureiro, Alfredo Fernandes & Comp. e Rodrigues Faria & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob os ns. 3.203, 3.204, 3.205 a 3.207, 3.208, 3.211, 3.257, 3.267, 7.825, 7.826, 7.827, 7.828, 7.834 a 7.836, 7.841, 7.887, 7.904, 7.916 a 7.918, 7.924, 7.935 e 7.938. — Como requerem.

De F. Matarazzo, para o deposito de sua marca 1912, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 1.691. — Como requer.

De Dannemann & Comp., para o deposito de sua marca «Mek, Cruz das Almas», regis-

trada na Junta Commercial da Bahia sob o n. 5. — Como requerem.

Da Companhia Brazilian Review and Year Book, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Como requer.

Da Cooperativa Central dos Agricultores do Brazil, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria constitutiva. — Como requer.

Da Companhia Fiação e Tecidos Magéense, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria que altera seus estatutos. — Como requer.

De Carlos Christovão & Comp., J. Ribeiro de Mendonça & Comp., Costa Mendes & Silva, Dias de Souza & Comp., Moreira & Josué, João Ramos & Comp., Pinto Cardoso & Comp., Costa Mendes & Comp., Proffen & Comp., M. Gomes & Comp., Mattos Irmão & Comp., Alves, Miranda & Comp., J. Vieira & Comp., José Cardoso & Comp., A. Costa & Comp. e A. Baptista & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Alves Vasconcellos & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Distractada a firma anterior, voltem.

De L. Moraes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Registrem a autorização da socia, que é mulher casada, e voltem.

De Pinheiro Fernandes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Boltshauser & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o genero de commercio que pretendem explorar e voltem.

De José Cezar Matos & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarando o estado da socia, voltem.

De Henry & Armando, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, por não constar autorização legal para o negocio, nem prova de se tratar de transferencia, faltando ainda procuração de um dos socios que figura no contracto.

De Soares Irmão & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Joaquim Cid & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De M. F. da Costa e Souza & Comp., João Ramos & Comp., Isaias P. Alves & Comp., José Cezar Matos & Comp., Duvizy & Comp., Abreu Irmãos & Comp., Wadih T. Chaleub & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Figueiredo Gaspar & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Como requerem.

De Kern & Kock, para o archivamento de seu distracto social. — Declarem o valor do negocio com que ficou o socio supplicante, para o effeito de pagamento do sello, e voltem.

De Gonçalves, Irmão & Velasco, para o archivamento de seu distracto social. — Juntam prova da adjudicação a que se refere a escriptura junta e voltem.

De Luiz Pinheiro, Antonio Gomes da Fonseca, Ruggiano & Comp., A. Piairo & Falcon, M. L. Franco & Comp., F. Lagisnestra & Comp., Coutins, Silva & Comp., José Lago Carreira & Comp., Camillo, Monteiro & Comp., Daniel Guinhas, L. Soares Figueira, José de Figueiredo, Thomaz Gomes do Amaral, J. F. da Silva Junior, A. Hertz & Comp., Braga & Duarte, Caldas & Valle e Azevedo Alves & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Carneiro & Ferreira, para o registro de sua firma commercial. — Declarem o genero de commercio que querem explorar e voltem.

De Matos, Saldanha & Comp., em liquidação, para o cancelamento do registro de sua firma commercial. — Como requerem.

De A. Miguel Abdu, para o registro de sua firma commercial. — Prove haver pago os impostos municipaes e volte.

De Fabricio Gomes Pedrosa, para anotação no registro de sua firma da elevação de seu capital para 200.000\$000. — Como requer.

De Augusto de Almeida & Comp. e Camargo & Comp., para anotação no registro de suas firmas de que mudaram seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da rua da Assembléa n. 119 para a rua Sete de Setembro 124, sobrado, e o segundo para a rua da Candelaria n. 71. — Como requerem.

De Ernesto Ferreira, para anotação no registro de sua firma de que adquiriu mais uma casa do mesmo ramo de negocio, á rua Uruguayana n. 50, para a qual mudou a sua matriz. — Como requer.

De Loureiro & Comp. e Robin Oliver & Comp., para transferencia, a elles peticionarios, dos livros «Diario» e «Copiador», pertencentes ás extinctas firmas Borges Loureiro & Comp. e Robin & Oliver, das quaes são successores. — Como requerem.

A junta mandou remetter á Corte de Appellação os autos de agravo em que são agravantes Irmãos Acosta e agravados Aurelio Monteiro & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal, visto se haver cumprido o accórdão que ordenou uma diligencia feita de conformidade com essa decisão.

Secretaria da Junta Commercial, 18 de maio de 1912. — Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 9 do corrente

Contractos:

De Alvaro Antunes Baptista e o pharmaceutico José Sylvio Ferreira Pinto, para a exploração de pharmacia, á rua Menezes Vieira n. 136, com o capital de 4:500\$, sob a firma A. Baptista & Comp.;

De Pedro Carlos Dias de Souza e o commanditario Joaquim Cid, para o commercio de molhados, á rua General Camara n. 285, com o capital de 20:000\$, sob a firma Dias de Souza & Comp.;

De Manoel Fernandes Otero e Manoel Fernandes Pinheiro, para o commercio de boteguim, com o capital de 30:000\$, sob a firma Pinheiro Fernandes & Comp.;

De Oscar João Ramos de Castro Menezes e Edgard Ribeiro, para o commercio de machinas para lavoura, mariula e estradas de ferro, á rua de S. Pedro n. 124, com o capital de 500:000\$, sob a firma João Ramos & Comp.;

De Antonio José da Costa Mendes, Manoel Franco do Rego e Francisco Damaso de Vasconcellos, para o commercio de generos alimenticios e molhadas, no boulevard de S. Christovão n. 66, com o capital de 30:000\$, sob a firma Costa Mendes & Comp.;

De Carlos Christovão de Laversveiler e os commanditarios Luciano Ruffier e Henrique Conrado de Niemeyer, para o commercio de molduras para quadros que fabricam, á praia das Palmeiras n. 51, com o capital de 50:000\$, sob a firma Carlos Christovão & Comp.;

De Adalbert Proffen e o commanditario Rosauro Zambrano Junior, para o commercio de representações, comissões e consignações, á rua General Camara n. 119, com o capital de 10:000\$, sob a firma Proffen & Comp.;

De Joaquim Ribeiro de Mendonça e o pharmaceutico Henrique Moerbeck Drago, para o commercio de pharmacia, á rua Goyaz n. 364, com o capital de 3:000\$, sob a firma J. Ribeiro de Mendonça & Comp.;

De Mariano José da Costa Mendes e José Joaquim Vieira da Silva, para o commercio

ne cereaes e ferragens, á rua Frei Caneca n. 101, com o capital de 135:000\$, sob a firma Costa Mendes & Silva;

De Manoel Antonio Gomes e José dos Santos Braga, para o commercio de alfaiataria á rua Moreira Cesar n. 167, com o capital de 30:000\$, sob a firma M. Gomes & Comp.;

De Francisco José de Mattos Irmão e Antonio Joaquim de Oliveira Ramos, para o commercio de madeiras e officina de carpintaria etc., á rua General Caldwell n. 61, com o capital de 10:000\$, sob a firma Mattos Irmão & Comp.;

De Agostinho Pinto Cardoso e Pedro Duarte Schmidt, para o commercio de vidros, quadros, etc., á avenida Salvador de Sá n. 42, com o capital de 10:000\$, sob a firma Pinto Cardoso & Comp.;

De João Baptista Ferreira Moreira e Josué Ferreira Moreira, para o commercio de secos e molhados, á rua Maxwell n. 227, com o capital de 7:000\$, sob a firma Moreira & Josué;

De Arthur Ferreira Alves, Mario Ernesto de Miranda e Alfredo Vieira Machado, para o commercio de botiquim, á rua de Santo Antonio n. 14, com o capital de 7:800\$, sob a firma Alves, Miranda & Comp.;

De José Angelo Vieira da Cunha e Bernardo Clemente Pereira de Figueiredo, este commanditario, para o commercio de secos e molhados, á rua Senador Pompeu n. 66, com o capital de 10:000\$, sob a firma J. Vieira & Comp.;

De Arthur Pereira da Costa e o commanditario José Pereira da Costa, para o commercio de preparos para soalhos, á rua General Camara n. 320, com o capital de 5:000\$, sob a firma A. Costa;

De José Cardoso e o socio de industria José Machado da Silva, para o commercio de secos e molhados, á rua de S. Christovão n. 441, com o capital de 5:000\$, sob a firma de José Cardoso & Comp.

Alterações de contractos:

De Joaquim Cid & Comp., quanto ao capital social, que continua a ser o mesmo de 14:000\$, pertencendo ao socio Joaquim Cid 13:000\$ e 1:000\$ ao socio Antonio Cid Loureiro, e á divisão dos lucros;

De Soares Irmão & Comp., quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios;

De Figueiredo, Gaspar & Comp., pela saída dos socios José Loureiro e Manoel Joaquim de Freitas.

Distractos:

De Abreu Irmãos & Comp., João Ramos & Comp., M. F. da Costa e Souza & Comp., José Cezar Mattos & Comp., Douvitz & Comp., Wadi T. Chalhub & Comp. e Isaias P. Alves & Comp.

Rectificação.

A firma G. Guida & Comp. é estabelecida nesta praça no largo da Carioca ns. 10 e 12, e não como sahiu publicado na relação de 6 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1912.— Honorio de Campos, 1º official.

Sessão em 14 de maio de 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Loureiro & Rodrigues, estabelecidos á rua da America n. 217 e com filial á rua Visconde

de Sapucahy n. 17. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Himrod Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Remedio de Himrod»; com assignatura em *fuc-simile* o retrato de Peter Himrod, cuja marca distingue um remedio para asthma, constipação, etc., de sua fabricação. — Deferido;

De Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro de cinco marcas: «Melubrin», «Cam-pexin», «Amphotropin», «Hexophan» e «Ife-diosit», que distinguem productos pharmaceuticos e therapeuticos de sua fabricação. — Deferido;

De M. J. Pereira & Comp., para o registro de duas marcas, «Ozires» e «Tropical», sobre um filete, que distinguem artigos de photographia de seu commercio. — Deferido.

De Cordeiro & Whitaker, para o registro da marca representando um bilhete de loteria com a figura do morro do Corcovado e a entrada da bahia de Guanabara, que distingue aguas mineraes naturaes de seu commercio. — Indeferido, em vista da declaração da existencia de sorteo, que, constituindo jogo, não pôde ser objecto de marca e precisa de autorização legal, o que não acontece no caso.

De Teixeira Martins & Comp., estabelecidos no Estado de Rio de Janeiro, para o registro de duas marcas, «Unic-Oil» e «Dominant-Oil», que distinguem oleo de seu commercio. — Indeferido, de accordo com § 2º do art. 21 do decreto n. 5.424, de 10 de Janeiro de 1905.

De Niclauss & Comp, para transferencia, a elles peticionarios, da marca «Virol Klain», registrada nesta junta por Lucas & Comp., de quem são successores. — Deferido.

De Bruno & Comp., estabelecidos no Estado do Pará, para anotação no deposito da marca n. 9, daquelle Estado, de ter sido a mesma transferida da firma Dias Bruno & Comp. que a registraram para o nome dos peticionarios, successores daquelle firma. — Deferido.

De The Distillers Company, Limited, Escos-sia, para o cancellamento da marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.620, por Alhadas & Irmão, visto terem os peticionarios marca semelhante anteriormente registrada nesta junta, sob n. 2.816. — Junta procuração e volte.

De The Ansonia Glock Company, J. Santos & Comp., Companhia Industrial Itacolomy, Manoel Maia & Comp., Fernandez y Alvarez, Irmãos Baptista, Carlos Magno de Moraes Barreto, M. M. Raposo & Comp., Prista & Comp. e Alves Magalhães & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 3.209, 3.210, 7.830, 7.831, 7.833, 7.832, 7.832, 7.833, 7.864 A, 7.872 e 7.871. — Deferidos.

De A. da Costa Azevedo, para o deposito de sua marca «16 de Novembro», registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 24. — Deferido.

De José Laducci & Comp., para o deposito de sua marca «Biscoutos Quiriri», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.751. — Deferido.

De Octavio Jatahy, para o deposito de sua marca «Vermicida Cerqueira», registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 39. — Deferido.

De A. F. Coelho, para o deposito de sua marca «Cigarros Rico-Tipo», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.648. — Indeferido, por constituir imitação da marca n. 5.073, já registrada;

De Irmãos Giorlia & Comp. para o deposito de sua marca «Serraria S. Caetano» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.669. — Indeferido; a lei de marcas não pro-

tege o nome commercial nem a denominação do estabelecimento;

De Antonio Francisco da Cruz, para o deposito de sua marca «Cigarros Exercito Brasileiro», registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 805. — Indeferido, por estar fóra de prazo para o deposito;

Da Paulo Simoni, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob o n. 106. — Indeferido, por imitar a marca n. 1.724, do Rio Grande do Sul, já depositada;

De Manoel Martins & Irmão, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 15. — Indeferido, por constituir imitação da marca nacional n. 6.613, já registrada;

Da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, para o archiva-mento de seus estatutos e demais papeis sobre sua constituição. — Deferido;

Da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, para o archivação da alteração de seus estatutos. — Como requer.

Da Companhia Manufactora Fluminense, para o archivação da acta de sua assem-bléa geral ordinaria, que autoriza a emissão de *debentures*. — Como requer.

De The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, para o archiva-mento da modificação de seus estatutos. — Estando cumprido o despacho anterior, que mandou pagar o sello correspondente ao aumento do capital, como requer;

De Villela & Comp., Teixeira & Cardoso, Torres & Irmão, Borges de Araujo & Comp., Alonso & Aguiar, Americo de Lacerda Brandão & Comp., Tabarra & Gil, A. F. Jacobina & Comp., E. Pires & Comp., Pinto Soares & Comp., B. Saraiva & Comp., Macedo & Sequeira, Soares de Azevedo & Comp., Faria & Andrade, Braga & Monteiro, Bernardo Diede-richs & Irmãos, Cizino Pinto & Comp. e L. Moraes & Comp., para o archivação de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De José Cesar Mattos & Comp., para o archivação de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Lima & Costa, para o archivação de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma identica, como requerem.

De Lapenne & Comp., para o archivação da alteração de seu contracto social. — Annotando-se no registro da firma a mudança do socio que passou de solidario a commanditario, como requerem.

De Carlos Mourão & Comp., para o archiva-mento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Paulino Salgado & Comp., para o archiva-mento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Genesio Guimarães & Comp., Francisco Joaquim Madruga & Comp., Carvalhaes Tabarra & Gil, E. Pires & Comp., Borges de Araujo & Comp., Assis Pinto & Brandão, Dias & Gomes, M. Pereira & Comp. e L. Escudier & Comp., para o archivação de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De J. Rodrigues da Silva & Comp. e G. Guida & Comp., para o archivação de seus distractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De A. V. Ribeiro & Comp. para o archiva-mento de seu distracto social. — Averbado o sello das notas promissorias, voltem.

De Paulino Salgado & Comp.; para o archiva-mento de seu distracto social. — Como re-querem.

De Carbonne & Santos, Virgilio Coelho da Rocha, Theodoro Michalski, M. e G. Majdani & Comp., G. da Cruz Ferreira & Comp., Garcia & Berdion, Pombal & Silva, Lima, Irmão & Gomes, Manoel Casemiro & Comp., A. Bastos & Irmão, Simões & Comp., Mathéus,

Veiga & Comp., J. P. dos Santos & Comp., Dias do Souza & Comp., Rodrigues de Villa Bella, e Augusto Lopes & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De J. D. da Silva & Comp., Gomes Irmão & Comp., e Antonio Netto, para o registro de suas firmas commerciaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Vasco Lima, para o registro de sua firma commercial e cancelamento do registro de firma sob n. 20.520.—Cancele-se o registro de accordo com a reclamação do supplicante, que está provada e fica assim attendido. Intime-se o supplicado do cancelamento.

De Pinto Cardoso & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Não conferindo a declaração da data do archivamento do contracto feita nas declarações, com as dos livros desta Junta, regularizem o voltem.

De João Antonio Vieira de Brito, para o cancelamento do registro de sua firma commercial.—Como requer.

De Santoro & Irmãos, José Blanco Martins e Pring, Torres & Comp., para anotação nos registros de suas firmas commerciaes da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro de n. 140 para o n. 156, da rua Frei Caneca, o segundo da rua da Carioca n. 90 para a rua Chile n. 30 e o terceiro da rua da Assembléa n. 14 para a rua Primeiro de Março n. 20.—Como requerem.

De Cardoso Mourão & Comp., para anotação no registro de sua firma da saída da sócia commanditaria D. Eugénia Cardoso Taveira e a entrada em substituição dessa da commanditaria D. Maria Carolina da Silva Cardoso.—Como requerem.

Nos autos de agravo em que é agravante: Germario Boettcher e agravados Ercole Gianini e a Junta Commercial da Capital Federal, a junta, tendo em consideração o recurso interposto pelo agravante e reconhecendo a procedencia delle na parte em que allega trazer-lhe prejuizo o registro da marca do agravado, reforma o seu despacho anterior, e verificando que haverá confusão para o consumidor na coexistencia de ambas, determina o cancelamento da marca do agravado, respeitando o direito de prioridade do agravante, que bem reclamou dentro da lei.—Intime-se o agravado e archive-se este, depois de feito o cancelamento.

SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado e o suppente Diniz, o presidente declarou que, em vista de não haverem comparecido deputados em numero sufficiente, deixava de realizar-se a sessão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de maio de 1912.—Horacio de Campos, 1.º official.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e a firma Theodor Wille & Comp. para o fornecimento e instalação de duas estações radiotelegraphicas nas localidades denominadas Xapury e Tarauacá, no Territorio do Acre.

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de 1912, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, compareceram Theodor Wille &

Comp. e declararam ao Sr. ministro, Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, que se obrigam, de accordo com a proposta que apresentaram, datada de 14 de outubro ultimo, em vista de terem, mediante contracto, installado tres estações no mesmo Territorio, a fornecer e installar duas estações nas localidades denominadas Xapury e Tarauacá, no referido Territorio, mediante as clausulas seguintes:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a executar fielmente a construção de duas estações radiotelegraphicas de systema—Telefunken—nas localidades acima indicadas, providas todas ellas de aparelhos modernos e aperfeiçoados, de seentelhas sonantes, afim de que possam se communicar entre si e com as estações de Cruzeiro do Sul, Senna Madureira e Rio Branco, tudo de accordo com as especificações constantes da proposta apresentada pelos mesmos contractantes em 14 de outubro do anno findo e a qual passa a fazer parte integrante deste;

Segunda—A estabelecer em Tarauacá um locomovel alimentado a lenha, de marcha lenta e duradora, de capacidade de 20 cavallos, para accionar um gerador monophasico de corrente alternativa de periodo elevado, com capacidade de 10 kw., 500 periodos, com regulador em derivacão, pertencens e um dynamo de corrente continua, com regulador da corrente de excitacão, e em Xapury um locomovel tambem alimentado a lenha, de marcha lenta, de sete cavallos de capacidade, para accionar um gerador monophasico de corrente alternativa, capacidade de 2 kw., de 500 periodos, com regulador, pertencens e um dynamo de corrente continua, com regulador de corrente de excitacão;

Terceira—A construir as estações e fornecer todos os materiaes e accessorios necessarios para a installação definitiva desse serviço e mais o de reserva, os quaes serão transportados até o porto de Manãos á custa dos contractantes e dahi até ás mencionadas localidades da montagem das referidas estações correrão as despesas de transporte e isenção de direitos por conta do Governo;

Quarta—As estações de Tarauacá e Xapury terão casas apropriadas, cujos projectos serão apresentados opportunamente a este ministerio e o preço da primeira estação completa será de 193.000\$ e o da segunda será de 135.000\$, comprehendendo tudo casas, fundações e montagens, somente correndo á conta do Governo a isenção de direitos e o transporte de Manãos ás referidas localidades. As mencionadas importancias serão pagas pela consignação—Para obras federaes no Territorio do Acre—da verba n. 34 da lei do orçamento do exercicio de 1912, sendo paga um terça parte da importancia (140.000\$) por occasião do embarque do material na Europa; outra terça parte (140.000\$) ao ser recebido todo o material em Manãos e a restante terça parte (140.000\$) depois de recebidas as estações pelo Governo;

Quinta—Fica estabelecido o prazo de dezoito dias no maximo, salvo caso de força maior, a contar da data do presente contracto, para o embarque do material na Europa;

Sexta—Os contractantes responsabilizam-se pelo funcionamento das duas installações no periodo de um anno, sendo o serviço nas duas estações dirigido por pessoal de confiança dos contractantes, cuja tabella de vencimentos será igual ás das estações de Senna Madureira, Cruzeiro do Sul e Rio Branco e ficará sujeita á approvação do Sr. ministro, contado do dia da inauguração simultanea das duas estações, e findo esse prazo será restituída aos contractantes a caução de 20.000\$ que depositaram no Thesouro Nacional;

Setima—Os contractantes começarão os trabalhos dentro de trinta dias a contar da chegada do material aos logares já limpos em que tiverem de ser estabelecidas as estações,

davendo finalizal-os no prazo de quatro mezes, salvo caso de força maior;

Oitava—Fica estabelecido a multa 200\$ por dia de atraso até o maximo, de 60 dias, ficando rescindido o presente contracto com a perda da caução, sem direito a reclamação alguma ou recurso a juizo, si o atraso de 60 dias for excedido;

Nona—Os referidos prazos poderão ser prorogados a juizo do Sr. ministro e de accordo com o engenheiro fiscal que o Governo nomear para exercer a maior fiscalização no material a empregar-se, devendo as suas ordens ser obdecidas pelos contractantes e no caso contrario serão tambem passíveis da multa de 200\$ a juizo do mesmo Governo;

Decima—Correrão por conta dos contractantes todas as despesas relativas ás construções, etc., de que trata o presente contracto.

E por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelo Sr. ministro, pelos contractantes e pelas testemunhas.—Luciano de Oliveira e Mathias Pereira.—Rivadavia da Cunha Corrêa (Sobre estampilha no valor de 363\$000.)

Rio de Janeiro 27 de janeiro de 1912.—Por procuração de Theodor Wille & Comp.—R. Märklin.—Luciano de Oliveira.—Mathias Pereira.

Termo additivo ao contracto celebrado por este ministerio com Theodor Wille & Comp., em 27 de janeiro de 1912, para o fornecimento e installação de duas estações radiotelegraphicas em Xapury e Tarauacá, no Territorio do Acre

Aos 24 dias do mez de maio de 1912 compareceu na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores o representante da firma Theodor Wille & Comp., competente-mente autorizado, e, perante o Sr. ministro Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, declarou que, de commum accordo, accetava como complemento ao referido contracto a seguinte explicação: qualquer prorrogação do prazo de quatro mezes fixado para terminação dos trabalhos a que se refere a clausula 7.ª do referido contracto, caso seja concedida, nos termos da clausula 9.ª, não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do corrente anno.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo, que vae assignado pelo referido representante e pelas testemunhas Luciano de Oliveira e Francisco Bezerra de Menezes.—Rivadavia da Cunha Corrêa (Sobre um estampilha de 300 réis.)

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912.—Por procuração de Theodor Wille & Comp., R. Märklin.

Confere, Attila Galvão, 3.º official.

Conforme, Pedro Guedes, director de secção.

Conforme, R. Barbosa, pelo director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Rio Grande do Sul e a firma commercial desta praça Carlos Echenique, para fornecimento de material a esta administração, durante o corrente anno.

Aos trinta e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e doze, presente na Administração dos Correios deste Estado o respectivo administrador Coronel Luiz da Silveira Nunes, compareceu o senhor Carlos Echenique, resolvendo firmar o presente contracto, para fornecimento do material a esta administração, durante o corrente anno, sob as seguintes condições:

Primeira—Obriga-se o contraciante a apresentar dentro do prazo de quinze dias, contados do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda—A administração reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras ou a designação da proposta, devendo, em tal caso, o contractante fazer novo fornecimento, dentro do prazo estipulado acima.

Terceira—Quando não sejam satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer diferença para mais no preço por conta do contractante, que ficará sujeito também ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta—Quando não se encontrar no mercado material superior, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento razoavel, que a administração arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o ou até que se encontre no mercado material superior, além do que fica sujeito ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Fica o contractante sujeito á multa de duzentos a quinhentos mil réis (200\$000 a 500\$000), a juizo desta administração, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelo contractante, serão descontadas do deposito feito na Delegacia Fiscal do Thesouro, neste Estado, e constante da clausula oitava, sendo, neste caso, obrigado o contractante a completar aquelle deposito, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta—Deverá o contractante apresentar mensalmente a esta administração a conta dos fornecimentos, organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo, á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, para serem pagas por conta da verba segunda—Correios, do artigo trinta e tres da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, correndo a aquisição dos diferentes artigos pelas sub-consignações constantes da relação de objectos que este acompanha.

Sétima—Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que o contractante apresentar quitação da diferença de preço ou da multa que, porventura, lhe seja imposta.

Oitava—Para garantia da execução do presente contracto, o contractante depositou na Delegacia Fiscal do Thesouro, neste Estado, a caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, conforme consta do recibo numero doze, de vinte e cinco de janeiro do corrente anno, passado por aquella repartição e nesta data apresentado nesta administração.

Paragrapho unico—Esta caução ficará depositada até a terminação do contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nona—No caso de reincidencia do contractante na infracção do presente contracto, poderá a administração rescindil-o, e, neste caso, fica o contractante sujeito á perda da caução feita na Delegacia Fiscal do Thesouro, para garantia da execução do referido contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois de approved pelo Sr. Dr. Director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, e sendo approved, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno, na forma do artigo setenta, paragrapho terceiro, do decreto numero dois mil quatrocentos e nove, de vinte e tres de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.

Decima primeira—O selo proporcional devido pela importancia total deste contracto, será cobrado de accordo com o numero dezesseite do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, paragrapho primeiro, do artigo

dezenove da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos. Declara-se, em cumprimento da circular numero tres, de onze de outubro de mil novecentos e dez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que foi o presente contracto celebrado em virtude de concorrência publica e que nesta foram rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g, da lei numero dois mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, e que em virtude da ordem constante da circular numero trinta e um/tres, de doze de setembro de mil novecentos e onze, da Directoria Geral dos Correios, o respectivo edital foi publicado no jornal official *A Federação*, sob numeros duzentos e vinte e oito e duzentos cincoenta e dois de dois de outubro e de primeiro de novembro do mesmo anno, constando tambem do numero duzentos e setenta e sete, de dois de dezembro, do referido jornal que, das tres propostas apresentadas, duas apenas foram aceitas, sendo que uma destas é do concorrente que firma este contracto. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Zeno Silva, praticante de segunda classe desta administração, designado pelo Sr. administrador, lavrei o presente contracto, que é assignado pelas mesmas e por duas testemunhas, depois de lido e achado conforme, e isso para que produza os effeitos legais. Porto Alegre, trinta e um de janeiro de mil novecentos e doze. (Assignados) Luiz da Silveira Nunes—Carlos Echenique.—Felisberto S. de Barcellos.—Edmundo Paredes.—Zeno Silva, praticante de segunda classe, sobre tres estampillas federaes na importancia total de treze mil e trezentos réis (13\$300).—*Relação dos objectos a que se refere o contracto do sr. Carlos Echenique*: Alfinetos, carta, cento e noventa réis (\$190); barbante fino, kilo, dois mil e oitocentos réis (2\$800); barbante grosso, kilo dois mil e oitocentos réis (2\$800); berços mata-borrão, um (grande), dois mil e quinhentos réis (2\$500); ditos pequenos, um, mil e quinhentos réis (1\$500); esponjeiros com esponjas, um, dois mil e duzentos réis (2\$200); lapis borracha, duzia, cinco mil réis (5\$); livro de papel Fiume, de cento e cincoenta folhas, um, tres mil e duzentos réis (3\$200); livro de papel Fiume, de 200 folhas, um, tres mil e seiscentos réis (3\$600); livros, capas de panno, meia hollandia, cincoenta folhas, um, tres mil e quinhentos réis (3\$500); dito, com folhas numeradas, um, quatro mil novecentos réis (4\$900); dito, cento e cincoenta folhas, idem, um, cinco mil e novecentos réis (5\$900); dito, duzentas folhas, idem, sete mil e quinhentos réis (7\$500); papel meias folhas, marcado, para agencias, resma, dez mil réis (10\$); papel mata-borrão de cento e vinte libras, folha, duzentos réis (200); sabonete nacional, barra, oitocentos réis (\$800); tinta para carimbo de borracha, vidro, oitocentos réis (\$800); tinteiros de crystal, tampa de metal, um, dois mil e oitocentos réis (2\$800); correndo a aquisição dos supracitados objectos pela sub-consignação—Artigos de expediente, escriptorio, etc. Porto Alegre, trinta e um de janeiro de mil novecentos e doze. (Assignados).—Luiz da Silveira Nunes.—Carlos Echenique.—Felisberto S. de Barcellos.—Edmundo Paredes.—Zeno Silva, praticante de segunda classe, sobre uma estampilla federal do valor de trezentos réis. Confere.—Raul Mesquita, amanuense.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e os Srs. Arens & Comp., para fornecimento e montagem de um elevador electrico no local onde funciona actualmente a thesauraria desta repartição.

Aos deztois dias do mez de maio de mil novecentos e doze, presentes na Directoria Geral dos Correios o Sr. director geral, inte-

rino, Dr. Bonifacio de Aragão Faria Hocira, compareceram os Srs. Arens & Comp., engenheiros e negociantes, estabelecidos á Avenida Central numero vinte, unicos proponentes acceitos, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g, da lei numero dois mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, na concorrência para o fornecimento e montagem de um elevador electrico no local onde funciona a thesauraria desta repartição, aberta pelo edital de vinte dois de dezembro de mil novecentos e onze, publicado no *Diario Official* de vinte e quatro dos mesmos mez e anno, e proposta publicada no *Diario Official* de deztois de janeiro de mil novecentos e doze, conforme o processo—Diversos—numero dois mil oitocentos e quarenta e um, de treze de junho de mil novecentos e onze, do protocollo desta directoria, resolvendo de commun accordo firmar o presente contracto sob as seguintes condições:

Primeira—Obrigam-se os contratantes, Arens & Comp., a fornecer e montar no local onde funciona a thesauraria desta repartição um elevador electrico destinado ao serviço de passageiros, vencendo as seguintes diferenças de nivel: Entre o soalho do pavimento terreo e o primeiro andar, cinco metros e quarenta e oito centímetros (5^m,48); entre o do primeiro e o do segundo andares, quatro metros e dezoito centímetros (4^m,18); entre o do segundo e o do terceiro andar, sete metros e cincoenta e quatro centímetros (7^m,54). O pé direito do ultimo andar, comprehendido entre o forro e soalho, é de cinco metros e quarenta centímetros (5^m,40) approximadamente. O motor deverá ser electrico de corrente triphasica com força sufficiente para a carga util de quinhentos kilos (500) e velocidade de sessenta centímetros (0^m,60) por segundo, sendo os fios conductores de energia tirados do quadro de força existente na área onde se acham installados os elevadores do Trafego Postal. O motor, juntamente com o guincho, tambor de enrolamento eapparehos electricos serão montados numa base de ferro fundido em um soco de concreto, podendo ser aproveitado o local em que está installado o motor a gaz do elevador que serve actualmente aos primeiro e segundo pavimentos, installação esta que deve ser toda desmontada e retirada, aproveitadas apenas as aberturas já feitas nos soalhos dos segundo e primeiro andares. As guias de movimento do elevador serão constituídas por um systema de corredeiras de aço, devidamente ancoradas nas paredes da casa forte nos tres pavimentos, no madeiramento dos soalhos e forro, neste ultimo devendo ficar collocado o aparelho de suspensão sustentado por um travejamento de vigas de aço cravadas entre si e nas travessas das corredeiras de modo a ser evitada toda vibração e acção de esforços verticaes no madeiramento do forro. As polias de movimento terão eixo de aço cimentado, mancaes aparafusados no travejamento superior e lubrificação automatica: Os cabos de suspensão, qualquer que seja o seu numero, deverão ser de aço flexivel especial de primeira qualidade, cada um delles por si só devendo resistir a uma carga de segurança constituída pelo dobro da carga util fixada e peso morto. O ascensor será do typo equilibrado tangido tanto na subida como na descida pelo motor electrico; o contrapeso de ferro fundido suspenso por meio de cabos igualmente de aço flexivel, correrá entre duas corredeiras de aço fixadas convenientemente nas paredes da casa forte, sendo o seu peso capaz de equilibrar a cabine, a sua carga util e peso dos accessorios, impedindo maior esforço sobre o aparelho motor. A cabine terá em planta dimensões compatíveis com as aberturas existentes nos soalhos do segundo, do terceiro e do quarto pavimentos; o seu travejamento

será de aço e acabamento preto. A iluminação será feita por meio de lampadas electricas montadas em braços de metal com um interruptor no interior da cabine, comportando esta igualmente um systema de campainhas e botões de chamada nos andares. Dará accesso à cabine uma porta pantographica unica com trinco de ferro forjado. Os movimentos de ascensão e descida, a parada e a gradação de velocidade serão commandados do interior da cabine por meio de um appparelho movido a manivella, devendo o o elevador ser munido dos appparelhos de segurança do tipo mais moderno e eficaz contra accidentes, como sejam freio para o caso da ruptura ou afrouxamento de qualquer dos cabos de suspensão, freio normal para os casos de interrupção da corrente, appparelho electrico de segurança nos extremos do curso do elevador, etc. Deverá ainda existir um appparelho automatico reductor para os casos de velocidade excessiva do elevador. A velocidade média de subida e descida será de seiscentos millimetros (0^m,600) por segundo. Em cada andar haverá uma guarnição de ferro semelhante às dos elevadores do Tratejo Postal, sendo, porém, as portas pantographicas de altura minima de dous metros e cincoenta centimetros (2^m,50). Igualmente o conjunto do appparelhamento do movimento, motor, sarilho, freio automatico de segurança, etc., será isolado por meio de guarnição de ferro com uma porta pantographica identica às dos andares, e como estas com acabamento preto. O motor electrico será do tipo protegido, com lubrificação automatica e capacidade precisa para o esforço e velocidade compatíveis com a installação. A machina de enrolamento dos cabos será do tipo tambor filetado, de systema de parafuso sem fim de aço cimentado, collocado sobre uma roda de bronze phosphoroso, trabalhando o conjunto em oleo dentro de uma caixa especial, directamente ligado o tambor de enrolamento ao parafuso sem fim. Todo o appparelhamento de movimento e segurança será armado, como já foi dito, em uma base de fundação de ferro fundido, que por sua vez assentará em um sócco de concreto de volume sufficiente para que sejam impedidas as tropidações, podendo ser aproveitada a base actual de fundação do motor a gaz que serve ao elevador existente, si for julgado pelo fiscal sufficiente. Serão recompostos e ficarão em perfeito estado os soalhos, tectos, vigamentos, revestimentos, pinturas e diversas partes constructivas do edificio que tiverem sido demolidas ou deterioradas peles trabalhos de montagem do novo elevador e desmontagem do elevador antigo e seus accessorios, ficando este ultimo e seus accessorios pertencendo aos contractantes Arens & Comp., que os deverão retirar, bem como todo o material não utilizado.

Segunda—Para o fornecimento e montagem do elevador, executarão os contractantes Arens & Comp. todas as obras necessarias, transportando-o para o local designado; dispensados, porém, do pagamento dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta repartição.

Terceira — Fica accordado entre os contractantes que o prazo maximo para o assentamento e perfeito funcionamento do elevador será de noventa dias, contados da data da assignatura do presente contracto, incorrendo os contractantes Arens & Comp. na multa de cem mil réis (100\$) por dia que exceder do prazo acima estipulado, salvo caso de força maior julgado por esta directoria.

Quarta — A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de só considerar como perfeitamente assentado e funcionando o elevador depois de baseada em laudo ou opinião de tecnico por ella consultado ou designado.

Quinta—Uma vez aceito o elevador de que trata o presente contracto, os contractantes

receberão no Thesouro Nacional a importancia de onze contos quatrocentos e quarenta e cinco mil réis (11:445\$), preço estabelecido para o fornecimento e montagem do elevador. Essa despesa correrá pela sub-consignação «Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.» da verba 2^a—Correios, artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno.

Sexta—Para garantia da execução do presente contracto os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a importancia de tres contos de réis (3:000\$), representada pelas apolices ao portador numeros nove mil trescentos e oitenta e sete a nove mil trescentos e oitenta e nove, do valor de um conto de réis cada uma, conforme consta do recibo numero cento e noventa e seis, de vinte e um de fevereiro do corrente anno, passado por aquella repartição e apresentado nesta directoria. Essa caução ficará depositada até a montagem do elevador e seu perfeito funcionamento, acceitos por esta directoria, de accordo com a clausula quarta do presente contracto, e depois de verificado não se acharem os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Setima—O presente contracto só produzirá os devidos e legais efeitos depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas. Achando-se assim as partes contractantes de pleno accordo, eu, Bento José Ramos, amanuense desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e doze. (Assignados) Bonifacio de Araújo Faria Rocha. — Arens & Comp. Testemunhas: (Assignados) Rodolpho Dornellas. — João Antonio Pereira Duarte. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quinze mil e seiscentos réis.—Confere, Octavio Neves da Rocha. Visto, o chefe de secção, Manoel Coutinho.

Termo de contracto que entre si fazem: de um lado, a Repartição de Aguas e Obras Publicas e, do outro, a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, para fornecimento de 3.910 toneladas (de 1.000 kilogrammas) de tubos de ferro fundido para canalização de agua, na forma abaixo

Entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas, neste termo abreviadamente denominada a «Repartição» e representada pelo seu director geral o engenheiro Luiz van Erven, devidamente autorizado pelo aviso n. 31, de 30 de abril de 1912, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 417, neste termo chamada a «fornecedora» e representada para todos os efeitos do presente contracto, pelo seu procurador Dr. Jayme Smith de Vasconcellos, ficam ajustadas e contractadas as obrigações constantes das clausulas seguintes:

Primeira — A fornecedora obriga-se a entregar á Repartição, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assignatura do presente contracto, o material seguinte:

1.710 (mil setecentos e dez) toneladas de tubos de ferro fundido, com o diametro interno de 0^m,300 (trezentos millimetros), o comprimento util de 4^m,00 (quatro metros) e a espessura corrente 0^m,017 (dezesete millimetros);

1.200 (mil e duzentas) toneladas de tubos de ferro fundido, com o diametro de 0^m,200 (duzentos millimetros), o comprimento util de 4^m,00 (quatro metros) e a espessura corrente de 0^m,014 (quatorze millimetros);

1.000 (mil) toneladas de tubos de ferro fundido, com o diametro interno de 0^m,100 (cem millimetros), o comprimento util de 3^m,00 (tres metros) e a espessura corrente de 0^m,010 (dez millimetros).

Por tonelada entende-se o pezo de 1.000 kilogrammas.

Segunda — O ferro empregado nos tubos deverá ser de segunda fuzão, homogeneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acizentada caracteristica de uma grã fina, sem falhas, podendo ser trabalhada a lima e a badame. A fundição será feita verticalmente, estando a bolsa na parte inferior. Todos os tubos serão rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão, cujos circulos interno e externo serão em aresta viva; deverão, além disso, ser coaltarizados, interna e externamente, com a solução do Dr. August-Smith, a quente, trazendo, outrossim, uma marca em relevo, com as letras R. A. O. P., feitas na propria fundição de cada tubo.

Terceira—Só serão acceitos os tubos, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e homogeneidade do metal, bem como á experiencia de pressão interna de 18 atmosferas, nas prensas da Repartição, a cargo do escriptorio tecnico, ao qual incumbirão aquelle exame e esta experiencia. Os tubos que apresentarem fendas, falhas, deformações ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o efeito do processo e pagamento das respectivas contas.

A fornecedora se fará representar por seu procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, para registro e documentação dos resultados obtidos.

Para quebras na prensa, será admittido um coefficiente de tolerancia de 1/2% (meio por cento), sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Quarta—O material, cujo fornecimento é objecto do presente contracto, será todo entregue nas pontes de descarga da Repartição, situadas na Ponta do Cajú e na Penha, Reservando-se ao director geral da mesma repartição, designar qual dessas pontes servirá para della serem ligados os tubos de cada partida a receber, de accordo com as conveniencias do serviço. A Repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accommodar os tubos nos terrenos de sua propriedade proximos às prensas de experiencia.

Quinta—A fornecedora se obriga a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até às pontes do Cajú ou da Penha (conforme a designação a que se refere a clausula 4^a) por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos, que occorram até as vistorias.

Sexta—A Repartição pagará á fornecedora, mediante contas que serão previamente submettidas, em tres vias, ao escriptorio tecnico, as seguintes quantias:

Por tonelada de tubos de 0^m,300 (trezentos millimetros) de diametro interno, vistoriados, experimentados e acceitos, £ 6—17—6 (seis libras, dezeseite shillings e seis dinheiros esterlinos);

Por tonelada de tubos de 0^m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, vistoriados, experimentados e acceitos, £ 6—17—9 (seis libras, dezeseite shillings e oito dinheiros esterlinos);

Por tonelada de tubos de 0^m,100 (cem millimetros) de diametro interno, vistoriados, experimentados e acceitos, £ 7—3—3 (sete li-

bras, tres shillings e tres dinheiros esterlinos).

O pagamento de cada conta será feito no Thesouro Nacional, em moeda corrente do país, convertida nesta a importância em libras e suas fracções, segundo a taxa cambial da véspera do dia em que for expedida a respectiva ordem.

Setima—Nos preços de que trata a clausula 6ª estará incluída toda e qualquer despesa de transportes entre o navio e a ponte de descarga da Repartição, qualquer que seja a estadia sobre a agua, devendo a fornecedora notificar, por escripto, á Repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas. A Repartição não se responsabiliza por nenhuma despesa de armazenagem. Os preços de tonelada de tubos vistoriados, experimentados e aceitos, não incluem impostos e outras despesas aduaneiras, cabendo á Repartição providenciar sobre o despacho do material, cujos conhecimentos e facturas deverão ser expedidos, considerando esse material como consiguado á mesma Repartição.

Oitava—Para garantia da boa execução do presente contracto, bem como do pagamento das multas que lhe forem acaso impostas, depositou o fornecedor no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria da Repartição a quantia de 40:768\$123 (quarenta contos setecentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco réis), correspondente a 10% (dez por cento), sobre o total da encomenda, a que se refere o presente contracto, segundo o documento que fica archivado na mesma Repartição.

Nona—Caso venha a ser excedido o prazo estipulado na clausula 1ª, para a entrega integral do fornecimento, prazo esse de cento e vinte dias, contados a partir da data da assignatura do presente contracto, incorrerá a fornecedora na multa de 2:000\$ (dois contos de réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por dez dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo a fornecedora em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto, a que se refere a clausula 8ª. A multa de que trata a presente clausula deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima—Tambem incorrerá em multa a fornecedora, si não fizer á Repartição, em tempo devido, a notificação de que cogita a clausula 7ª; a importância dessa multa será de 200\$ (duzentos mil réis), montando ao dobro no caso de reincidencia.

Decima primeira—As duvidas que se suscitarem entre o escriptorio tecnico, incumbido de fiscalizar o presente contracto, e a fornecedora serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima segunda—O presente contracto é baseado no edital de concorrência publica, datado de 9 de março de 1912, publicado pela Repartição no *Diario Official* de 14 do mesmo mez e anno e em outras datas, está de accordo com a proposta apresentada pela fornecedora, dos termos do referido edital, publicado no *Diario Official* de 31 de março de 1912 (n. 78), e escolhida por ser, dentre todas as recebidas, a que correspondeu ao preço mais reduzido para o fornecimento posto em concorrência o objecto do presente contracto.

Decima terceira—Fica estabelecido que o presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima quarta—As despesas a pagar pelo fornecimento, a que se refere o presente contracto, serão levadas á conta da dotação da

verba 9ª, art. 33, da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, titulo — Revisão da rede, novas canalizações, etc. — sub-consignação — Material — para abastecimento de agua á ilha do Governador, na importância de 430:000\$000.

Decima quinta — O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nos termos da lei, tomada para a base a quantia de 407:681\$250 (quatrocentos e sete contos, seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e cincoenta réis), importância total da encomenda, de accordo com a discriminação da clausula 1ª.

Estando ambas as partes contractantes inteiramente de accordo sobre as obrigações estabelecidas nas clausulas supra escriptas, foi lavrado o presente termo, para os devidos effectos, na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 20 de maio de 1912, sendo assignado pelo director geral, engenheiro Luiz van Erven, pelo representante da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, Dr. Jayme Smith de Vasconcellos, pelo engenheiro chefe da quarta divisão, Affonso Monteiro de Barros, pelo secretario Francisco José da Fonseca Braga, pelas testemunhas abaixo e por mim, Luiz dos Santos Barata, 2º escriptuario, que o escrevi, depois de haver a fornecedora, Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, exhibido o recibo da caução feita no Thesouro Nacional, sob n. 390, de 17 de maio de 1912, na importância de 40:768\$123, conforme preceitua a clausula 8ª deste contracto.

Achavam-se colladas dez estampilhas no valor total de 451\$000 (quatrocentos e cincoenta e um mil réis) assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912 — Luiz van Erven. — Por procuração da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, Dr. Jayme Smith de Vasconcellos. — Affonso Monteiro de Barros. — F. J. da Fonseca Braga, secretario. — Como testemunhas: Manoel Alves Botelho e Ernerto Comp. — Luiz dos Santos Barata, 2º escriptuario. — Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Acta de abertura dos documentos de idoneidade e das propostas, apresentadas á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1912, de accordo com o edital de concorrência publica datado de 9 do mesmo mez e anno, e publicado no *Diario Official* a 14, ainda do mesmo mez e anno, e em outras datas, para o fornecimento de 3.910 toneladas (de 1.000 kilogrammas) de tubos de ferro fundido para canalização de agua.

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e doze, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 237, e em publico, reuniram-se os engenheiros Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Candido de Araújo Vianna Figueiredo e o secretario Francisco José da Fonseca Braga, constituídos em comissão designada por portaria do director geral da mesma repartição, datada daquelle mesmo dia, para julgar a idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de 3.910 toneladas (de 1.000 kilogrammas) de tubos de ferro fundido para canalização de agua, e classificar as propostas pelos mesmos apresentadas, emitindo parecer sobre ellas. Foram, então, apresentados á comissão cinco involucros, fechados e lacrados, contendo os seguintes documentos, entregues pelos concorrentes que compareceram, na forma abaixo:

N. 1 — A. G. Fontes — Carta declarando os documentos de idoneidade que apresenta. Talão n. 4.551 de recibo do imposto de industrias e profissões, correspondente ao exercicio de 1912. Talão n. 337 de recibo do imposto de licença, aferição e taxa sanitaria, correspondente ao exercicio de 1912. Cópia do contracto lavrado entre a Estrada de Ferro

Central do Brazil e o Sr. A. G. Fontes para o fornecimento de 30.000 kilogrammas de estopa de lã, durante o primeiro semestre de 1911. Carta de encomenda n. 24, datada de 7 de junho de 1911, da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativa ao fornecimento de material metallico, posto em concorrência publica em 20 de março desse mesmo anno. Carta analogica n. 104, de 14 de dezembro de 1911, relativa ao fornecimento de 50.000 kilogrammas de estopa de algodão, posto em concorrência publica de 27 de junho do mesmo anno. — Considerado idoneo.

N. 2 — Guinle & Comp — Publica forma do talão de recibo do imposto de industrias e profissões, correspondente ao exercicio de 1912 e sob o n. 417. Publica forma do talão de recibo do imposto de licenças, aferição e taxa sanitaria, correspondente ao exercicio de 1912 e sob o numero 7.931 — Considerados idoneos.

N. 3 — Herm. Stoltz & Comp., publica-forma do talão de recibo do imposto de industrias e profissões, correspondente ao exercicio de 1912 e sob n. 529. Publica-forma do talão de recibo do imposto de licenças, aferição e taxa sanitaria, correspondente ao exercicio de 1912 e sob o n. 8.081. — Considerados idoneos.

N. 4 — Theodor Heinicke, talão n. 4.093 do recibo de imposto de industrias e profissões, correspondente ao exercicio de 1912. Talão n. 3.100 do recibo do imposto de licenças, aferição e taxa sanitaria, correspondente ao exercicio de 1912. — Considerados idoneos.

N. 5 — Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, declaração da companhia designando o Sr. Dr. Jayme Luiz Smith de Vasconcellos como seu representante no Rio de Janeiro e apresentando os seguintes documentos de idoneidade: Relatorio da companhia, relativo ao anno de 1911, contendo balanço e contas; certidão da Recebedoria do Rio de Janeiro declarando ter a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo pago o imposto de industrias e profissões, correspondente ao exercicio de 1912. — Considerada idonea.

A comissão, tendo em vista os documentos recebidos, resolveu considerar idoneos todos os concorrentes, pelo que passou a abrir, um por um, os cinco involucros, fechados e lacrados, contendo as propostas pelos mesmos apresentadas, e cuja leitura foi feita em voz alta, sem observações ou reclamações por parte dos presentes. Cada uma dessas propostas estava acompanhada do respectivo talão de recibo de depósito, feito como caução no Thesouro Nacional, na importância de 2:000\$ (dois contos de réis), de conformidade com o disposto na condição segunda do edital de concorrência.

Ambas as vias da proposta de cada concorrente foram rubricadas pelos demais, seus propositos ou representantes, segundo estabelece a condição quinta do mesmo edital.

A comissão remetteu então ao Sr. director geral as segundas vias das cinco propostas abertas e lidas, para a publicação no *Diario Official*, de accordo com a referida condição quinta, sempre do citado edital.

havendo todos os concorrentes presentes declarado nada ter a dizer, resolveu a comissão encerrar a sua primeira reunião, aguardando a publicação das propostas, para remetter ao Sr. director geral seu parecer sobre as mesmas.

Foi então lavrada esta acta, que é assignada pelo Sr. director geral, engenheiro Luiz van Erven, pelos membros da comissão engenheiros Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Candido de Araújo Vianna Figueiredo, e o secretario Francisco José da Fonseca,

Braga é por mim; Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, que a escrevi.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de março de 1912 — Luiz van Erven, director geral; Tobias de Lacerda Martins Moscoso. — Candido de Araujo Viana Figueiredo. — Francisco José da Fonseca Braga e Luiz dos Santos Barata. Confere, F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Acta de julgamento e classificação das propostas apresentadas pelos concorrentes julgados idoneos na concorrência publica aberta pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência publica, datado de 9 de março de 1912 e publicado no *Diario Official* a 14 do mesmo mez e anno e em outras datas para o fornecimento de 3.910 toneladas (de 1.000 kilogrammas) de tubos de ferro fundido para canalização de agua

No dia primeiro de abril do anno de mil novecentos e doze, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, reuniram-se os engenheiros Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Candido de Araujo Viana Figueiredo e o secretario Francisco José da Fonseca Braga, constituídos em comissão designada por portaria do Sr. director geral da mesma repartição, datada de 30 de março do mesmo anno, para julgar a idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de 3.910 toneladas (de 1.000 kilogrammas) de tubos de ferro fundido para canalização de agua e classificar as propostas pelos mesmos apresentadas, emitindo parecer sobre ellas.

Tendo lido no *Diario Official* do dia 31 do referido mez de março a publicação das propostas apresentadas a 30 pelos concorrentes julgados idoneos, a comissão procedeu minuciosamente ao respectivo estudo, cujas conclusões em resumo estão inscriptas no quadro annexo.

A vista dos resultados da comparação feita, entendeu a comissão classificar da seguinte maneira as propostas, de accordo com a ordem crescente dos preços totaes offerecidos para o fornecimento integral pelos interessados:

Em 1º lugar, por ser a de preço total mais reduzido, a da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo;

Em 2º lugar, a de A. G. Fontes;

Em 3º lugar, a de Guinle & Comp.;

Em 4º lugar, a de Herm Stoltz & Comp.;

Em 5º e ultimo lugar, a de Theodor Heinicke, de todas a mais elevada, quanto ao preço total.

Levou a comissão ao Sr. director geral o conhecimento de seu parecer, segundo o qual entende devera ser o contracto de fornecimento lavrado com a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, cuja proposta deve ser preferida, por corresponder ao preço mais reduzido.

Nada mais havendo a tratar, a comissão remetteu ao Sr. director geral todos os papeis relativos ao processo da concorrência e encerrou os seus trabalhos, lavrando-se a presente acta, que é assignada pelo Sr. director geral, engenheiro Luiz van Erven, pelos membros da comissão engenheiros Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Candido de Araujo Viana Figueiredo e o secretario Francisco José da Fonseca Braga, e por mim, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, que a escrevi.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de abril de 1912. — Luiz van Erven, director geral. — Tobias de Lacerda Martins Moscoso. — Candido de Araujo Viana Figueiredo. — Francisco José da Fonseca Braga. — Luiz dos Santos Barata.

Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

QUADRO COMPARATIVO

Ns.	Concurrentes	Preços propostos				Classificação	Observação	
		Para os tubos de 0 ^m ,300	Para os tubos de 0 ^m ,200	Para os tubos de 0 ^m ,100	Para o total			
					Na moeda proposta			Em moeda nacional
1	Herm. Stoltz & Comp.....	1.740 tons. arroba £ 11-0-7= £ 18839-17-6	1.200 tons. arroba £ 11-0-7= £ 13233-0-0	1.000 tons. arroba £ 11-0-7= £ 11029-3-4	£ 43124-0-10	646:860\$625	4º lugar £ 1-0-0=15\$000	
2	Guinle & Comp.....	1.740 tons. arroba 109\$920= 187:963\$200	1.200 tons. arroba 109\$640= 131:563\$000	1.000 tons. arroba 113\$730= 113:730\$000	433:261\$200	433:261\$300	3º lugar	
3	Theodor Heinicke.....	1.710 tons. arroba Mk. 227,50= Mk. 389025,00	1.200 tons. arroba Mk. 227,50= Mk. 273000,00	1.000 tons. arroba Mk. 227,50= Mk. 227500,00.	Mk. 889525,00	653:800\$875	5º lugar Mk. 1,00=5\$735	
4	A. G. Fontes.....	1710 tons. arroba £ 6-19-6= £ 41927-5-0	1.200 tons. arroba £ 6-19-6= £ 8370-0-0	1.000 tons. arroba £. 7-5-4= £ 7266-13-4	£ 27563-18-4	413:458\$750	2º lugar £ 1-0-0=15\$000	
5	Companhia. Mechanica e Im- portadora de S. Paulo	1.740 tons. arroba £ 6-17-6= £ 41736-5-0	1.200 tons. arroba £ 6-17-8= £ 8260-0-0	1.000 tons. arroba £ 7-3-3= £ 7162-10-0	£ 27178-15-0	407:681\$250	1º lugar £ 1-0-0=15\$000	

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de abril de 1912. — Luiz van Erven, director geral. — Tobias de Lacerda Martins Moscoso. — Candido de Araujo Viana Figueiredo. — Francisco José da Fonseca Braga. — Confere, F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Termo de innovação do contracto celebrado com a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor em virtude do decreto numero oito mil quinhentos e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e onze.

Aos vinte e três dias do mez de maio de mil novecentos e doze, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, o senhor doutor José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da mesma repartição, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e o senhor Alberto Lopes Machado, representante da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, conforme a procuração que exhibiu e fica arquivada nesta Secretaria de Estado, declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto numero nove mil quatrocentos e oitenta e seis, de trinta de março do corrente anno, ficava innovado o contracto celebrado em virtude do decreto numero oito mil quinhentos e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e onze, com a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, mediante as seguintes clausulas:

I. A sede da empresa será no Recife.

II. O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens: Linha do Norte.— Duas viagens redondas mensaes de Recife a São Luiz, com escalas por Cabedello, Natal, Macão, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amaração; Linha do Sul.— Quatro viagens redondas mensaes de Recife a Bahia, com escalas por Porto Calvo, Jaraguá, Villa Nova, Penedo e Aracajú; Linha do Centro.— Uma viagem redonda mensal de Recife a Fernando de Noronha e Rogas.

III. A contractante obriga-se a apresentar, para iniciar o serviço contractado, pelo menos cinco navios, com accommodações para trinta passageiros de primeira classe e para cincoenta de terceira; capacidade para duzentas toneladas metricas de carga; camaras frigorificas para tres metros cubicos de conteúdo; marcha nunca inferior a dez milhas por hora, tendo o calado necessario para transportar as barras em que devem entrar. Esses vapores deverão ter todos os melhoramentos recentemente adoptados e serão illuminados a luz electrica. Esses vapores serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação antes de encetado o serviço de navegação e, no caso de serem acceptos, a contractante entregará os planos, os documentos de custo e os certificados de construção dos navios á mesma inspectoria.

IV. Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material necessario para os serviços de carga e descarga, para accidentes de mar e incendio; objectos de serviços de passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

V. A contractante obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de doze mezes contado da data da assignatura do presente contracto e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula vigesima quarta não lhe será restituída.

VI. Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidentes serão substituidos por outros que satisficam as condições acima dentro do prazo maximo de dez mezes. Da época do accidente até á substituição do navio, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accepto pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII. Os navios gozarão dos privilegios e isenção de paquetes, ficando, porém,

sujeitos aos regulamentos de policia saude, alfandega e capitania de portos e a quaesquer outros emanados do Governo Federal que existam ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariarem as presentes clausulas.

VIII. As tabellas de passageiros e fretes, bem como das distancias entre os diversos portos, para os effectos das clausulas decima terceira e decima setima, serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do presente contracto, devendo ser os fretes para generos de produção nacional os mais reduzidos. Vigorarão as tabellas approvadas pelo Governo, com as modificações por este feitas. Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos. Enviará tambem a contractante as tabellas de generos e artigos vendidos a bordo aos passageiros, afim de serem approvadas pelo inspector geral de navegação.

IX. Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

X. A contractante obriga-se a transportar em seus vapores gratuitamente: primeiro, o inspector geral de navegação, sub-inspector e os demais fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço; segundo, o empregado do Correio, encarregado do serviço postal; terceiro, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibo nas respectivas agencias e administrações; quarto, os dinheiros publicos, federaes ou estadoaes, na forma das leis em vigor; quinto, os objectos destinados á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ou a quaesquer repartições a ella annexas e ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

XI. A contractante obriga-se a conceder em seus paquetes transporte com abatimento de cincoenta por cento sobre os preços das respectivas tabellas, para força publica ou escolta conduzindo presos e com trinta por cento para qualquer outro transporte feito por conta da União ou dos Estados.

XII. Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam as embarcações da contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XIII. Em caso de interrupção total ou parcial de serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, a juizo do Governo, perderá a contractante o direito ao recebimento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores ou, si o Governo preferir, mandará fazer a sua custa as viagens com o material da contractante, que o indemnizará de todas despesas e pagará mais cincoenta por cento das mesmas, como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o presente contracto, ficando, além disso, obrigada a contractante ao pagamento de uma multa de cincoenta por cento da subvenção annual. O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto em consequência de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno está a contractante obrigada a fazer, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada,

numero esse determinado na tabella de distancias de que trata a clausula oitava.

XIV. Salvo caso de força maior, devidamente justificado e accepto pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas: primeiro, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, calculada pela forma determinada na clausula anterior, pela suppressão de qualquer dellas, e mais cincoenta por cento sobre a referida quota; segundo, de duzentos mil réis a quatrocentos mil réis, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção fôr devida a caso reconhecido de força maior, não se verificará a multa, mas a contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas; terceiro, de cem mil réis a duzentos mil réis pelo periodo de cada doze horas excedentes ao que fôr marcado para sahida do porto; quarto, de duzentos mil réis a quatrocentos mil réis pela demora de entrega ou máo acondicionamento das malas do Correio e de quinhentos mil réis no caso de extravio; quinto, de duzentos mil réis a quatrocentos mil réis, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á companhia, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, dentro do prazo maximo de dez dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XV. O Governo poderá occupar temporariamente todos ou parte dos paquetes da contractante, indemnizando-a da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada esta indemnização pela média das viagens realizadas nos doze mezes que precederem á data da occupação.

XVI. A contractante deverá apresentar ao fiscal, trimestralmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme os modelos que esta apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando estas quanto á qualidade, peso, volume e frete recebido, bem como das despesas feitas, tanto de material como de pessoal, de forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem. Afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros conferida por lei ás empresas de navegação, apresentará igualmente a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos que, destinados a uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio verificado nos semestres anteriores e visada pelo fiscal junto á contractante.

XVII. Em retribuição do serviço contractado, receberá a contractante, tendo em conta as milhas realmente navegadas, uma subvenção annual até trescentos contos de réis, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, mediante requerimento acompanhado do attestado passado pelo fiscal, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e de um certificado do administrador do Correio.

XVIII. Para as despesas de fiscalização a contractante entrará para a mesma

delegacia fiscal com a importancia de tres contos de réis, dentro do primeiro mez de cada semestre.

XIX. A contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes de uso em contractos dessa natureza.

XX. A contractante obriga-se a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

XXI. A contractante poderá receber subvenção ou favores dos Governos dos Estados, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXII. Em caso de desintelligencia sobre interpretação de clausulas do presente contracto, entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas. Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais. Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausulas do presente contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXIII. A concessionaria não poderá transferir o seu contracto nem arrendá-lo, sem prévia autorização do Governo Federal.

XXIV. Como caução do presente contracto, depositará a contractante no Thesouro Nacional a importancia de trinta contos de réis, em moeda corrente, ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto. A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias-ferreas que venham ter ao Recife.

XXV. O presente contracto vigorará pelo prazo de dez annos, contados da data da assignatura do mesmo.

XXVI. O presente contracto estando sujeito ao selo proporcional e não se podendo prefixar o valor total exacto sobre o qual deva ser calculada a importancia do respectivo imposto, a companhia o pagará parceladamente por occasião do recebimento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, das subvenções mensaes que lhe couberem, conforme as ordens deste ministerio.

XXVII. A despesa que decorre da clausula decima selima do presente contracto correrá, neste exercicio, por conta da consignação de cento e sessenta e quatro contos e quarenta mil réis, da verba quarta da vigente lei orçamentaria que, sob o titulo «Subvenções a Companhias de Navegação», se destina ao serviço de navegação entre os portos do Recife e Amarração, Recife e Bahia e Recife e Fernando de Noronha, e o excedente até trescentos contos de réis, pelo credito que fôr aberto em virtude da lettra c do numero dous artigo cincoenta e dois da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno. Nos exercicios seguintes essa mesma despesa será levada á conta dos creditos consignados nas respectivas leis orçamentarias para o mesmo fim. Por assim haverem accordado e ter sido depositada no Thesouro Nacional, a quantia de dez contos de réis, que junta á de vinte contos de réis já depositada, perfaz a de trinta contos de réis, da caução de que trata a clausula vigessima quarta deste termo e pago o selo de privilegio de prazo, na importancia de trescentos e dous mil e quinhentos réis, o que tudo consta dos respectivos conhecimentos do mesmo Thesouro Nacional, sob os numeros sessenta e nove, cento e noventa e dous, trescentos e dezenove e tres mil oitocentos e trinta e seis, de vinte e sete de janeiro e sete

de março de mil novecentos e onze e de onze de abril e dezoito de maio do corrente anno, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido senhor Alberto Lopes Machado, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official, Iván Artoés, terceiro official, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912. (assignados) José Barbosa Gonçalves. — Alberto Lopes Machado. — Antonio Lourenço Pacheco. — Iván Artoés. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos 18 mezes de licença ao capitão tenente Pericles de Almeida Mello para aperfeiçoar na Europa seus estudos sobre artilharia, percebendo os vencimentos de addido á Superintendencia do Pessoal, pagos na Pagadoria da Marinha, em papel moeda, ao cambio do dia, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

— Por outras de 25 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por merecimento, no corpo de officiaes inferiores da Armada, a mestre o contra-mestre de 1ª classe, sargento ajudante João Gonçalves da Matta e a contra-mestre de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª classe 1º sargento Pedro João de Araujo.

Foi mandado contar, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 340, de 4 do corrente, ao mecanico naval de 1ª classe João Pennafort Guimarães a antiguidad da classe em que se acha de 13 de julho de 1911, data em que fez jus á promoção por haver satisfeito todas as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Foi nomeado o capitão de corveta Alfredo Amancio dos Santos para exercer interinamente o cargo de commandante do contratorpedeiro *Matto Grosso*.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Alfredo Amancio dos Santos, do cargo de immediato do navio-escola *Primeira de Março*, que interinamente exercia.

A pedido, o Dr. Cicero Severiano de Alencar, do cargo de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha.

Secretaria da Marinha

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 275 — Satisfazendo a solicitação constante do aviso desse ministerio n. 35, de 6 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de montepio da viuva e filhos menores de Antonio Alves Guimarães, amanuense desta secretaria, devidamente assignados, e bem assim o respectivo processo.

— Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 276 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que ficas autorizado a declarar á Inspectoria do Arsenal da Marinha desta Capital, em resposta ao officio n. 407, de 15 de abril ultimo, que deve confirmar, nesta data, como nomeação, nos termos da minuta inclusa, a admissão dos patrões, remadores, foguistas e machinistas das embarcações miudas do mesmo estabelecimento.

— Sr. director da Imprensa Naval:

N. 288 — A vista do que expendeis em officio n. 84, de 15 do corrente, resolvi sejam rescindidos os contractos dos foguistas de 1ª classe Mauricio Veruim, João do Carmo e Henrique Leon Paternand, que não desejam continuar ao serviço dessa imprensa.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 302 — Tenho a honra de restituir-vos, já assignadas pelo Sr. ministro, as inclusas cartas dos praticantes machinistas da marinha mercante Antonio de Araujo Pimentel, Alfredo Demetrio de Oliveira Lima e João de Olinda Tavares Filho, as quaes vieram annexas aos officios dessa repartição sob ns. 645 e 665, 3ª secção, de 16 e 17 do corrente mez.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.913 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, á conta da verba 19 — Classes Inactivas — soldo a reformados — do orçamento em vigor, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito de 400\$000 para pagamento de soldo ao sub-ajudante machinista reformado Mario Alvaro Gonçalves, ficando essa importancia annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.920 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Nacional, seja transferida da Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado de Matto Grosso para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia de 500\$000 que a titulo de caução foi descontada dos vencimentos do 1º tenente commissario Silvino da Silva Freire, quando serviu em commissão naquelle Estado, de janeiro a agosto de 1903.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.921 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o requerimento que vos dirige o 1º tenente graduado pharmaceutico da Armada Egas Muniz Barreto de Menezes e Araujo pedindo lhe seja attestado o teor da immediata e Imperial Resolução de 23 de abril de 1883, tomada sobre a consulta do Supremo Tribunal Militar de 20 daquelle mesmo mez, relativa á contagem de tempo do serviço do coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, bem como o teor do aviso n. 2.813, de 29 de agosto de 1903, desse ministerio.

N. 1.922 — Restituindo-vos os inclusos papeis relativos á contagem de tempo de serviço prestado na Armada, requerida pelo 2º sargento artifice do 13º regimento de cavallaria do Exercito Antonio Alexandre da Silva, a

que se refere vosso aviso n. 24, de 20 de março último, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa informação prestada sobre o assumpto pela Superintendencia do Pessoal em officio n. 623, 1ª secção, de 23 de abril proximo findo.

—Sr. superintendente do Material:

N. 1.932—Em solução a vosso officio numero 132, de 16 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi conceder a esse departamento a quantia de 2:000\$, para attender ás despesas de expediente, asseio do casa e outras miudas durante o corrente exercicio.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.912—Em solução a vosso officio n. 474, de 27 de março ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 311, de 30 de abril proximo findo, declaro-vos que resolvi autorizar a transcrição nos assentamentos do 1º tenente Arthur Lopes Rego do elogio constante da inclusa cópia da ordem do dia n. 31, do Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.916—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 321, de 20 de abril ultimo, declaro-vos para os devidos fins, e em solução a vosso officio n. 524, de 5 do mesmo mez, que, de accordo com o art. 242 do regulamento annexo ao decreto n. 2.831, de 18 de abril de 1898, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente Arthur Pereira de Oliveira Durão, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de quatro annos e oito dias, durante o qual estudou, com aproveitamento, no curso secundario do Collegio Militar.

N. 1.917—Em solução a vosso officio n. 456, de 25 de março ultimo e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 283, de 16 de abril proximo findo, declaro-vos para os devidos fins, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente Eugenio Muniz Freire, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de quatro annos, tres mezes e cinco dias em qua frequentou, com aproveitamento, o curso secundario do Collegio Militar, nos termos do art. 212 do regulamento annexo ao decreto n. 2.831, de 18 de abril de 1898.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.918—Considerando que o chefe do Estado-Maior da Armada, em face do regulamento annexo ao decreto n. 9.169 A, de 30 de novembro de 1911, além de outras attribuições, tem a do commando em chefe de todas as forças navaes promptas; considerando que o cargo de assistente do commandante em chefe de uma esquadra só pôde ser exercido por capitão de fragata, conforme o disposto no art. 10, capitulo unico, titulo I da Ordenança para o Serviço da Armada Brasileira; considerando, ainda, que os officiaes da Armada, em comissão militar, deixam de perceber a respectiva gratificação da tabela A da lei n. 2.290, de 13 de janeiro de 1910, passando a perceber, quando exercerem funções de logares inherentes a official de patente mais elevada, a gratificação que competiria ao substituído, de accordo com o art. 3º da dita lei; considerando, finalmente, que o Conselho do Almirantado do mesmo modo acima se expõe em consulta n. 309, de 2 do corrente; declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento do capitão de corveta Oscar Githay de Alencastro pedindo pagamento da differença da gratificação entre a do seu posto e a do immediato superior, visto estar exercendo o cargo de assistente do chefe do Estado-Maior da Armada.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.919—De ordem do Sr. ministro, passo:

às vossas mãos os inclusos papéis capeados pelo officio n. 698, 6ª secção, de 4 do corrente, referentes ao pagamento do fornecimento de objecto de expediente Cinto à Escola de Aprendiziz Marinhieiros (dessa) Estado por L. Ayres & Comp., affirmado quatorzeis conhecido da informação sobre o assumpto prestada pela directoria da referida escola.

Dia 22

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.941—Em solução a vosso officio n. 492, de 19 de março ultimo, declaro-vos para os devidos fins que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 278, de 13 de abril proximo findo, resolvi tornar sem effeito o aviso n. 5.342, de 8 de novembro de 1911, pelo qual foi mandado contar ao capitão tenente Wilfrid Francis Lynch, para os effeitos de reforma, o periodo de 5 de abril a 26 de novembro de 1902, para o fim de mandar addicionar ao tempo de serviço do referido official e para os mesmos effeitos o periodo de 3 de abril de 1892 a 26 de novembro do mesmo anno, em que estudou, com aproveitamento, no extincto curso prévio da Escola Naval.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.949—Transmittindo-vos a conta annexa à inclusa folha n. 12, na importancia de 16:000\$, proveniente da primeira prestação dos trabalhos de reconstrução da casa de morada dos officiaes e medico do Arsenal de Marinha desta Capital, executados por Heitor de Mello, rogo vos dignéis de providenciar sobre o competente pagamento no Thesouro Nacional á conta da verba 24 — Obras do orçamento em vigor.

N. 1.959—Rogo vos dignéis de providenciar, affirmo de que seja paga pelo Thesouro Nacional a Companhia Nacional de Navegação Costeira a importancia de 93:000\$, proveniente das despesas feitas com o vapor *Itajubá*, em serviço de tender no Paraguay, por conta deste ministerio, de 12 de abril a 12 de maio do corrente anno, á conta do credito aberto pelo decreto n. 9.466, de 23 de março ultimo.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.951—Tendo resolvido conceder a Francisco Lopes de Assis Silva, contractante das obras de cobertura da carreira grande do Arsenal da Marinha desta Capital, prorrogação por 60 dias de prazo para conclusão das referidas obras, assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.952—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, emitido em consulta de 29 de abril ultimo, resolveu indeferir, por falta de fundamento legal, o requerimento em que o mestre do corpo de officiaes inferiores da Armada, reformado no posto de 2º tenente, Laurindo Thomé da Costa, pede pagamento de quotas de 2 % sobre seu soldo, de que trata a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

—Sr. superintendente do Material:

N. 1.953—Tendo resolvido conceder a Francisco Lopes de Assis Silva, contractante das obras de cobertura da carreira grande do Arsenal de Marinha desta Capital, prorrogação por 60 dias de prazo para conclusão das referidas obras, assim vos declaro para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 483, 1ª secção, de 8 do corrente.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.957—Em resposta a vosso aviso n. 477, de 29 do março ultimo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser entregue á Superintendencia do Pessoal o sentenciado Affonso Nunes que se acha na Casa de Detenção.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.938—Tendo solicitado do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores a entrega a esse departamento, affirmo de ser recolhido ao presídio da Ilha das Cobras, do sentenciado pertencente á Marinha, Affonso Nunes, que se acha na Casa de Detenção, assim vos declaro para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 633, 3ª secção, de 25 de abril ultimo.

Dia 23

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.960—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará habilitada com o credito de 1:500\$, á conta da verba 23ª — Frates, passagens, etc.,—material do orçamento vigente affirmo de attender ao pagamento de transportes por terra de 12 volumes procedentes da Europa e destinados ao Arsenal de Marinha do Pará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1912

—Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 1.903—Não tendo sido effectuado por essa repartição, por falta de credito, o pagamento da conta de 600\$, proveniente do aluguel do predio em que funciona a capitania do porto ali estabelecida, relativo aos mezes de novembro e dezembro do anno ultimo, o Sr. ministro manda remetter-vos os inclusos papéis referentes ao assumpto, affirmo de que seja iniciado o respectivo processo de exercicio findo.

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do pessoal:

N. 1.902—Em referencia ao officio de vosso gabinete, n. 480, de 24 de março de 1912, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 297, de 16 de abril findo, resolveu que o capitão de corveta Jos. Martini, deve aguardar a decisão do Poder Judiciário nas accões propostas contra a União por officiaes que se encontram nas mesmas condições.

N. 1.904—Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento que acompanhou vosso officio n. 472, 3ª secção, de 13 de abril ultimo, em que o foguista extranumerario de 1ª classe Manoel Fournier Monteiro pede permissão para praticar nas officinas de electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

N. 1.905—Tenho a honra de communicar-vos que, por despacho de 14 do corrente, o Sr. ministro indeferiu o requerimento que acompanhou vosso officio n. 703, 1ª secção, de 6 deste mez, em que o marinheiro nacional de 2ª classe José Rodrigues Cavalcante pede permissão para matricular-se no Lyceu Literario Portuguez.

N. 1.906—Tenho a honra de communicar-vos para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 561, de 4 do corrente, que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento do cabo foguista extranumerario Antonio Torres, pedindo truncamento de notas de castigo/exaradas em seus assentamentos.

N. 1.907—Tendo o Sr. ministro indeferido o requerimento do 1º tenente Luiz Augusto Pereira das Neves pedindo licença para estudar na Europa, por já terem obtido licença semelhante cinco officiaes, assim vos manda

comunicar para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 701, 1ª secção, de 6 do corrente.

N. 1.908—Tenho a honra de comunicar-vos que por despacho de 9 do corrente foi aprovado o termo de despeza lavrado a bordo do *scout Bahia* para isentar o capitão-tenente commissario Augusto Octavio Freitas de Castro da responsabilidade de dous revólvers que cahiram ao mar por occasião de exercicio de tiro ao alvo, constante da copia que acompanhv vosso officio n. 262, 4ª secção, de 11 de abril ultimo.

N. 1.909—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. Ministro, á vista das informações, resolveu indeferir o requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Pedro Francisco de Lima pede para se inscrever no concurso para auxiliar de escrevente e que veio capeado pelo officio n. 639, de 24 de abril do corrente anno, da 1ª secção dessa superintendencia.

N. 1.910—Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 383, de 25 de abril ultimo, 2ª secção, que, por despacho de 6 do corrente mez, o Sr. ministro deferiu o requerimento de Roberto Coelho, pedindo para ser inspecionado de saude por uma junta de recurso, visto ter sido julgado incapaz pela junta a que foi submettido.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.911—Transmitto-vos, devidamente aprovada pelo Sr. ministro, a inclusa cópia do termo de despeza lavrado a bordo do *scout Bahia*, para isentar o capitão tenente commissario Augusto Octavio Freitas de Castro da responsabilidade de dous revólvers que cahiram ao mar por occasião de exercicio de tiro ao alvo, de que trata vosso officio n. 20 de 2 do corrente.

N. 1914—Em referencia a vosso officio numero 139, 1ª secção, de 30 de abril ultimo, communico-vos que ora se providencia sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á conta da verba—49ª — Classes inactivas soldo a reformados, do orçamento em vigor, do credito de 400\$ para pagamento de soldo ao sub-ajudante machinista reformado, Mario Alvaro Gonçalves.

Dia 22

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.912—Transmitto-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 515—Gabinete—de 29 de abril ultimo, a inclusa minuta, devidamente aprovada, pelo Sr. ministro, do ajuste a celebrar-se com Antonio Lucio de Medeiros e demais papeis referentes á execução dos reparos e installações sanitarias no Hospital de Marinha, na ilha das Cobras.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.913—Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 609—3ª secção—de 11 de fluento, que o Sr. ministro, á vista das informações, indeferiu o requerimento em que o aprendiz de segunda classe da officina de artilharia da Directoria do Armamento Alberto Pereira Muniz pede ser inscripto para o concurso de armeiros e que veio annexo ao citado officio.

N. 1.914—Para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 592 — 3ª secção—de 10 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento em que o ex-foguista extranumerari de segunda classe contractado, Francisco de Freitas, pede trancamento de uma nota exarada em seus assentamentos e que acompanhv o citado officio.

N. 1.915 — Tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 7 do corrente, o Sr. ministro, á vista das informações, indeferiu o requerimento que acompanhv vosso officio n. 385, 2ª secção, de 25 de abril ultimo, do ex-enfermeiro Olympio Salustiano Carvalho Pereira da Cunha, pedindo sua readmissão no quadro de enfermeiros navaes.

N. 1.916 — Em referencia ao vosso officio n. 638, de abril do corrente anno, da 5ª secção dessa superintendencia, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento em que o capitão-tenente engenheiro naval Emilio Julio Hess pede lhe seja dada cópia, por certidão, do relatório de inquerito policial militar a que foi submettido, a seu pedido e, bem assim, os depoimentos de duas testemunhas.

N. 1.917—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 357, de 4 do corrente, resolveu indeferir o requerimento que acompanhv vosso officio n. 516, 3ª secção, de 22 de abril ultimo, do mecanico naval de primeira classe Angelo Joaquim Ladeira, pedindo contagem de antiguidade a partir de data anterior á de sua promoção, visto ter-lhe sido descontado o periodo de sete mezes, em que serviu em commissão de terra.

— Sr. vice-almirante chefe do estado maior da Armada:

N. 1.956—Tenho a honra de transmittir-vos, em referencia a vosso officio n. 40, 2ª secção, de 15 do fluento, e de ordem do Sr. ministro, os dez exemplares inclusos do Codigo de Signaes para a Armada Brasileira.

Dia 23

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.963 — Em referencia ao vosso officio n. 596, de 10 de maio corrente, 3ª secção, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu, á vista das informações, indeferir o requerimento de José Mendes Roballo, ex-foguista extranumerario de 1ª classe, pedindo sua inclusão no Asylo de Invalidos.

N. 1.961—Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia ao officio n. 580, de 6 do corrente mez, da 3ª secção dessa superintendencia, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o foguista extranumerario Julio Soares Bezerra pede trancamento de uma nota de castigo existente em seus assentamentos.

N. 1.963—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento de Amaury da Rocha Pereira, marinheiro nacional, cabo, solicitando permissão para se inscrever no concurso para auxiliar de escrevente e de que tratastes em officio n. 750, de 11 do maio corrente, da 1ª secção dessa superintendencia.

N. 1.962—Tenho a honra de comunicar-vos que, no requerimento annexo ao officio n. 752, de 11 do corrente mez, da 1ª secção dessa superintendencia, em que o marinheiro nacional, foguista de 3ª classe, Benjamin Francisco de Lima pede trancamento de notas existentes em seus assentamentos, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Indeferrido, á vista das informações. Em 18 de maio de 1912.»

—Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.966 — Para os fins convenientes e em referencia ao officio n. 570, gabinete, de 14 do corrente, dessa superintendencia, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro mandou submeter a inspecção de saude o patrão de embarcações da capitania do porto desta Capital Antonio Ursulino da Silva Fraga que pediu fosse recolhido ao Asylo de Invalidos da Patria, e de que tratastes no citado officio

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.961 — O Sr. ministro manda comunicar-vos que ora solicita do Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará por conta da verba—26ª—Fretes, passagens etc., material do exercicio vigente de accordo com o que informastes em officio n. 143, 1ª secção, de 16 do corrente.

Requerimento despachado

Amaro Ignacio da Souza. — Indeferrido, á vista do resultado das duas inspecções de saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expeliente de 25 de maio de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos 180 dias de licença com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda-civil de 2ª classe João Henrique de Sant'Anna, para tratamento de sua saude.

— Foi nomeado Francisco Floro Leal Filho para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Vara Cível do Districto Federal.

— Devolveram-se:

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, os documentos que instruíram o recurso do graça de Olympio Mendes Pereira, condemnado por aquelle juizo á pena de tres annos e meio de prisão por crime de moeda falsa;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, devidamente apostillado o decreto nomeando Joaquim Manoel do Nascimento e Silva para o logar de 2º supplente do substituto do juiz de direito da comarca do Alto Juruá, no Territorio do Acre.

— Remetteram-se:

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.556, de 25 de março de 1860, e avisos-circulares de 28 de junho de 1863 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento de Antenor de Oliveira pedindo perdão para Leopoldo de Freitas do resto da pena de seis annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, por crime de homicidio.

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento de Antonio Rodrigues de Souza, condemnado pelas justicas daquelle Estado, pedindo transferencia da cadeia da cidade de Tiradentes, para a de Mar de Hespanha;

Ao Ministerio da Guerra, em resposta ao aviso n. 1.662, de 9 do corrente mez e para os fins convenientes, cópia da informação prestada pelo procurador criminal da Republica na secção deste Districto, com relação ao marinheiro contractado Antonio Amorrós.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, as necessarias ordens afim de serem despachados, livres de direito, na alfandega desta Capital, cinco caixas, contendo ferro em obra, destinadas ao Hospital Nacional de Alienados e procedentes do Autuerpia, pelo *Ritschin*.

— Transmittiram-se :

Ao juiz da 1ª Pretoria, cópias dos termos de nascimento lavrados em Nancy, na França, e em Firenze, na Italia, relativos, o primeiro a uma criança, filha de Antoinette Valli, e o segundo a um menor, filho de Miguel Capillonch e sua mulher ;

Ao mesmo juiz, cópias dos termos de obito, lavrado em Lyon, na França, relativo a Adolpho Zeinner, e a bordo do vapor italiano *Princezu Mafalda*, referente a D. Maria Elvira Torres Costallat ;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, cópias dos termos, de nascimento, lavrado no Consulado Brasileiro em Genova, na Italia, relativo a uma criança, filha de Francisco de Sá e sua mulher, D. Olga Accioly de Sá, e de obito, lavrado em Nice, na França, referente a D. Sylvia Lemos ;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, cópias dos termos de obito, lavrados em Menton e Suresne, na França, relativos a D. Nina Bayeux e Dr. J. M. da Camara Coutinho ;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, cópia dos termos de obito, lavrados em Lucca, na Italia, e em Paris, na França, relativos a Julio Custodio Fernandes e Olympio Alves Leite.

Requerimento despachado

José Fernandes Machado, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante do corpo.

Expediente de 23 de maio de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda :

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 12:304\$452, fornecimentos feitos á Casa de Correção em abril findo (aviso n. 2.392) ;

De 9:216\$839, fornecimentos feitos em abril ultimo á Repartição da Policia (aviso n. 2.393) ;

De 500\$, quantia depositada no Thesouro Nacional como garantia da proposta apresentada em concorrência por Poley & Ferreira, para execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.391) ;

De 66:677\$090, fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados em abril ultimo (aviso n. 2.394) ;

Aquisição de uma cambial pagavel a tres dias de prazo, em Londres, de francos 4.969.04, para pagamento de livros fornecidos no corrente anno á bibliotheca do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 2.381).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 150\$ (aviso n. 2.387), de 24\$900 (aviso n. 2.383), de 150\$ (aviso 2.386), de 3:285\$413 (aviso n. 2.389), de 150\$ (aviso n. 2.383) e de 150\$ (aviso n. 2.390), de que são credores Arthur José de Souza, Francisco Anselmo, Antonio Salustiano Rebello, V. Werneck de Campos, Constantino Teixeira da Cunha e João Nepomuceno Pereira Guimarães.

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento, por exercicios findos, das importancias de 250\$ e 19\$772. — Requeira separadamente.

João da Costa. — Esclareça a discordância existente entre o requerimento e a folha.

PROPOSTAS PARA A RECONSTRUÇÃO DA DEPENDENCIA EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO.

Attilio Gennari, engenheiro constructor, vem propor-se a V. Ex. para a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de conformidade com todas as condições estabelecidas nos respectivos edital, especificações e projecto, pelo preço total de 41:950\$000.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1912. — *Attilio Gennari.*

Poley & Ferreira, architectos e constructores, estabelecidos á rua da Constituição n. 53, propõem-se a reconstruir a dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de accordo com a planta e as especificações contidas no edital publicado no *Diário Officiel* do dia 7 do corrente, pelo preço de 15:200\$000.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1912. — *Poley & Ferreira.*

A Companhia Locativa e Constructora propõe-se a executar a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de accordo com o edital do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e conforme a planta e especificações respectivas, pela quantia de 15:400\$000.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1912. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Gil Vicente de Souza*, director-secretario.

Cópia—Theodor Wille & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á Avenida Central n. 79/81, tendo já fornecido a esse ministerio tres estações radiotelegraphicas do systema allemão «Telefunken», para o Territorio do Acre, propõem o fornecimento de mais duas estações para o mesmo Territorio, sendo uma para Bocca do Tarauaca e outra para Xapury.

As estações serão fornecidas de accordo com as especificações que acompanham a presente proposta e pelos seguintes preços:

195:000\$ (cento e noventa e cinco contos de réis) a estação de Bocca do Tarauaca ;

135:000\$ (cento e trinta e cinco contos de réis) a estação de Xapury.

Os preços mencionados incluem todo material necessario ao bom funcionamento das referidas estações, posto no porto de Manaus, a bordo dos vapores transatlanticos, e a montagem das mesmas estações nos logares onde terão de funcionar, cabendo o transporte do material de Manaus até áquelles logares a esse ministerio, por conta do qual correrão também os direitos aduaneiros.

O embarque do material poderá ser realizado quatro mezes após a assignatura do contracto, chegando, portanto, no prazo maximo de cinco mezes no porto de Manaus.

Relatorio aos orçamentos desta data sobre duas estações radiotelegraphicas do systema allemão «Telefunken», typo especial tropical, e providas do apparelho moderno e aperfeiçoado de scintellas sonantes, para serem montadas em Xapury e Bocca do Tarauaca.

A estação de Xapury tem a capacidade de communicar com a estação de Senna Madureira, distancia de cerca de 180 kilometros, e

com a estação do Rio Branco, distancia de cerca de 150 kilometros.

O typo da estação em Bocca do Tarauaca foi calculado para que possa communicar com a estação em Cruzeiro do Sul, distancia de cerca de 350 kilometros, e com a estação em Senna Madureira, distancia de cerca de 300 kilometros.

Juntamos um schema demonstrando a situação das referidas estações.

A Companhia «Telefunken» garante o bom funcionamento das estações orçadas e a sua perfeita communicação entre si.

As estações serão embarcadas ao porto de Manaus, correndo dahi as despesas de transporte e outras até o local da montagem por conta do Governo, que poderá effectuar o transporte em condições muito mais baratas do que a Companhia «Telefunken». Outrosim não foram incluídas nos preços das estações as despesas aduaneiras.

Funcionamento—Como suporte da antenna foi escolhido um mastro de ferro.

Este mastro possui um jogo movediço na base e é mantido verticalmente por meio de estâes de aço.

O isolamento da base e dos pontos de fixação far-se-ha por meio de corpos de vidro. No caso de ser o terreno muito rochoso e muito humido e não se poder fazer excavações, foi prevista a installação de um contrapeso, que será esticado em postes sobre a terra.

A antenna será fornecida em feitiço de guarda-chuva e compõe-se de seis sectores separados, podendo cada um de per si para a verificação ser arriado facilmente por meio de apparelhos adequados.

Propomos para o accionamento do dynamo um lacobavel alimentado a lenha, igual aos que já fornecemos para as estações de Senna Madureira, Rio Branco e Cruzeiro do Sul, e que trabalham com excellentes resultados.

O quadro de distribuição para o funcionamento da machina e o transmissor está munido de todos os apparelhos de segurança necessarios.

O transmissor para a estação é disposto de accordo com o novo systema de scintellas sonantes, 1.000 scintellas por segundo, que produzem um som musical agudo, que é perfeitamente distinguível dos signaes de outras estações radiotelegraphicas, ainda que estas procurem dificultar ou interromper o funcionamento com onda igual. As descargas atmosphéricas, que, como se sabe, são perceptíveis também no telephone e com tamanha vehemência que ás vezes tornam quasi impossivel a communicação pela telegraphia sem fio, são perfeitamente distinguíveis dos sons agudos dos signaes telegraphados pelas scintellas sonantes, constituindo assim garantia consideravelmente maior em face dos transmissores antigos, que não possuem esse melhoramento.

O transmissor propriamente dito compõe-se de um transformador de alta frequencia para a transformação elevada de tensão das machinas, de um circulo de ondulações contendo uma capacidade para o excitador, auto-indução variavel e espaço oscillante, assim como de uma installação para augmentar a oscillação propria do fio da antenna, manipulador de transmissão e recepção para transformar de recepção para transmissão ou vice-versa, conforme a posição do telegraphista, para raios, seguranças contra alta frequencia, manipulador e mais pertences.

O apparelho receptor representa a mais moderna construção, especialmente destinada aos climas tropicaes, e é o seu manejo o mais simples possivel.

Será fornecido a cada estação um medidor de ondas da construção mais moderna, assim como grande quantidade de material de reserva.

Custeio — O custeio das estações é muito reduzido. Serão precisos apenas alguns homens em cada estação para servir nos aparelhos e nas máquinas.

Orçamento sobre uma estação radiotelegraphica do systema allemão «Telefunken» para ser montada em Bocca do Tarauaca. A estação compõe-se de :

Uma torre trelice de ferro de 85 metros de altura, com disposição para subir, inclusive peças de fixação, de isolamento, estâes, etc.

Uma antenna grande, composta de ca. de 12.000 metros de fio de bronze phosphoroso, isoladores, tubos de entrada, cabos e aparelhos de suspensão.

Um contrapeso composto de ca. de 17.000 metros de fio de bronze phosphoroso, com isoladores e material de fixação, ou uma rede terrea composta de ca. de 32.000 metros de fio de ferro zincado.

Apparelho gerador :

Um locomovel alimentado a lenha, de marcha lenta de cerca de 20 cavallos de capacidade para accionar :

a) um gerador monophasico de corrente alternativa de periodo elevado, capacidade de 10 Kw, 500 periodos, com regulador em derivação e pertences;

b) um dynamo de corrente continua, com regulador da corrente de excitação.

Dois correias.

Um quadro de marmore de distribuição completo com os aparelhos necessarios de medição e segurança.

Apparelhos telegraphicos :

a) transmissor.

Uma disposição completa de aparelho de transmissão de scutellas sonantes, composto de um transformador de alta frequencia, um circulo de ondulações, contendo uma capacidade de condensadores de vidro, auto-indução variavel e espaço oscillante, assim como uma disposição para alteração do comprimento da antenna, aparelho transmissor e receptor, disposição de para-raios, seguranças para alta frequencia, manipulador e todos os demais aparelhos accessorios, assim como materiaes diversos de instalação.

b) receptor.

Um aparelho completo de recepção com phones tipo tropical.

Material de reserva e pertences :

Um medidor de ondas.

Cinco detectores.

Cinco botelhas grandes de Leyden.

Dois botelhas pequenas de Leyden.

Tres phones.

Quatro contactos para manipulador.

Uma caixa com ferramentas.

Diversos materiaes de instalação.

Uma casa apropriada.

As fundações da torre e os blocos para a sua fixação.

A montagem.

Orçamento sobre uma estação radiotelegraphica do systema allemão «Telefunken» para ser montado em Xapury

Uma torre de ferro de 45 metros de altura, inclusive peças de fixação, de isolamento, estâes, etc.

Uma antenna grande, composta de ca. 5.000 metros de fio de bronze phosphoroso, isoladores, tubos de entrada, cabos e aparelhos de suspensão.

Um contrapeso composto de ca. 7.600 metros de fio de bronze phosphoroso em isoladores e material de fixação, ou uma rede ter-

rea composta de ca. 14.000 metros de fio de ferro zincado.

Apparelho gerador :

Um locomovel alimentado a lenha, de marcha lenta, de cerca de sete cavallos de capacidade para accionar :

a) um gerador monophasico de corrente alternativa de periodo elevado, capacidade de ca. 2 Kw. de 500 periodos, com regulador em derivação e pertences;

b) um dynamo de corrente continua, com regulador de corrente de excitação.

Dois correias.

Um quadro de marmore de distribuição completa com os aparelhos necessarios de medição e segurança.

Apparelhos telegraphicos :

a) transmissor.

Uma disposição completa de aparelho de transmissão de scutellas sonantes, composto de um transformador de alta frequencia, um circulo de ondulações, contendo uma capacidade de condensadores de vidro, auto-indução variavel e espaço oscillante, assim como uma disposição para alteração do comprimento da antenna, aparelho transmissor e receptor, disposição de para-raios, seguranças para alta frequencia, manipulador e todos os demais aparelhos accessorios, assim como materiaes diversos de instalação.

b) receptor.

Um aparelho completo de recepção com phones tipo tropical.

Material de reserva e pertences :

Um medidor de ondas.

Seis detectores.

Cinco botelhas grandes de Leyden.

Dois botelhas pequenas de Leyden.

Tres phones.

Quatro contactos para o manipulador.

Uma caixa com ferramentas.

Material de instalação.

Uma casa apropriada para a estação.

As fundações da torre e os blocos para a sua fixação.

A montagem.

Expediente de 25 de maio de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o recebimento do officio n. 559, de 23 do corrente.

Communicou-se :

Ao director da Instrução Publica Municipal que esta directoria já tomou todas as providencias relativas á inspecção medica dos alumnos da escola «Basilio da Gama», sita na rua da Matriz, em Botafogo, por causa do apparecimento na mesma escola de um caso de trachoma ;

Que o predio onde funciona a 1ª escola elemental do 2º districto á rua Paula Mattos n. 182, foi desinfectado no dia 19 do corrente ;

Ao inspector da Caixa de Amortização, que o edificio destinado á guarda daquella repartição foi rigorosamente desinfectado no dia 22 do corrente ;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton, do dia 27 do corrente ao dia 1 de junho proximo vindouro.

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. ministro, no sentido de, pelo Ministerio da Marinha, serem providos de tampas, á prova de mosquito, os aparelhos sanitarios existentes na loja e no 2º andar do predio em que funciona o Almirantado ;

Ao director da Imprensa Nacional, afim de que seja desoccupado o predio n. 47, da rua da Misericórdia, no sentido de serem realisados os melhoramentos exigidos por esta repartição, na intimação já expedida.

Officiou-se ao Sr. ministro, submettendo á sua apreciação o acto desta directoria que recusou a dispensa do capataz da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella Euclydes Rodrigues Prelado, requisitado pelo commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, para servir nos trabalhos de qualificação de guardas nacionaes.

Remetteram-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Manoel José Fabricio, José Pêres, João Adolpho da Silva, Ernesto Luiz da Silva, Manoel Antonio do Monte, Mamede José da Silva, Eduardo Antonio Castro Sampaio, Octavio Pereira Dias da Silva, Sebastião José Gonçalves, Antonio Martiniano de Oliveira Franca, Joaquim Rodrigues da Costa, Eutylio Rodrigues de Sá, José Manoel da Cruz, Serpa Francisco de Moura, Arthur Victorino Coelho, José Ortiz Ferreira, Francisco Horacio, Francisco Alves da Silva Prado, Gentil Miranda, Erminio da Silva Campos, Severino Malgares Dião, Joaquim Camillo da Fonseca, Honorio Candido, João Domingos, Innocencio Varella, Mario Vieira Maciel, José da Costa Nunes, Joaquim Ferreira de Faria, Antonio Dias Quelhas e Manoel Coelho da Silva ;

Ao secretario da policia, os de Miguel Joaquim do Rego Barros, Eustachio Alves de Castro e José Leitão ;

Ao director geral dos Telegraphos, os de João Fleury Rocha, Augusto do Espirito Santo Fontenelle e Marco Evangelista da Silva ;

Ao director geral dos Correios, os de José Antonio Pereira do Lago, Angenor Guedes de Mello e Francisco Antonio da Costa ;

Ao chefe de policia o de Aldalberto Tanajura Guimarães ;

Ao director da Casa de Correção, o de Pedro Porciuncula.

Requerimentos despachados

Antonio José de Almeida (1º districto). — Para relevar a multa esta directoria aguarda que o petionario ultime a execução das obras a que foi intimado, para o que lhe é concedido o prazo de 30 dias.

Francisco José da Silva (1º districto). — Concedo 60 dias de prazo improrogavel.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (2º districto). — Approvado.

José Barbosa Coutinho (5º districto). — Certifique-se.

Dr. Leopoldo Augusto Gomes (6º districto). — Certifique-se.

José Lustosa da Cunha Paranaguá (6º districto). — Deferido.

Francisco R. Perez (6º districto). — Approvado na conformidade do parecer do Sr. engenheiro sanitario.

Joaquim da Silveira Mendonça (9º districto). — Queira comparecer na secção de eugenharia.

Antonio da Cunha Peixoto (9º districto). — Relevarei a multa si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Francisco Vieira Paim Pamplona (9º districto). — Certifique-se.

Julia Hart de Macedo Mattoso (9º districto). — Como requer.

Anna da Silva Pillar (9º districto). — Concedo 90 dias.

Mathias Augusto Tavares Ferreira (9º districto). — Concedo 90 dias para terminação das obras nos predios ns. 59 e 77 da rua Paraná, e de oito dias apenas para que seja aterrada a cisterna.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Indeferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferidos.

Paul J. Christoph. — Como requer.

Dr. João Baptista Guedes Lopes. — Deferido.

Dr. Carlos Ascoli. — Deferido.

Introdução do relatório apresentado pelo Sr. Dr. Belisario Fernandes da S. Tavora, chefe de Polícia do Distrito Federal, ao Exmo. Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, ministro da Justiça e Negócios Interiores

Exmo. Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, M. D. ministro da Justiça e Negócios Interiores — Em obediência ao preceito legal, cumpre-me relatar a V. Ex. o movimento administrativo dos serviços policiaes durante o anno de 1911.

Periodo em que se restabeleceu integralmente a ordem e se manteve sem crises a vida laboriosa e productiva da cidade, uma e outra conturbadas pelos graves successos de 1910, o anno findo reproduziu a média das épocas normaes, no tocante ao policiamento, embora as questões politicas houvessem ainda solicitado com ardor o espirito publico.

Semelhanças casos, porém, não deram lugar, desta vez, a movimentos facciosos ou explosões demagogicas, interessando, por um lado, a opinião collectiva mas, por outro, circumscrevendo-se aos debates judicarios ou parlamentares e ás polemicas travadas na imprensa diaria, sem repercussão nem reflexo no dominio policial, a despeito da intensidade com que o sectarismo politico sempre actuou no temperamento apaixonado e vibratil da nossa raça.

A succinta enumeração das occorrencias principaes de 1911 documenta de modo irrefragavel o asserto, demonstrando, ao mesmo tempo, que a Polícia do Distrito Federal soube effizantemente servir os altos interesses da ordem publica no desempenho das suas attribuições.

Restabelecidas as garantias constitucionaes em 12 de janeiro, é grato assignalar que as medidas de policiamento preventivo e repressivo, adoptadas com a mais escrupulosa moderação na vigencia do estado de sitio, declarado pelo decreto n. 2.289, de 12 de dezembro de 1910, corresponderam á necessidade estrita do momento, cingindo-se ao criterio da normalidade social e da segurança collectiva, sem vexames para os cidadãos, como foi unisonamente reconhecido.

Ainda sob o estado de sitio, realizou-se no começo do anno a segunda sessão de julgamento dos accusados como autores e cúmplices do assassinato dos estudantes Ribeiro Junqueira e Araujo Guimarães, sessão cujos debates se prolongaram de 3 a 6 de janeiro, animados pela vibrante expectativa de numerozo auditorio mas em concordancia com o respeito devido ao tribunal, bastando o policiamento effectuado por turmas de guardas civis á manutenção da ordem.

Foi rapida e sem consequencias a greve dos motoristas, em 6 daquelle mez, não chegando a prejudicar o transito urbano, tanto mais quanto a Polícia esteve de sobreaviso, apparelhada para qualquer emergencia mais grave.

Os folgedos carnavalescos de 1911, celebrados nos ultimos dias de fevereiro, atraíram como sempre a maioria da população desta Capital, e o systema de policiamento, identico aos dos annos precedentes, evidenciou ainda uma vez a sua completa effizienz, de modo que no transito de vehiculos e pedestres não occorreu durante o Carnaval um só desastre nem se observou atropello que degenerasse em conflicto.

Desde os primeiros dias do anno, dividida a colonia portugueza em duas correntes, a monarchica e a republicana, cujos sentimentos politicos se extremaram com o advento das nossas instituições no seu paiz de origem, diversas e constantes foram as rivalidades suscitadas entre os dous grupos, não se tendo generalizado esses conflictos e produzido acontecimentos deploraveis, graças á energia e providencia da autoridade, que ponde, assim, reprimir a desordem na via publica, obstar a reprodução de semelhantes occorrencias e aos colonos portuguezes offerecer as garantias concedidas por lei a todos os estrangeiros residentes no Brazil, sem distincção de credo politico.

Outro movimento digno de nota, por attrahir e envolver toda uma classe, foi o dos empregados no commercio, que em 1911 tenazmente sustentaram a campanha iniciada para diminuição das horas de trabalho e afinal victoriosa com o decreto municipal n. 1.350, de 31 de outubro daquelle anno. As manifestações de solidariedade e entusiasmo da classe, ruidosamente levadas a effecto, conservou-se attenta a Polícia, no proposito de impedir que tomassem caracter provocante ou aggressivo.

A despeito de prognosticos e boatos alarmantes, correram sem a mais leve perturbacão da ordem as eleições effectuadas em março, a 3 para o preenchimento de uma vaga de Deputado, e a 26 para a formação do novo Conselho Municipal, em virtude do decreto n. 8.500, de 4 de janeiro de 1911.

O anniversario natalicio do Exmo. Sr. Presidente da Republica, em 12 de maio, foi solemnemente festejado por todas as classes, associando-se ás manifestações de regosio milhares de operarios, e é para notar que, sendo immensa a agglomeração de populares no centro da cidade, nenhum incidente desagradavel contrastou a alegria geral naquello dia.

Em 16 de junho, ás 10 horas da manhã, foguistas e graxeiros da Estrada de Ferro Central do Brazil, que se haviam declarado em greve na véspera, quando eram affixadas na officina de machinas de S. Diogo as escalas de serviço, por não terem attendidas algumas das suas reclamações, atacaram a mesma

officina, o que determinou a paralyzação momentanea do trafego.

Dirigindo-me pessoalmente áquelle estação—chave de todo o serviço dos comboios de suburbios, concitei á calma os grevistas, que não praticaram novos ataques nem depredações de qualquer especie.

Realizada a concentração de forças de cavallaria e infantaria em S. Diogo, mandei guarnecer todas as outras estações de suburbios e os gazometros, na expectativa do que pudesse ainda sobrevir, tendo felizmente cessado a greve, ao cabo de poucas horas, sem outras consequencias.

A viagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Estado da Bahia e o seu regresso, em julho, exigiram providencias especiaes, não occorrendo qualquer incidente que viesse obscurecer o realce das festas populares, então promovidas em homenagem a S. Ex.

Impressionou violentamente a sociedade carioca, em 18 de outubro, o revoltante homicidio perpetrado na pessoa do indito capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz. A autoridade policial deteve os indiciados, que lhe foi preciso garantir, mais de uma vez, contra a indignação geral, e procedeu expeditamente ao inquerito, sendo os autos remettidos ao juiz competente, depois de colligidas todas as provas necessarias á acção da justiça.

Em 15 de setembro, manifestando-se formidavel incendio no edificio da Imprensa Nacional, cuja installação foi por completo destruida, a Polícia desenvolveu no local a maxima vigilancia e cooperou nos trabalhos de salvamento. O inquerito aberto sobre o lamentavel facto ainda não se acha encerrado.

Taes foram os successos que, por se referirem á ordem publica e accentuarem a effizienz do policiamento em casos difficeis ou excepçionaes, deviam ser indicados a V. Ex. nesta synthese administrativa.

Relanceando os mappas elucidativos do trabalho das delegacias districtaes em 1911, verificamos que, afóra 2.367 inqueritos criminaes, prepararam as mesmas 3.061 processos de contravenções, uma das cifras mais elevadas que a estatística policial tem consignado, especialmente quanto á repressão do jogo e da vadiagem.

Com effecto, o resumo comparativo das contravenções processadas em 1910 e 1911 assignala nesse ultimo anno o total de 3.061 para 1.568 casos no exercicio anterior. Discriminando observamos:

	Em 1910	Em 1911
Jogo	37	950
Uso de armas	10	8
Embriaguez	15	2
Embriaguez e vadiagem	—	1
Vadiagem	1.475	2.047
Desordem	27	28
Diversas	4	25
	1.568	3.061

Desses algarismos é justo inferir que, se o total dos crimes perpetrados em 1911 se approxima do *minimum* de acção delictuosa nos ultimos annos, a Polícia, como instrumento preventivo da criminalidade, por seu turno soube actuar energeticamente neste sentido, empenhando na repressão do jogo e da vadiagem o decisivo esforço de todos os instantes.

A solução judiciaria, infelizmente, não contribuiu para valorizar com a rapida e severa applicação da lei penal aos contraventores o fructo desse labor incessante: de 3.061 individuos processados apenas 216 foram recolhidos á Colonia Correccional de Dous Rios por effecto de sentença condemnatoria.

A excessiva benignidade, criterio dominante no julgamento das contravenções, de onde a invariavel applicação das penas em gráo minimo, devemos adduzir não só a injuriosa suspeição, que, *a priori*, certos juizes ligam systematicamente ás declarações de agentes policiaes, ainda as mais verosimeis e concordantes com as outras provas, como também o rigido formalismo processual, descobrindo causas de nullidade nas mais ligeiras omissões, para colligir os elementos desse facto, que é o decrescimo annual do numero dos contraventores sentenciados, mesmo quando se accentua o vigor administrativo da repressão.

Destarte o problema de segregação dos maos elementos, que, refractarios ao exercicio de occupações honestas, cedo ou tarde avolumam a cifra das estatísticas criminaes, requer instantaneamente a unica solução effizaz, objectivada no projecto n. 379, de 1907, remettido pela Camara ao Senado, instituindo tres juizes correccionaes para julgamento exclusivo das contravenções no Distrito Federal.

Só assim, o regimen actual das penas de curta duração, condemnado por todos os criminologos, deixará de subsistir, como subsiste em nosso fóro, animando a ociosidade e o vicio, para abrir espaço ás medidas de rigor, applicadas nas legisla-

ções modernas aos vadios incorrigíveis, entre os quaes se re-
ceram os mais temerosos profissionais do crime.

Esse principio, inscripto aliás no texto do nosso Código Penal (art. 400), é inteiramente desvirtuado pela constante pratica de julgar, que não agrava a penalidade applicavel á vadiagem no caso de reincidência, conforme o espirito da lei, mas procura attenuar-a ou reduzir-a, quando não substitue ao legitimo conceito penal o de uma incondicionada e extrema benevolencia, absolvendo em massa os contraventores, duas e mais vezes processados inutilmente pela autoridade policial.

Sem a criação de juizes especiaes, em que adoptado e seguido fosse o criterio de absoluto rigor no julgamento de vadios irreductiveis á salutar influencia do trabalho, continuará insolúvel o problema da extincção da vadiagem nesta Capital, acrescendo que o proprio excesso de attribuições conferidas aos pretores não lhes permitiria accelerar o processo das contravenções, a despeito de todos os esforços applicados sob tal designio.

Cumpre-nos ainda reconstituir e coordenar os elementos de natureza administrativa, que se prendem á vida interna da Colonia Correccional de Dous Rios, onde circumstancias de ordem moral e material, persistindo no seu regimen e agravando-se em 1911, determinaram as irregularidades da situação, que em outro logar exponho minuciosamente a V. Ex.

Assegurando á Colonia uma direcção capaz de garantir a sua prosperidade e com esta a disciplina correccional, sabiamente agirá o Governo, si ao mesmo tempo cogitar da esmerada adopção de medidas, sem as quaes a emenda dos contraventores pelo ensino e pelo trabalho apenas deve ser considerada no terreno da pratica administrativa como irrealizavel utopia.

É indiscutivel que, apesar de todas as despesas effectuadas, não possuímos ainda hoje um instituto correccional digno desse nome. O serviço de communicacões, a organização do trabalho industrial e agricola, o regimen de ensino, a installação dos reclusos e do pessoal administrativo, o plano de funcionamento desse mechanismo sobre as linhas de um systema penitenciario, tudo está por fazer na Colonia dos Dous Rios.

Attenta a sua natureza, deveria achar-se o mesmo estabelecimento subordinado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, não á Policia, especialidade tecnica destinada a outros fins sociaes, por completo alheios á reforma de contraventores ou delinquentes.

Promovendo acaso a transferencia dessas relações administrativas, no sentido já indicado, prestará V. Ex. inestimavel serviço á causa do nosso regimen correccional, que, para se aperfeiçoar e progredir, não só necessita da fiscalização directa do Ministerio da Justiça, como do seu activo concurso e de outros factores inexistentes na esphera da actividade policial.

As providencias que se me afiguram essenciaes, dadas as precarias condições da Colonia, são adeante enumeradas, na parte em que vai relatado o movimento annual, destacando-se pelo seu caracter de necessidade a acquisição de um vapor moderno, para o serviço de transporte, com que se despendem por anno 43:200\$, indevidamente retirados da verba «Diligencias Policiaes»; a distribuição de luz e força por electricidade; a mudança do combustível usado nos fornos da Colonia, substituindo-se pelo carvão de pedra a lenha extrahida abundantemente das matlas, a pouco e pouco devastadas, com irreparavel damno para a salubridade regional; a construcção de um pequeno cás, de novos alojamentos, do hospital e do almoxarifado; o prolongamento da rede de esgoto, etc. A privação da liberdade, embora guardando o caracter de pena exemplar, deve ser mitigada a respeito de simples correccionaes, proporcionando-se aos mesmos as diversões compatíveis com o regimen de trabalho e de emenda a que se acham submettidos. Nem a essa medida poderia attribuir-se o defeito de excessivo humanitarismo, quando a tendencia philanthropica dos nossos dias é para suavizar por esses e analogos meios o tratamento dispensado aos proprios delinquentes nas penitenciarias europeas e norte-americanas. Quanto á reorganização do trabalho, do ensino e da vida administrativa do estabelecimento, deverá integrar-se no plano de reforma dos serviços policiaes ou ser destacada para o effecto de uma regulamentação especial, no caso de obter o assentimento do Governo a idéa, acima expendida e justificada, de transferencia administrativa da Colonia Correccional de Dous Rios para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Attestando a cooperação policial do Corpo de Segurança Publica, neste relatório inserem-se os dados concernentes ao seu trabalho, em 1911, assim resumido: 204 capturas effectuadas por mandado judicial ou á requisição de autoridades federaes ou estaduais; 1.290 syndicancias; apprehensão de 146:217\$920 sobre um total de 164:180\$420, somma dos valores subtrahidos a diversos no correr do anno.

Por outro lado, foi constante e efficaz a vigilancia mantida pela Inspectoria da Policia Maritima, que, entre as medidas de prevenção intelligentemente executadas, impediu o

desembarque de 73 ladrões e *caftens*, 124 vagabundos, 32 mendigos profissionais e 43 anarquistas.

O numero de individuos detidos por suspeitos, ou presos como delinquentes, no acto do desembarque, elevou-se a 384, dos quaes 197 nacionaes e 187 estrangeiros.

Durante o anno foram visitadas 2.991 embarcações que entraram no porto.

Além disto, a Policia Maritima assegurou a ordem por occasião de grèves e conflictos a bordo; perseguiu os contrabandistas e ladrões do mar; prestou excellentes serviços na salvaguarda de naufragos e em varios sinistros maritimos.

Não obstante a insufficiencia do seu contingente, a Guarda Civil, base do policiamento urbano, exerceu proficua e louvavel actividade, concorrendo para o bom exito da sua tarefa, innegavelmente, a reserva extraordinaria, que fui compellido a crear, na expectativa da reforma autorizada pelo Congresso Nacional, com o intuito de estabelecer a base de selecção dos futuros guardas, desde que o seu numero fosse augmentado para 2.500.

Mais de 600 homens ainda hoje servem nestas condições gratuitamente, esperando inclusão no quadro da Guarda Civil e tendo realizado já despesas de fardamento, pelos quaes ainda não foram indemnizados. A concessão de uma pequena diaria de 3\$ a esses reservistas, enquanto não se alargasse o quadro actual, seria medida de estricte justiça, que proponho ao elevado criterio de V. Ex.

Os dous serviços technicos da Policia — o Medico Legal e o de Identificação e Estatística — funcionaram perfeitamente, realizando o primeiro 5.154 exames periciaes, ou mais 1.011 do que no anterior exercicio. Quanto ao segundo, a identificação criminal abrangeu o numero de 1.500 detentos e a civil o de 3.799 pessoas.

A inspecção de trafego de vehiculos, desprovida de todos os elementos imprescindiveis á regularidade do serviço externo, offereceu ainda assim a documentação do seu trabalho no grande numero de licenças registradas e titulos expedidos mediante exame, bem como na importancia das multas cobradas por infracções regulamentares e em consequencia de processos administrativos.

Estes, como os demais serviços da Policia, carecem de urgente reforma, cujo plano integral passarei a desenvolver nas suas linhas geraes.

Antes, porém, devo formular perante V. Ex. algumas considerações attinentes ao regimen administrativo das Escolas Premunitoria Quinze de Novembro e de Menores Abandonados.

Institutos de assistência á infancia moralmente abandonada, tendo por escopo, nessa tarefa de protecção ás creanças desvalidas ou transviadas, o desempenho de uma funcção que é um dever da collectividade, as referidas escolas, por sua natureza e por seu destino, seriam logicamente comprehendidas na esphera da competencia municipal.

A solução do problema da assistência, um dos mais complexos dentre os nossos problemas sociaes, inclui as medidas de caracter judiciario — organização de tribunaes para creanças e regimen de sentenças por tempo indeterminado, — além de outras medidas legislativas, affectando o proprio direito penal e o proprio direito civil, no tocante á indagação do discernimento e á perda do patrio poder.

Unificados os serviços actuaes em um systema efficiente e homogeneo, sob o ponto de vista administrativo, do qual deveriamos apenas dissociar, quando resolvesse real-a o Governo, a Escola de Reforma para os menores delinquentes, será necessario que se ampliem as duas secções da Escola de Menores Abandonados, convertidas, então, em verdadeiros núcleos profissionais; que se reforme a Escola Premunitoria Quinze de Novembro, dotada para isso de novas installações capazes de abrigarem 800 ou mais creanças; que, extintas as hospedarias, se promova a criação de albergues nocturnos e o desenvolvimento do Asylo de Mendicidade, sob outro regimen; que auxiliadas pelo Governo sejam, enfim, as associações de iniciativa particular, fundadas para socorrerem a velhice ou a infancia desamparada.

Toda esta série de medidas ou a maioria dellas cabe perfeitamente na orbita administrativa da edidade, escapando á acção preventiva e judiciaria da Policia, que deveria limitar-se a exercer no primeiro caso a vigilancia assecutoria da ordem publica, obstando a violação dos direitos individuaes bem como a inobservancia das prescripções legais e regulamentares attinentes á segurança collectiva, e apurar no segundo a existencia de crimes communs e de contravenções. Outros encargos, como os de assistência, podem alargar o seu raio de influencia social e tornar-a uma instituição apparatusa, mas de certo embarçam e complicam o funcionamento do mechanismo policial.

Constituindo especialidade tecnicamente aparelhada para os seus fins, não deve a Policia dispersar attenção e esforço em outro dominio. Só por um desvio dos bons principios, é que em materia de assistência ainda se mantem a

duplicidade administrativa e de modo tal se comprehende o assumpto que, desde 1907, a Prefeitura sobrecarregou indevidamente a Policia com o serviço de verificação de obitos, quando não ha um attestado medico de assistencia privada ou hospitalar.

A integração municipal dos serviços de assistencia, mediante accordo entre o Governo da União e o do Município, cujas rendas foram accrescidas com a percepção de 50 % no producto do imposto de transmissão de propriedade, contribuiria decisivamente para a solução do problema, lucrando com essa medida salutar o desenvolvimento de instituições já organizadas sobre as melhores bases e dirigidas com o mais louvavel criterio.

A perdurar, entretanto, o regimen administrativo ainda em vigor, é tempo de proceder á systematização de todos os elementos de assistencia á infancia abandonada e delinquente em bases definitivas, ampliando as installações actuaes, onde o numero de entradas ou de matriculas excede por vezes o dobro da lotação, e creando novos institutos, essenciaes á cultura physica, moral e profissional dos menores e ao desamparo e dos que hajam revelado precocemente as suas tendencias criminaes.

Para a coordenação dos alludidos serviços, na hypothese de permanecerem a cargo da Policia, considero inadivéis as seguintes medidas, de accordo com o plano que, elaborado pelo Sr. Franco Vaz, competente director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, figura entre os annexos deste relatório:

I, ampliação da Escola Quinze de Novembro, conservado o seu caracter de instituto preventivo, com augmento da lotação para 900 menores, distribuidos por nucleos escolares, ao exemplo do que se pratica no Reformatorio de Elmira, na Colonia de Mettray e em outros institutos congeneres;

II, fundação da Escola de Reforma, para 250 menores delinquentes, installada em proprio nacional, sendo regulada a internação de accordo com as disposições processuaes vigentes, emquanto não for especializado o julgamento das crianças numa instituição judiciaria analoga em sua estrutura á *juvenile court*;

III, criação da escola do sexo feminino, capaz de abrigar 300 meninas abandonadas, vadias ou delinquentes, que seriam alojadas em dependencias correspondentes a essas categorias;

IV, installação do Recolhimento Provisorio tendo capacidade para receber e asyilar, em secções distinctas, os menores abandonados ou delinquentes de ambos os sexos, que se destinarem a qualquer dos estabelecimentos acima discriminados.

Subsequentemente evoluirmos para uma especificação dos casos de perda do patrio poder mais adequada ao novo criterio juridico e aos principios da moral collectiva que o preceito das velhas Ordenações, abrangendo, por isso mesmo a conducta immoral dos pais e o facto da sua condemnação por determinados crimes, assim como o de sevicias praticadas na pessoa dos filhos.

Importantes modificações requer da mesma sorte a nossa lei penal: 1º, dilatando o conceito da menoridade para os fins de recolhimento á Escola de Reforma até aos 18 annos; 2º, reduzindo aos seus verdadeiros termos a fallivel indagação do discernimento infantil; 3º, autorizando em certos casos o regimen das sentenças indeterminadas para os jovens delinquentes.

O dever do Estado envolverna especie todas essas modalidades de uma iniciativa correspondente ás formas do solidarismo da nossa época e reveladora da exacta comprehensão desse momentoso problema, que é o da assistencia á infancia abandonada e delinquente.

Elementos constitutivos de uma organização homogenea, subordinados ao mesmo nexo e tendo a mesma finalidade, os serviços policiaes devem corresponder-se e completar-se de modo tal que nos limites actuaes possamos instituir a Policia de carreira, especializada e permanente, ao abrigo de quaesquer vicissitudes na ordem politica e administrativa.

Impossibilidade ás mais das vezes o tirocinio pela ausencia de estabilidade na função policial, cumpre-nos assegurar o sem infundados temores nem prejuizos inadmissiveis, dando á policia civil o caracter definitivo que lhe imprimem na actualidade, por toda parte, o desenvolvimento da sua technica e a exacta comprehensão do seu destino.

O fundamento do actual systema, que é o concurso para os cargos da Secretaria, das repartições dependentes e do commissariado, satisfaz plenamente o espirito da reforma e deve ser mantido, ampliando-se, porém, as garantias dadas ao pessoal, quanto á sua fixidez. É indispensavel, pois, que o legislador expressamente declare indemissiveis, salvo por sentença judicial, todos os funcionarios de Policia, ao termo de 10 annos de serviço, computado para esse fim o tempo em que hajam servido no desempenho de outros cargos publicos. A mesma disposição assecutoria, consoante as idéas da reforma que me parece mais acertada e proficua, tornar-se-ha extensiva aos delegados de districto, constituindo um verdadeiro tirocinio a classificação por entrancias, que a bem pouco se reduz actualmente sem essa garantia essencial.

em 1907, para os efeitos de policiamento, sobre o cadastro municipal, outra se recommenda, de accordo com a planta da cidade, estabelecendo quatro regiões — a 1ª de Leste, a 2ª Central, a 3ª de Oeste e a 4ª Maritima, respectivamente subordinadas á jurisdicção de quatro delegacias geraes, que substituiriam nas suas funções as actuaes delegacias auxiliares, compellido especialmente:

a da 1ª — inspecionar o trafego de vehiculos; dirigir o serviço de assistencia policial e transporte de presos; fiscalizar as casas de penhores e cangeneres; manter a policia de costumes;

a da 2ª — inspecionar os theatros e casas de diversões, comprehendidos nesta ultima classe os cafés, tavernas, botequins e estabelecimentos analogos, que tenham licença especial;

a da 3ª — exercer, na sua zona, todas as attribuições especiais conferidas aos 1º e 2º delegados geraes;

a da 4ª — fiscalizar o serviço da Policia Maritima e proceder á inqueritos sobre incendios, delictos e contravenções, occorridos a bordo dos navios surtos no porto ou em navegação no Districto Federal.

Quando nomeados para esses cargos, os delegados districtaes seriam, provistos no seu exercicio em commissão, de sorte que pudessem desempenhá-los sem prejuizo de quaesquer direitos adquiridos na carreira policial por contraneias.

O plano que venho traçando eleva a 350 o numero de delegacias de districto, a uma das quaes attribue, definitivamente organizado, o policiamento do caes do porto, cujo trafego exigiu medidas previsorias, que, embora limitadas aos recursos do momento, não deixam de significar o empenho da autoridade policial em acudir ás multiplicas exigencias do nosso progresso.

Nos diferentes serviços policiaes, ao começar pela Secretaria, impõe-se a revisão das tabellas em vigor, de maneira que, instituido o necessario pessoal com as garantias devidas á sua capacidade e ao seu esforço, lhe seja fixada uma retribuição mais equitativa e compensadora, assegurando-se ao funcionamento da policia civil, por esse modo, as vantagens da reforma que em 1911 se estendeu a quasi todas as repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Adoptado pelo Governo um criterio uniforme quanto á fixação dos vencimentos nas diversas categorias, ao chefe de Policia deverá ser conferida a faculdade de transferir os respectivos funcionarios de um para outro serviço, em logar equivalente.

Nucleo administrativo de todos os departamentos policiaes, na sua ordem hierarchica, deve a Secretaria constituir-se em Directoria Geral, composta de duas directorias — uma do Expediente, comprehendendo as tres secções actuaes, o Archivo e a Bibliotheca; outra da Contabilidade, formada pela respectiva secção, que se desdobrará em duas, pela Thesouraria e pelo Almoxarifado.

O Serviço Medico-Legal não dispensa medidas complementares do acto de 30 de março de 1907, pelo qual foi reorganizado, como os demais da Policia, notadamente com referencia ao Necroterio, ainda hoje sem auxiliares effectivos e carecendo com urgencia de melhoramentos hygienicos; ao laboratorio, onde se fazem mister o concurso de um perito bacteriologista e a criação de logares de escreventes para aatuação dos relatorios periciaes.

O Gabinete de Identificação e de Estatística, sobrecarregado de trabalhos que excedem o limite das suas actuaes possibilidades technicas, reclama a cinco annos o augmento do pessoal e a ampliação do predio em que funciona, sem conforto e espaço.

No tocante á Inspectoria de Policia Maritima, circumscripção á deficiencia de pessoal e material, cumpre alargar a sua esphera de acção até as ilhas situadas fora da barra, supprir as lacunas do actual regulamento, dando competencia á mesma inspectoria, afim de proceder contra os infractores das normas alli estatuidas, e total-a por ultimo de um quadro composto de 30 agentes, designados entre os mais idoneos do Corpo de Investigação e Segurança Publica.

O systema das medidas preventivas executadas pela Inspectoria de Policia Maritima, vedando aqui o desembarque de estrangeiros considerados perigosos, á vista dos antecedentes judiciais ou mesmo policiaes, na forma da lei em vigor, continúa a ser muitas vezes frustrado com a possibilidade, que a taes individuos se offerece, de saltarem livremente em outros portos nacionaes.

Certo, a unica medida capaz de garantir á acção legal da Policia todos os seus efeitos é o desdobramento do alludido systema, comprehendendo os pontos principaes de escala dos vapores estrangeiros — Porto Alegre, Santos, Bahia, Recife e Belém, onde ficariam estabelecidas, com pessoal idoneo e material efficiente, sub-inspectorias que, não collidindo nas suas attribuições com o policiamento local, exercessem a vigilância imprescindivel, neste caso, á nossa propria segurança interna.

Organizada como se acha nos portos da Republica a defesa

sanitaria, deve applicar-se o mesmo criterio á defesa policial, concorrendo por esse modo a União e os Estados para o harmonico funcionamento de serviços que, instituidos em razão da ordem ou da saúde publica, não podiam circumscrever-se a um rígido principio de competencia exclusiva.

A consideração eminentemente juridica, firmada em accordo do Supremo Tribunal, n. 388, de 21 de janeiro de 1893, segundo a qual «nenhuma nação pôde ser compellida a receber estrangeiros em seu territorio e só os recebe quando julga que a sua admissão nenhum inconveniente lhe pôde causar», assigna desde logo na especie um verdadeiro acto de soberania, uma prerogativa inalienavel da União, que naturalmente a exercita por via do Poder Executivo.

De resto, já o entendeu assim o proprio legislador, conferindo ao Governo da União, no decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, art. 4.º, a faculdade de impedir a entrada no territorio da Republica a todo estrangeiro cujos antecedentes sejam de natureza a incluí-lo em qualquer dos casos determinantes de expulsão, faculdade que é impossivel tornar efectiva, no momento, sem a creação da policia federal dos nossos portos. Si o Governo, realmente, consegue vedar a entrada na Capital do paiz a um estrangeiro, não logra impedir-a em outros pontos do territorio nacional, desde que lhe fallecem os recursos apropriados. Habilita-o para o exercicio integral dessa faculdade é um acto complementar da propria lei, não raro illudida em seus fins e neutralizada em sua applicação por deficiencia dos meios policiaes.

Acolhendo benignamente a idéa annunciada e instituindo o novo serviço, terá o Congresso, portanto, decidido sobre assumpto de magno valor para a segurança collectiva e providenciado, ao mesmo tempo, de accordo com os arts. 35, n. 35, e 36, n. 2, da Constituição, em que se acha especificada a sua competencia para decretar as resoluções necessarias ao exercicio dos poderes que pertencem á União e para attender ás necessidades de caracter federal.

Ao serviço de investigação policial, cujo desenvolvimento requer novas bases, sem as quaes não podemos exigir-lhe mais apreciaveis resultados, urge attender com o augmento do numero de investigadores para 200, no minimo, distribuidos 80 por duas classes e admittidos 120 como auxiliares; o sistema das nomeações por meio de concurso e de accesso; o preparo tecnico dos agentes em curso instituido na Escola de Policia; a creação dos premios de estímulo e das especialidades no dominio da investigação policial, dividido para esse fim o trabalho em oito secções, abaixo discriminadas:

I, Secção do Expediente;

II, Secção de Vigilancia Geral, instituida afim de prevenir quaesquer factos criminosos ou contravenções;

III, Secção de Ordem Social (tits. I a IV, do Cod. Penal);

IV, Secção contra defraudações e falsificações (tit. VI, do Cod. Penal e lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909);

V, Secção de Segurança Pessoal (tits. VIII a XI do Cod. Penal);

VI, Secção contra roubos e furtos (tits. XII a XIII do Cod. Penal);

VII, Secção Judiciaria, incumbida de executar os mandados de captura expedidos pelos juizes e realizar as prisões ordenadas pelo chefe de Policia e pelos delegados geraes;

VIII, secção especial, que se encarregará dos serviços extraordinarios, recommendados pelo chefe de Policia.

Desde 1908 as necessidades do policiamento urbano reclamam imperiosamente a elevação do quadro da Guarda Civil para 2.500 homens, sendo 700 de 1.ª classe e 1.800 de 2.ª. O relatório de 1909 reiterava a urgente solicitação, declarando de toda conveniencia o augmento do effectivo. Escrupulosamente, pois, observei o principio de continuidade administrativa, ao solicitar a mesma providencia, depois de haver consignado a esse respeito, na introdução do meu primeiro relatório sobre o movimento policial de 1910, que o numero de guardas civis era inferior ás necessidades, não já do Districto Federal, comprehendidos os suburbios, mas até da cidade, propriamente dita.

E' impressionante a relação, que exprime suggestivamente os algarismos, entre o numero de habitantes desta Capital e a effectividade do policiamento de rua, composto de 1.247 homens, si excluirmos os elementos que folgam.

Cotejando esta cifra com os dados insertos no texto do *Annual Report*, ultimamente apresentado pelo commissario geral da policia de Nova York, verifica-se, desde logo, a inferioridade numerica do nosso policiamento effectivo, parallelamente ao de todas as grandes capitães modernas.

Londres, cuja população é approximadamente de 7.000.000, tem cerca de 21.000 policiaes, ou seja um policial para 333 habitantes.

Paris, cuja população ascende quasi a 2.800.000, tem cerca de 8.430 policiaes, ou seja um policial para 332 habitantes.

Nova York, com uma população excedente de 5.000.000, tem 10.208 policiaes, ou seja um policial para 489 habitantes.

O Rio de Janeiro, contando uma população superior a 814.000 habitantes, dispõe effectivamente de 1.247 policiaes, ou seja um policial para 652 habitantes.

Carecemos, portanto, de 2.500 guardas civis, no minimo, para nos approximarmos numericamente dos actuaes modelos de organização policial.

Elevando nessa proporção o effectivo da Guarda Civil, que em suas relações com o publico tem adquirido innegavel prestigio, seria de bom aviso confiar-lhe todo o policiamento urbano, destinada a policia militar aos dos suburbios e á acção repressiva, em situações anormaes, para o restabelecimento da ordem.

Admittida a nova divisão territorial em quatro zonas, deveria ainda a reforma estabelecer quatro inspectorias, convenientemente localizadas, com effectivo proporcionado ás difficuldades do policiamento regional, e uma inspectoria do trafego, que substituisse a de vehiculos, todas ellas submettidas á fiscalização organizada pelo chefe de Policia.

Dividindo a Guarda Civil em cinco inspectorias, além de incluir no seu quadro uma secção de 100 ou 200 guardas montados, e eliminando assim o grave defeito da actual centralização, improprio á natureza do serviço, teriam os poderes publicos, inquestionavelmente, offerecido base mais ampla e segura ao policiamento da cidade.

Instruidos por turmas os guardas civis, quanto á inspecção do trafego de vehiculos, dentre elles seriam os mais aptos designados para se incorporarem a essa organização especial, como se destacam do quadro dos *patrolmen*. em Nova York os elementos constitutivos do Traffic Squad, que, extinto nos meados de 1911, foi restabelecido em outubro, á vista dos embaraços que logo advieram da suppressão de tal serviço.

Na economia interna da Guarda Civil é necessario ainda remodelar a Caixa Beneficente, onde a applicação do principio de mutualidade, nos vigentes moldes administrativos, não corresponde evidentemente ás aspirações da classe. A meu ver, o alludido instituto preencheria melhor os seus fins, si a respectiva direcção fosse menos autonoma e dependesse de previo exame da Secretaria de Policia, na secção de Contabilidade, os pagamentos de qualquer natureza, inclusive o de peculios.

Os novos methodos policiaes, que no ultimo decennio vamos assimilando através de leis e regulamentos, sem a necessaria integração theorica e pratica, impõem com urgencia a creação da Escola de Policia, distribuidas as materias de ensino por tres cursos profissionais: 1.º, o de investigação criminal; 2.º, o de policiamento; 3.º, o de commissariado — com os seus programmas desenvolvidos, o seu laboratorio de estudos e um museu offerecendo aos alumnos tudo que interessar á tecnica policial, afóra o curso complementar, para o ensino pratico de linguas.

As aulas deverão comparecer obrigatoriamente os auxiliares do Serviço de Investigação, os reservistas da Guarda Civil, os candidatos a cargos policiaes, matriculados para tal fim, e disciplinarmente os investigadores, guardas civis e commissarios, que necessitarem de instrucção profissional.

Quanto aos professores da Escola de Policia, cumpre determinar que serão escolhidos dentre os funcionarios da administração policial, de comprovada idoneidade, facultada, porém, ao chefe de Policia a designação de profissionais estranhos, quando julgar conveniente.

E' para notar que o alludido instituto, sem prejuizo do seu objectivo, poderá servir ainda como subsidio tecnico ao ensino das faculdades de direito, no tocante á especialização dos conhecimentos policiaes.

Insistirei do mesmo modo sobre a conveniencia de rever e ampliar as normas regulamentares da fiscalização das casas de penhores, actualmente quasi nulla, de sorte que os direitos dos mutuários, como já o affirmei no relatório anterior, não tem a esculal-os outras garantias, além da honorabilidade pessoal dos exploradores desse ramo de negocio.

Convém regularizar, por outro lado, o serviço de verificação de obitos, na falla de assistencia privada ou hospitalar, dando-lhe forma definitiva e recursos proprios, desde que a Prefeitura o abandonou, recaindo os seus encargos sobre a Policia, que ha cinco ou seis annos o custeia pela verba «Diligencias Policiaes».

Não haverá melhor ensejo, finalmente, para se regularizar com a devida attenção o policiamento das nossas praias balnearias, onde successivos desastres e o proprio decoro publico exigem por parte da autoridade uma rigorosa inspecção e constante vigilancia.

Como sabe V. Ex., o motivo predominante da segurança publica determinou a fiscalização do commercio de armas e munições, do fabrico, venda ou uso de explosivos e inflammaveis no Districto Federal, por meio de providencias que figuram entre as diversas attribuições da Secretaria de Policia.

Essa fiscalização, porém, limitada e imperfeita, não comprehende, em virtude da sua propria natureza burocratica, medidas que a experiencia ha de reputar necessariamente inadiveis, a exemplo de uma vigilancia directa, exercida não só a respeito de armas e inflammaveis, mas também sobre o com-

mercio de toxicos, quando não licenciado e fiscalizado pela Directoria de Saude Publica.

As despesas da fiscalização seriam cobertas mediante o pagamento de uma quota mensal pelos interessados ou, melhor, por todos os que necessitassem do alvará de autorização annual do chefe de Policia, que, mantendo o regimen das providências actuaes, nomearia além disso um fiscal notoriamente idoneo para o desempenho de taes funções, competindo-lhe visitar os estabelecimentos e fabricas, verificar as suas condições de segurança e de legalidade, requerer a applicação de multas ou a suspensão das licenças concedidas e representar sobre as medidas necessarias.

Em relatório mensal, dirigido ao chefe de Policia, transmittiria elle todas as informações concernentes ao assumpto, dados essenciaes á autoridade responsavel pela ordem publica, desde que, sem taes elementos de orientação, fica adstricta na maioria dos casos a providências incompletas ou inefficazes.

A fiscalização de armas, inflammaveis e toxicos deve constituir, assim, parte integrante da reforma, que em sua maioria estão reclamando os serviços policiaes.

Dos melhoramentos e aquisições materiaes que exige a Policia do Districto Federal, no corrente anno, destacarei do texto do relatório os seguintes, para os quaes se torna mister o emprego de recursos extraordinarios:

I, os que se acham indicados em relação á Colonia Correccional de Dois Rios;

II, estabelecimento de um systema de renovação de ar na sala de pericias do necroterio, onde permanecem os cadaveres, não raro, em estado de decomposição adeantada;

III, alargamento do edificio onde funciona o Gabinete de Identificação e de Estatística, ampliando-se para esse fim a ala esquerda, na qual devem ficar situadas as novas dependências exigidas de longa data pelo serviço;

IV, um pavilhão destinado aos contraventores recolhidos á Casa de Detenção, enquanto aguardam destino, evitando-se destarte a sua promiscuidade com os criminosos detidos nas cellulas communs;

V, desapropriação dos terrenos contiguos á Repartição Central da Policia, na parte dos fundos, até a Avenida Gomes Freire.

Cumpra-me observar a esse respeito que, dotados embora de uma instalação mais ampla e adequada, os serviços da Policia, comprehendidos no plano do edificio destinado á Repartição Central, ainda não dispõem de todo o espaço reclamado pela sua multiplicidade e pelo seu desenvolvimento.

Excluido o Gabinete de Identificação e de Estatística, porquanto o local reservado era insufficiente para o seu archivo e a propria identificação dos reclusos aconselhava a permanencia do mesmo serviço nas proximidades dos estabelecimentos de Correção e Detenção, o referido plano abrange a Secretaria, as Delegacias Auxiliares, o Archivo, a Thesouraria, o Deposito de Presos, onde é necessario um albergue para os indigentes em transito, a Guarda Civil, o Corpo de Segurança Publica, a Inspectoria de Vehiculos, o Serviço Medico Legal, o Necroterio, a Garage, etc., de sorte que o novo predio, apesar de vasto, carece ainda de outras dependências e do alargamento de algumas já existentes.

Semelhante deficiencia de espaço, em que se concentram os alludidos serviços, occupando estreitas accommodações, mais sensível se ha de tornar com o projectado augmento da Guarda Civil e a criação da Escola de Policia.

Actualmente a propria Secretaria, devendo funcionar em uma só ala do edificio, acha-se fraccionada, e mesmo assim é difficultado por aquella circunstancia, nas horas de trabalho, o movimento do pessoal e das partes.

No intuito, pois, de rematar a obra executada pelo Governo transacto, assegurando instalação condigna aos diversos ramos do serviço, á medida que se patentearem as suas necessidades, renovo o pedido já feito a V. Ex. afim de obter do Congresso Nacional os indispensaveis recursos.

As divisões da garage não comprehendem o alojamento do pessoal, que tem occupado, até hoje, parte da cocheira e o proprio deposito do material, cuja guarda é assim prejudicada.

Com o fim de supprimir os inconvenientes que dahi resultam, mandei levantar a planta das obras necessarias áquella dependencia do edificio central da Policia, as quaes se limitam á construcção de amplo dormitório, em andar superposto á cocheira, e ao alargamento do portão destinado á passagem de carros.

Mais do que nunca, seria opportuna a medida pela qual se autorizasse a construcção de edificios apropriados ás delegacias districtaes, mercê das suas condições de hygiene, conforto e segurança.

Como já se ponderou em 1909, tal providencia constitue verdadeira economia para os cofres publicos, visto que, exceptuados os 4º, 6º, 10º e 11º districtos, as delegacias, estações e postos policiaes de todos os outros occupam, ainda hoje, predios cujos alugueis montam á importancia de 177:043\$992, quasi representativa dos juros de 5 % sobre o capital de 3 600:000\$000.

As providencias legais que se fazem no momento indeclinaveis referem-se desde logo ao principio de obrigatoriedade da identificação dactyloscópica para todos os detidos, firmado pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

Mão grado o caracter generico desse principio, teem-se recusado formalmente á identificação dactyloscópica individuos processados e detidos, invocando privilegio decorrente dos seus diplomas ou das suas patentes da Guarda Nacional.

Os motivos pessoas, entretanto, não devem crear absurdas restricções, que, a prevalecer, invalidariam o systema. Ao proprio espirito liberal do decreto n. 8.259, de 29 de setembro de 1910, que deixou de entrar em execução por acto declaratorio do Governo, impõe-se o mesmo criterio, e as unicas excepções constantes do art. 423 derivam dos seguintes casos:

I, prisão administrativa;

II, detenção pessoal;

III, crimes politicos não connexos com os crimes communs;

IV, adulterio;

V, contravenções, salvo quando se referirem á exploração do jogo, loterias e rifas, mendicidade, embriaguez, vadiagem e capoeiragem.

Seria desejavel, portanto, que o legislador se pronunciasse urgentemente sobre o assumpto, consignando em lei o systema da identificação obrigatoria para todos os detidos, só attenuado pelas excepções a que se refere o decreto n. 8.259, de 29 de setembro de 1910.

Cada vez mais sensível e injustificavel se torna a ausencia de normas legais, no Brazil, disciplinando as relações juridicas entre operarios e patrões, de modo que os deveres geraes de uns e outros sejam fixados com toda a clareza, e estatuida, como o é em principio na legislação e concretamente na jurisprudencia de todos os paizes cultos, a responsabilidade civil quanto ás condições de innocuidade e segurança do trabalho, resultantes do uso de instrumentos apropriados, da observancia dos preceitos hygienicos, das medidas de precaução, a cujo respeito não ha excusa admissivel para a negligencia, do criterio que adapta e proporciona a tarefa industrial á capacidade physiologica e technica do obreiro.

Os conflictos supervenientes nesse dominio affectam sobremaneira a causa da ordem publica e outra não foi a razão pela qual, já em 1910, solicitava eu com empenho as medidas legislativas concernentes á especie, dentre as quaes sobreleva a cuidadosa regulamentação do contracto do trabalho, a exemplo do que fez a lei belga, de 10 de março de 1900, e o estabelecimento de um tribunal arbitral, permanente no exercicio de sua função mas constituido por juizes temporarios, que tivessem competencia para dirimir, em unica instancia, todas as questões suscitadas entre as partes contractantes.

Offerece vantagens, por igual, a applicação de certos principios regulamentares á materia de locação de serviços domesticos, em que tantas difficuldades surgem, oriundas quasi sempre da falta de estipulações contractuaes garantidas expressamente na lei.

Regulamentar a prostituição no interesse da hygiene e da ordem, systematizando com prudencia as medidas sanitarias e policiaes, é outro dever do legislador, tanto mais quanto, sem esta solução a um problema social, que intensamente preoccupa os governos, nenhum resultado animador lograremos no tocante á policia de costumes.

Não ha dissimular a necessidade premente da regulamentação do jogo. Conforme a doutrina mais esclarecida, é a propria natureza do jogo, entendido como o exercicio volitivo da personalidade e um acto de livre disposição do patrimonio, que determina a impotencia legal e administrativa por toda parte verificada na sua repressão. Cumpra ao Estado, seguramente, impedir o jogo de azar nos logares franqueados ao publico; negar o direito de acção, na esphera da lei civil, para o implemento de obrigações nascidas do jogo, punir os desvios que ahi tenham a sua causa efficiente, mas, por isso mesmo, deve traçar os limites em que é facultado o exercicio do jogo, na realidade inextirpavel, tão arraigado se acha aos nossos costumes sociaes.

Formulando essas idéas, posso allegar a insuspeição resultante da propria norma de agir observada pela autoridade policial no decurso de 1911, anno em que o movimento dos processos instaurados por semelhante contravenção se elevou a um total ainda não attingido. E' minha convicção, porém, que a efficacia das proprias medidas repressivas, no que forem applicaveis, se acha subordinada immediatamente á sabedoria de um acto legal, regulamentando o jogo em suas varias modalidades.

Demasiadamente complexo talvez se afigurasse a espirito menos cultos o plano dessa reforma, no seu triplice ponto de vista material, administrativo e legal, mas ao de V. Ex. sobejam motivos para fortalecer o prestigio e amparar o progresso de uma instituição fundada em razões politicas, sociaes e economicas, erigida em poder tutellar da ordem publica e da segurança individual na sociedade civil, em cuja orbita não cessa de evoluir, desenvolvendo-se e aperfeiçoando-se com a propria civilização.

Rio, 15 de fevereiro de 1912. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, chefe de Policia.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 262—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente, inclusos vos transmitto, para os devidos fins, o requerimento e mais papeis relativos ao pedido de isenção de direitos feito pelo Instituto Central do Povo.

N. 263—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega de Santos João Marcos de Araujo, pede lhe seja concedido effeito suspensivo para a decisão dessa inspector, condemnando-o a recolher a importancia de 1:500\$, relativa á sua responsabilidade pelo extravio de uma caixa marca J. A.—H. B., contendo fitas cinematographicas, afim de que possa ser devidamente encaminhado o recurso de revista contra a mesma decisão, interposto no prazo legal.

N. 264—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Club de Nataçao e Regatas, por intermedio do presidente da Federação do Remo, em petição de 14 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea X, da vigente lei orçamentaria da Receita, de dous engradados, marca C. N. R., contendo dous barcos de regatas, uma yole a oito remos e uma canoa a dous remos, com os respectivos accessorios, vindos da Italia pelo vapor *Chile*, destinados ao referido club.

N. 265—Autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, a providenciar para que sejam entregues ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa, quatro caixas ns. 22 a 25, a que se referem os inclusos documentos, vindas no vapor *Byron*, e contendo *coupons* remetidos ao Ministerio da Fazenda pela American Bank Note Company.

N. 266—Autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do corrente, a providenciar para que seja entregue ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa, um volume, marca S. G., n. 791, vindo no vapor *Atlantique*, e a que se referem os inclusos documentos.

N. 267—Autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, a providenciar para que sejam despachadas e entregues á Caixa de Amortização as tres caixas ns. 3.469 a 3.471, a que se referem os inclusos documentos, vindas no vapor *Byron*, contendo 150.000 notas de 20\$, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 76—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foi a Alfandega desta Capital autorizada a despachar e entregar a essa repartição, tres caixas ns. 3.469 a 3.471, vindas no vapor *Byron*, contendo 150.000 notas de 20\$, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

—Sr. director geral da Contadoria da Marinha:

N. 34—Não se achando regularmente inutilizado o sello da certidão passada por essa contadoria, a requerimento de D. Maria del Carmem Marinho, viúva do capitão de corveta medico reformado Dr. Eduardo Marinho, e que a mesma viúva juntou ao processo de sua habilitação para percepção de meio soldo e montepio, remetto-vos o alludido documento,

de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do vigente, afim de que seja novamente sellado, ficando salvo á requerente, nos termos do art. 76 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o direito á indemnização por parte do funcionario que inutilizou as estampilhas sem observancia das prescripções regulamentares.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 47—Tendo o governo do Estado do Amazonas communicado em officio n. 18, de 30 de março proximo findo, haver providenciado no sentido de ser paga na capital daquelle Estado, a importancia da assignatura do *Diário Official* tomada pelo mesmo governo, peço-vos que seja remetida á Delegacia Fiscal em Mapáos a conta da alludida assignatura.

—Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 87—Tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas encaminhado com o aviso numero 77, de 19 de março ultimo, o officio, por copia, de 21 de fevereiro do corrente anno, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sobre o pagamento da importancia de réis 374:099\$430, de que lhe é devedora a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, proveniente de aluguel de predios, peço-vos, de accôrdo com o despacho proferido pelo Sr. ministro, em 20 do corrente, informeis a respeito.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 260—Afim de que vos digneis resolver sobre a restituição da fiança prestada por Manoel Carneiro de Almeida, para exercer as funcções do cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, visto que o mesmo thesoureiro, por ter fallecido, não chegou a entrar em exercicio do cargo para que fora nomeado, incluso vos remetto o respectivo processo, que a Delegacia Fiscal naquelle Estado devolveu a esta directoria, com o officio n. 17, de 11 de março ultimo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 86—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 29 de março ultimo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 16, de 6 do referido mez, e a que alludis em telegramma de 23 tambem de março, pelo qual nomeastes Cornelio Pinheiro dos Reis para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes de Monte Santo, nesse Estado, assim vos declaro, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez corrente, approvado a proposta transmittida com o vosso officio numero 30, de 16 de abril proximo findo, e que faz Manoel Ferreira Bayma, collector das rendas federaes de Codó, nesse Estado, de Raymundo Guilhon de Siqueira para seu agente auxiliar, assim vos declaro, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 96—Não tendo dado entrada no Thesouro, conforme ficou apurado, o officio dessa delegacia n. 30, de 21 de fevereiro de 1903, com que, segundo dizeis no de n. 164, de 31 de agosto de 1909, foram remetidos os documentos exigidos pela ordem da extincta Directoria do Expediente n. 127, de 7 do mesmo mez de agosto, recomendo-vos providencias afim de que seja verificado o paradeiro do dito officio n. 30 e dos documentos a elle annexos, devendo ser feita a sua substituição, caso não sejam encontrados.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 65—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente mez, resolveu autorizar a construcção do armazem provisório junto á Alfandega de

Paranaguá, na forma solicitada em vosso telegramma de 19 deste mez, correndo a despeza pela verba «Obras».

—Sr. delegado fiscal do Estado no Paraná:

N. 66—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 30, de 1 de março proximo findo, no qual o 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá João Azevedo da Silveira solicita o abono de ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido dispensado da commissão de administrador da Mesa de Rendas de Antonina, nesse Estado, visto não ser este logar considerado de chefe de repartição, para o abono de que trata o art. 4º das instrucções de 24 de julho de 1863, mais de commissão temporaria.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 163—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido á Directoria da Despeza Publica com o vosso officio n. 39, de 13 de fevereiro ultimo, e relativo á reversão para os menores Oscar e Iracema, filhos do fúado alferes do Exército Antonio Euphrasio Barbalho, do meio soldo e montepio que deixaram de ser pagos á viúva daquelle official, D. Maria Aida Asti Barbalho, declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do mez proximo findo, que o Thesouro só poderá deliberar sobre a expedição dos respectivos titulos definitivos, depois de produzida a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e exhibida a prova de haver a mesma viúva pago as contribuições para o montepio até a data em que contrahiu segundas nupcias.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 164—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 40, de 22 de março ultimo, e relativo ao pedido de isenção de direitos feito por João Salvo, constructor naval em Uruguayana, para o material referido na relação annexa, recomendo-vos providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer, junto por copia, da Directoria da Receita Publica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1912

Sr. director da Casa da Moeda.

N. 493—Solicito vossas ordens no sentido de ser effectuado o fornecimento completo das cintas do imposto do consumo na importancia de cincoenta contos e duzentos mil réis (50:200\$000), conforme requisitou a Delegacia Fiscal na Parahyba, em data de 24 de abril ultimo.

N. 494—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidos e examinados os sellos dos impostos de consumo na importancia de 949\$810 remettidos a essa repartição pela Collectoria Federal de Araruama, dando aos mesmos sellos o destino conveniente, de accôrdo com as disposições em vigor.

N. 495—Providenciae para que á Collectoria Federal de Valença seja remettida a quantia de 1:850\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 42, de 20 do corrente, sendo:

10 sellos de 5\$000	50\$000
10 " " 10\$000	100\$000
10 " " 20\$000	200\$000
10 " " 50\$000	500\$000
10 " " 100\$000	1:000\$000

N. 496—Providenciae para que á Delegacia Fiscal em Alagôas seja remettida a quantia de 219:890\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requi-

sitou o respectivo delegado no telegramma n.º 60, de 10 do corrente, sendo:

4.000 da de	\$010.....	40\$000
15.000 " "	\$020.....	300\$000
1.000 " "	\$030.....	50\$000
50.000 " "	\$100.....	5.000\$000
40.000 " "	\$200.....	8.000\$000
100.000 " "	\$300.....	30.000\$000
20.000 " "	\$400.....	8.000\$000
15.000 " "	\$500.....	7.500\$000
15.000 " "	\$1000.....	15.000\$000
10.000 " "	\$2000.....	20.000\$000
3.000 " "	\$3000.....	9.000\$000
3.000 " "	\$4000.....	12.000\$000
3.000 " "	\$5000.....	15.000\$000
3.000 " "	\$10000.....	30.000\$000
1.000 " "	\$15000.....	15.000\$000
1.000 " "	\$20000.....	30.000\$000
500 " "	\$50000.....	25.000\$000

N. 497—Providenciae para que a Delegacia Fiscal na Parahyba seja remetida a quantia de 27.000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n.º 291, de 19 do corrente, sendo:

5.000 da de	2\$000.....	10.000\$000
3.000 " "	3\$000.....	9.000\$000
2.000 " "	4\$000.....	8.000\$000

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 6—Recommendo-vos providencias no sentido de ser enviado o documento de onde conste o peso verificado no acto da descarga dos volumes do vapor *Minas Geraes*, de que trata o vosso officio n.º 40, de 16 de outubro do anno proximo passado.

Devolvo-vos o conhecimento de fls. 2, afim de ser substituido pelo que se prende ao caso.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 6—Tendo a Casa da Moeda comunicado a esta directoria em officio n.º 771, de 30 de abril ultimo, haver verificado exactos os sellos de consumo na importancia de 2.373\$800, recommendo-vos providencias no sentido de ser creditado o thesoureiro dessa alfandega pela referida quantia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 5—Remetto-vos o incluso requerimento, em que o coronel Benedicto Ernesto Guimarães pede por aforamento as terras desoccupadas da fazenda de Cubatão, antiga sesmaria dos Jesuitas, nesse Estado, recommendando-vos que presteis as mais minuciosas informacoes não só a respeito de tal pretensão, como também acerca das providencias que essa repartição tenha porventura tomado com relação ás supraditas terras.

—Sr. prefeito do municipio de Nitheroy:

N. 3—Em resposta ao vosso officio sem numero, de 24 de abril ultimo, tenho a declarar-vos que, uma vez que as cópias dos assentamentos dos terrenos dos indios, em S. Lourenço, nesse municipio, foram tiradas por funcionarios dessa prefeitura, em 1906, em caracter official, e naturalmente com o assentimento do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de então, ou pelo menos do Sr. director das Rendas Publicas, a que estava nessa época sujeita a Secção dos Proprios Nacionais, cuja extincção deu lugar ao apparecimento da Directoria ora a meu cargo, em 1909, não dependem essas cópias, para sua legalização ou mesmo autenticação, de acto algum exterior deste ministerio e muito menos da Directoria do Patrimonio Nacional, que sómente teve existencia tres annos depois.

Entretanto, esta directoria não teria vida em visal-as nos termos pedidos, si não fora a circumstancia de estarem ás referidas cópias sem a assignatura de quem as extrahiui e, ainda, principalmente, de estarem lançadas em um livro, qualquer, sem os devidos termos de abertura e encerramento, sem declaração expressa do fim a que é destinado o dito livro.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1912

José Alves de Almeida. — A' 2ª sub-directoria.

Romão Rodrigues Gonçalves. — Annullem-se as dividas de 1898 a 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Rosa Gomes da Silva. — A' 2ª sub-directoria.

Josepha Sanches. — Transfira-se.

Jorge Tiberio Marianno. — Idem.

Gonçalves e Fernandes. — Idem.

Dulce Duque-Estrada de Figueiredo. — Annullem-se as dividas de 1909 a 1912, inutilizando-se as respectivas cortidões, e anote-se nos livros respectivos a demolição do predio. Bento Augusto de Barros Ribeiro. — Transfira-se.

Gomes & Irmão. — Faça-se a rectificação proposta no parecer.

Carlos Gonçalves Porto. — Pague o debito accusado na informação.

José Alves Miguel. — Averbse a mudança.

Julia Carolina Campos. — Transfira-se.

Agnes Caroline L. Kammsetzer. — Idem.

João Montenegro Cordeiro. — Idem.

Joaquim José dos Santos. — Idem.

Manoel José Antunes Braga. — Apresente a patente de registro do corrente anno.

José Romau & Irmão. — Transfira-se.

Dr. Adriano Fortes Bustamante. — A' vista do parecer demonstrando que a petição entrou dentro do prazo legal, fica de nenhum effeito a multa imposta.

Simões Matta & Comp. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Banco da Lavoura e Commercio de S. Paulo. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer.

Henrique Palm. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Carlos Pareto & Comp. — De accordo com o parecer, annulle-se a divida de 1909, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ildelfonso R. Muroz. — Transfira-se.

Albino Novaes. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 4.

Companhia Predial e Saneamento. — Officie-se novamente.

Manoel Machado Parão. — Transfira-se.

Matheus Nogueira Brandão. — Transfira-se.

Avelino Alves Netto. — Idem.

Reis & Irmão. — Idem.

José Alves Teixeira Chaves. — Annulle-se a divida constante da contra fé junta, bem como a de 1905 e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Ribeiro Pindo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do regulamento. annexo ao decreto n.º 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

E. Daniel & Frère. — Pague a taxa de registro a que se refere a informação.

Rosa da Silva Leite & Comp. — Pague o imposto em debito e satisfaça a exigencia do parecer.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 27 de maio de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Mil-réis ouro.....	—	20\$000
Libras.....	670	7.928
Francos.....	—	4.740
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Pesos argentinos...	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	346.042:507\$869
Responsabilidade do Thesouro: lei n.º 2.337 e decreto n.º 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	365.382:283\$885

Emissão

Notas em circulação....	365.381:300\$000
Moeda subsidiaria.....	983\$885
Total.....	365.382:283\$885

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foram nomeados:

Assistente do quartel general do inspector permanente da 10ª região o 1º tenente de cavallaria Leandro Accioly Cavalcante de Albuquerque e ajudante de ordens do mesmo inspector o 2º tenente da mesma arma Oswaldo Villa Bella e Silva.

Expediente de 20 de maio de 1912

Ao chefe do Departamento da Guerra declarando que é nomeado ajudante de ordens do inspector militar das companhias regionaes do Acre o 2º tenente do 46º batalhão de caçadores Urbano Varella.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio pedindo providencias para que aos officiaes nomeados pelo chefe do estado-maior do Exercito seja facultado colher dados estatísticos sobre os serviços affectos ao ministerio a seu cargo e necessarios ao mesmo estado-maior.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores comunicando, em additamento ao aviso de 21 de março ultimo, que já se acham desoccupados e á sua disposição tres dos salões do edificio do antigo Arsenal de Guerra, onde provisoriamente tem de ser installada a bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia do decreto de 2 do corrente que concede aposentadoria a João Leonardo Wiggers Kroncke no lugar de mandador do Arsenal de Guerra de Matto Grosso e bem assim os papeis que a motivaram (aviso n.º 448).

Solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 28.484\$150, sendo: a Amaral, Sutherland & Comp. 10.000\$; a Joaquim M. da Rocha 3.379\$200; a José da Silva Guillo & Comp. 3.580\$; a Pellegrino & Soares 1.067\$ e a Postana da Silva 10.457\$950 (aviso n.º 447);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná o crédito de 9.275\$904 por conta da verba 14ª—Forragem e ferragem—do orçamento vigente (aviso n.º 445);

Sejam adeantadas pelas delegacias fiscaes no Amazonas e Matto Grosso, por conta das verbas a ellas distribuidas, ao coronel chefe

da comissão de linhas telegraphicas dos dous Estados, as seguintes quantias:

Amazonas, verba 8ª—18:760\$; verba 9ª—174:874\$200;
Matto-Grosso, verba 8ª—44:953\$; verba 9ª—359:748\$ (aviso n. 446).

—Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 8 e 15 do corrente que promovem, gratam e reformam varios officiaes.

—Ao chefe do grande estado-maior do Exército declarando que é nomeado o tenente-coronel Joaquim Balthazar de Abreu Sodré para fazer parte da comissão incumbida de rever o regulamento de manobras da arma de artilharia, em substituição ao tenente-coronel José Joaquim Pereira Lobo, conforme propoz.

—Ao director de Contabilidade da Guerra mandando abonar ao major Pedro Botelho da Cunha, inspector das companhias regionaes do Acre, a diaria de 10\$, a contar da data em que entrar no exercicio desse cargo.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando:

Que foi por conveniencia do serviço a transferencia do 1º tenente Alcides Rodrigues Paim do esquadrão de trem da 3ª para o da 4ª brigada estrategica, feita em virtude do aviso de 29 de março findo;

Que o nome do 1º tenente medico Dr. Eugenio de Alcantara e Almeida Magalhães de-verá, de accordo com o parecer da comissão de promoções e com o disposto nas resoluções de 1 de maio de 1891 e 16 de setembro de 1909, ser collocado no Almanack do Ministerio da Guerra entre os 1ºs tenentes medicos Drs. Dario Freire de Aguiar e Ezequiel Antunes de Oliveira, visto haver-se verificado ter elle idade superior á deste official;

Que, por telegramma de 16 do corrente, ao inspector permanente da 11ª região, foi mandado recolher á Capital Federal o 1º tenente medico Dr. Boaventura de Almeida Dias;

Que o 1º tenente Olivio Ferreira e o 2º tenente João Antonio de Freitas são postos á disposição, este do governador do Estado da Bahia para commandar o esquadrão de cavallaria de policia do mesmo Estado, e aquelle do presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de auxiliar os serviços da secretaria do referido tribunal.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Octavio Carlos Franco de Souza do 14º regimento para o 2º esquadrão de trem e Candido Cruz deste esquadrão para aquelle regimento;

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Vicente Toscano do 6º regimento para o 3º e João Augusto Guimarães do 3º para o 6º; os 2ºs tenentes José de Magalhães Fontoura do 11º regimento para o 51º batalhão de caçadores e Renato Baptista Antunes deste batalhão para aquelle regimento; e os 2ºs tenentes intendentes de 5ª classe Henrique do Nascimento Gonçalves da 3ª companhia isolada para a 2ª companhia de metralhadoras e Ubaldo Teixeira de Farias desta companhia para aquella.

Ministerio da Guerra—N. 722—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 29 de abril findo, sobre o requerimento em que o 1º tenente Raymundo Peralles Florianopolis pediu que a antiguidade do seu primeiro posto fosse contada de 31 de outubro de 1894, de accordo com a excepção do art. 1º do decreto n. 1.836 de 30 de dezembro de 1907, resolveu, em 15 do corrente, indeferir essa pretensão, visto não

constar a expressão «bravura», no elogio transcripto na fé de officio do peticionario.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Consulta a qua se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Por intermedio do Ministerio da Guerra, em seu aviso de 30 de dezembro ultimo, enviastes a este tribunal, acompanhado de varias informações, o requerimento em que o 1º tenente Raymundo Peralles Florianopolis pede que a antiguidade do seu primeiro posto seja contada de 31 de outubro de 1894, data em que foi commissionado no mesmo posto.

O peticionario, allegando precedentes que cita, julga-se amparado pela lei e pede aquella contagem de sua antiguidade.

O capitão da 8ª companhia de caçadores declara parecer-lhe attendivel a pretensão do supplicante, visto constar da respectiva fé de officio haver elle se portado sempre com dedicação, coragem e valor nos reconhecimentos e combates em que tomara parte nas forças legaes por occasião da revolução travada no Estado do Rio Grande do Sul.

Nas mesmas condições informa o general inspector da 8ª região militar.

Como, porém, ha allegação, de precedentes na petição, o coronel Tristão Araripe, chefe da 2ª divisão, informa ao general de divisão chefe do Departamento da Guerra que:

«...A contagem da antiguidade concedida aos tres referidos 1ºs tenentes, ora capitães (Pedro Augusto Menna Barreto, José Vieira da Rosa e Antonio Barbieri Filho), fundamenta-se na circumstancia de estarem estes officiaes comprehendidos na excepção do art. 1º da lei n. 981 de 7 de janeiro de 1903, de que trata o decreto n. 1.836 de 30 de dezembro de 1907, isto é, por terem prestado, até a data de suas promoções ao primeiro posto, serviços de guerra, distinguindo-se por actos de bravura devidamente justificados, etc... (conforme o texto) e não no parecer do Supremo Tribunal Militar citado pelo requerente. E o mesmo coronel conclue dizendo que as palavras «dedicação, coragem e valor», constantes da fé de officio do peticionario, embora definam sua conducta na cooeração de actos successivos, durante o sitio de Bagé, não estão litteralmente expressas no texto do citado decreto de cuja interpretação depende o justo criterio no julgamento do direito que vem sendo allegado por grande numero de officiaes subalternos, como serviços de guerra.

Em termos identicos na parte referente ás expressões já acima mencionadas (dedicação, coragem e valor) que não são as exigidas pela lei, informam o auditor e o major chefe da 2ª secção da G. I.; sendo que o general chefe do Departamento da Guerra, ao transmitir o requerimento e demais papeis ao ministro, se reporta ao modo de ver dos seus dous mencionados auxiliares.

O Supremo Tribunal Militar não acha de accordo a petição em estudo, em duas allegações, com o que expõe na consulta de 20 de abril de 1908 a que o peticionario se reporta, pois, nessa consulta o Supremo Tribunal equipara a expressão «bravura» com a «distincção em combate» «denodo, intrepidez e heroismo» sendo que «valor, coragem, sangue frio e calma» devem ser o predicado de todo o militar; e o que se porta com «valor e coragem» cumpre o seu stricto-dever.

O tribunal, pois, qm face desse parecer e dos termos precisos do decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, que só concede o direito á contagem da antiguidade, na forma por que é ora requerida, aos que hajam praticado actos de bravura; e tendo em vista o que já expoz em outro parecer com que conclue a consulta de 1 de

maio de 1911, referente ao 2º tenente do Exército Lycurgo de Escobar Moreira, uma vez que ha toda a identidade nas duas petições, e tendo em consideração que não consta aquella expressão (bravura) no elogio transcripto na fé de officio do peticionario, que só faz menção de se haver portado com dedicação, coragem e sangue frio, o que aliás já constitue um grande motivo de merecer o official em questão toda a boa vontade, animação e recompensa dos seus superiores e do Governo, é o mesmo tribunal de parecer que o requerimento do 1º tenente Raymundo Peralles Florianopolis, pedindo, pelos motivos que allega, ser sua antiguidade do primeiro posto contada de 31 de outubro de 1894, não está nas condições de ser deferido.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—F. Argollo.—Julio de Noronha.—F. Salles.—J. J. de Proença.—L. Medeiros.

Foram votos os ministros marechal Francisco José Teixeira Junior e e general de divisão Bellarmino Mendonça.

Resolução—Como parece.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912.—Hermes R. da Fonseca.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra—N. 725—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—Declaro-vos, para que o mandeis publicar em boletim do Exército, que aos officiaes do Exército, quando graduados nos postos immediatos, compete o abono, mediante desconto no respectivo soldo, das quantias estipuladas no art. 22 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, a exemplo do que se procede em relação aos promovidos, attendendo á necessidade que tem aquelles officiaes de novos uniformes, como si se tratasse de promoções effectivas e uma vez que pedem o direito a esse abono quando confirmados nos postos em que tem graduação.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 23

Ao chefe do Departamento da Guerra: Classificando no 1º regimento de cavallaria o 1º tenente Leopoldo Jardim de Mattos.

Transferindo, na arm de cavallaria, o 1º tenente Leandro Accioly Cavalcante de Albuquerque do 1º para o 4º regimento.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1912

Capitão João Evangelista de Sant'Anna, alferes Eugenio Pedrosa de Oliveira, Menezes e José Theodoro de Paula, cabos de esquadra Manoel dos Santos Moraes, Marcolino Cardoso dos Santos, Vasco Corrêa da Silveira e Isidoro José de Siqueira e soldados Felipe Francisco de Souza, Luiz Gonçalves Porcino, Joaquim Ribeiro da Silva, Pedro Antonio Fernandes, Clarimundo José dos Santos, Gaudencio Vieira Braga e Germano dos Santos Maciel.—Passem-se os titulos.

Segundo sargento Hermelindo Teixeira de Araujo.—Mantenho o despacho anterior.

Emydio Pereira de Lima.—Apresente baixa em original ou por certidão das relações de mostra do corpo em que serviu e mande reconhecer as firmas dos attestantes de sua identidade.

Capitão José Francisco Santiago.—Apostille-se o titulo, nos termos do parecer.

Segundo sargento Manoel Boaventura de Macedo.—Indeferido, em vista do decreto n. 1.687, de 1907, que excluiu os voluntarios da Patria já reformados.

Matheus Fleck.—Passe-se titulo como soldado, declarando o requerente si se conforma com este despacho ou tem meio de

provar em definitiva seus direitos como 2º sargento.

José Maria dos Santos.—Prove seus direitos com outros documentos exigidos pela lei.

Francisco Gomes de Assis.—Prove os serviços que allega.

Coronel Agostinho Raymundo Gomes de Castro.—Indeferido, como bem fundamenta o consultor geral da Republica em seu parecer.

Primeiro tenente Egydio Moreira de Castro e Silva, 2º tenente Raymundo Nonato Lopes de Menezes, 2º sargento Martinho Antonio Rabello, Clarindo Ney e Antonio Raymundo Pereira.—Indeferidos.

Antonio Rodrigues Fragozo, Eduardo de Assis Horta e outros, operarios da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.—Indeferido, em vista das informações.

Manoel Celestino de Queiroz e Orozimbo Carlos Corrêa Lemos.—Passem-se por certidão, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Coras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de maio de 1912

Por portarias de 27 do corrente foram promovidos na Administração dos Correios do Estado de Pernambuco os seguintes funcionarios:

A 2º official, por antiguidade, o 3º Rodolpho Bernardino dos Santos;

A 3º officiaes, por merecimento, os amanuenses Sebastião do Amaral e Silva e José Thimmes Pereira, com os vencimentos que lhes competirem.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 27 de maio de 1912

L. Moreira de Mello e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.—Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os processos de aposentadorias dos seguintes funcionarios:

Luiz José de Vasconcellos, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 101, de 24 do corrente);

Manoel Luiz dos Santos, carteiro rural de 1ª classe da mesma directoria (aviso n. 103, da mesma data);

Symphronio da Costa Mirindiba, carteiro de 1ª classe da mesma directoria (aviso n. 104, da mesma data);

Antonio Martins da Cruz Pereira, carteiro de 1ª classe da mesma directoria (aviso n. 103, da mesma data);

Benedicto José dos Santos, agente do Correio de Jaraguá, Estado de Alagoas (aviso n. 106, da mesma data);

Benedicto Estevam Cordeiro, praticante da agencia postal de Sorocaba, no Estado de S. Paulo (aviso n. 107, da mesma data).

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1912

D. Alzira Perpetua Ferreira Maia, por seu procurador Eugenio José de Góes Telles, pedindo os favores do montepio na qualidade de parenta consanguinea do finado contribuinte Francisco José Maia da Rocha, carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios.—Legalize a procuração que lhe foi passada em 12 de abril ultimo.

D. Marcellina Maria Francisca da Conceição, viuva do finado contribuinte Jeronymo José de Mello Junior, carteiro de 2ª classe da Repartição Geral dos Correios, pedindo seja incluída no calculo da pensão do montepio que lhe cabe, a gratificação adicional de 20 % percebida por seu marido.—Indeferido.

D. Francisca Paulino, viuva de Egydio Augusto Paulino, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Cecilia Moreira Chaves, por seu procurador Augusto Cesar de Castro Bandeira, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva de finado contribuinte João Ribeiro Chaves, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Dia 27

Paulo Cornelio Streckrodt, Manoel do Couto, Francisco Joaquim de Sant'Anna, Euzebio Athayde Marques de Oliveira, João Galdino da Rocha e Raymundo Freire da Rocha Junior, aposentados por decretos de 8 do corrente, Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia e Felipe da Silva Nery, aposentados por decretos de 15 do corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e proveyem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão porque não o foi ou si eram isentos de tal imposto.

Tiburcio Guilherme de Assis, aposentado por decreto de 15 do corrente no logar de ferreiro de 1ª classe da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Recife.—Apresente certidão da diaria que percebia.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Epaminondas Pires Ferreira.

Expediente de 25 de maio de 1912

Mandou-se abonar aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, a gratificação adicional:

De 10 %:

Ao auxiliar de escripta da 4ª divisão João Sergio de Almeida (aviso n. 1.523);

Ao official operario de 4ª classe da 4ª divisão Justino Joaquim Ferreira Guimarães (aviso n. 1.526);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Julio Tupinambá (aviso n. 1.527);

Ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão José Joaquim de Oliveira (aviso n. 1.528);

Ao official operario de 2ª classe da 4ª divisão Jorge Leite Ribeiro (aviso n. 1.529);

Ao ajudante de 1ª classe da 5ª divisão José Silveira de Mello Junior (aviso n. 1.530);

Ao official operario de 2ª classe da 4ª divisão José Domiciano Vieira (aviso n. 1.531);

Ao ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Francisco Antonio dos Santos (aviso n. 1.533);

Ao official operario de 3ª classe da 4ª divisão Ignacio Machado Barreto (aviso n. 1.534);

Ao official operario de 4ª classe da 4ª divisão Cornelio Sabino Ferreira (aviso numero 1.535);

Ao official operario de 3ª classe da 4ª divisão Rodrigo Alves da Cunha (aviso n. 1.536);

Ao official operario de 1ª classe da 3ª divisão Bernardino Francisco de Almeida (aviso numero 1.537);

Ao escrevente de 1ª classe da 4ª divisão Benedicto Machado de Souza (aviso n. 1.538);

Ao escrevente de 1ª classe da 4ª divisão Alfredo do O' Rodrigues Azêdo (aviso numero 1.540);

Ao official operario de 2ª classe da 4ª divisão Antonio Fonseca da Cruz (aviso n. 1.541);

Ao ajudante de official de 1ª classe da 4ª divisão Antonio Rezeude Moreira (aviso numero 1.542);

Ao guarda armazem da 4ª divisão Augusto Amaro Vieira (aviso n. 1.543);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Alvim Fernandes dos Santos (aviso n. 1.544);

Ao foguista de 2ª classe da 4ª divisão Ambrosio Godoy (aviso n. 1.545);

Ao praticante de conductor de trem Alvaro Ferreira de Faria (aviso n. 1.546);

Ao bagageiro de 1ª classe da 3ª divisão Antonio José Fernandes (aviso n. 1.547);

Ao official operario de 3ª classe da 4ª divisão Antonio Antonio José dos Santos Terroso (aviso n. 1.548);

Ao auxiliar de escripta da 6ª divisão Eugenio Tavares de Mello (aviso n. 1.549);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Candido José dos Anjos (aviso n. 1.550).

De 20 %:

Ao manobreiro de 1ª classe da 2ª divisão Antonio Fernandes Peixoto (aviso n. 1.539);

Ao guarda chaves de 3ª classe Ladislão Netto (aviso n. 1.551).

De 30 %:

Ao official operario de 1ª classe da 4ª divisão Jeronymo Emiliano Pinto Bastos (aviso n. 1.532);

Ao official operario de 4ª classe da 5ª divisão Mauricio José Carreira (aviso n. 1.552).

Dia 27

Mandou-se abonar aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, a gratificação adicional de 10 %:

Ao ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Manoel Alves dos Santos (aviso n. 1.554);

Ao foguista de 1ª classe da 4ª divisão Manoel Ferreira da Silva (aviso n. 1.555);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Manoel Joaquim Lage (aviso n. 1.556);

Ao foguista de 1ª classe da 4ª divisão Pedro de Faria (aviso n. 1.558);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Octavio de Aguiar (aviso 1.559);

Ao official operario de 4ª classe da 4ª divisão Olympio de Andrade (aviso 1.560);

Ao official operario de 1ª classe da 4ª divisão Vicente Carvalho de Oliveira (aviso n. 1.561);

Ao trabalhador de 1ª classe da 4ª divisão Firmino Corrêa (aviso n. 1.562);

Ao operario de 3ª classe da 3ª divisão Feliciano Candido de Araújo (aviso n. 1.563);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Francisco Antonio Ferreira (aviso n. 1.564);

Ao official operario de 3ª classe da 4ª divisão Ernesto Ferreira Guimarães (aviso numero 1.565);

Ao praticante de machinista de 3ª classe da 4ª divisão José Francisco de Souza (aviso n. 1.566);

Ao official operario de 4ª classe da 4ª divisão Joaquim Corrêa de Mendonça (aviso numero n. 1.567);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão João de Moraes (aviso n. 1.568);

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 24 do corrente foi nomeado o Sr. José Joaquim Machado, fiscal da Inspeccão de Navegação junto á Empresa de Navegação Bahiana.

— Por outra de igual data foi exonerado por abandono de emprego o engenheiro Justino Antinas Sento Sé do lugar de conductor da 6ª Commissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Expediente de 25 de maio de 1912

Ao presidente do Conselho Municipal de Floresta, em resposta á moção no sentido de ser prolongada a Estrada de Ferro do Paulo Afonso até aquella cidade, declarou-se que o Governo carece de autorização para realizar a construcção do alludido prolongamento (officio n. 50).

— A' Inspeccão Federal das Estradas declarou-se que, não havendo vaga, deixa de ser approvada a proposta dessa inspeccão para ser nomeado o engenheiro José Antonio Soares chefe de secção da 3ª commissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, devendo aguardar oportunidade (officio n. 86).

Dia 27

Communicou-se:

Ao governador do Estado da Bahia que foi posto á disposição do governo daquelle Estado, o engenheiro da Inspeccão Federal das Estradas, Arlindo Fragozo (aviso n. 3);

A' Inspeccão Geral das Estradas que foi a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil autorizada a augmentar em 2.000 kilometros de linha, o numero de dormentes, elevando-o a 1.600 por kilometro (aviso n. 69).

— Declarou-se á Inspeccão Federal das Estradas, que fica á disposição do governador do Estado da Bahia, o engenheiro desta Inspeccão, Arlindo Fragozo, de accordo com o art. 97 da lei n. 2.366 de 31 de dezembro de 1911, revigorado no 104 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno (aviso n. 70).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1912

Autorizou-se á Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes a expedir propostas aos principaes fabricantes dosapparelhos de que necessita para o serviço do cães, solicitando-lhes os preços e condições, submettidas, depois, a este ministerio as referidas propostas afim de ser escolhida a que melhores vantagens apresentar (aviso n. 132).

— Communicou-se ao Ministerio da Justiça terem sido expedidas ordens á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements e á Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes, no sentido de ser feito pela referida companhia, e por conta desse ministerio, o trabalho de ligação de esgotos no 1º Posto de Soccorros Policiaes, com a galeria que passa proximo do mesmo posto (aviso n. 135).

Identico ao engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements, Company Limited (aviso n. 133);

Identico á Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 134).

— Declarou-se á Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes que a Companhia Port of Pará deve apresentar projecto detalhado de melhoramento das docas «Ver o Pezo», assim como do cães fluvial até o Arsenal de Guerra em Belém, abrangendo cães corrido em frente a essa doca, que assim ficará fechada para ser substituida por outra no extremo do cães fluvial (aviso n. 140).

— Remetteram-se:

Ao consultor juridico deste ministerio, para o devido parecer, o officio, em original, da Commissão da Baixada do Rio de Janeiro, relativo ao pagamento de imposto territorial de terrenos já desapropriados (officio n. 81);

A' Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes, a portaria de Joaquim Pereira Dias, concedendo-lhe seis mezes de licença, sendo tres mezes com dous terços e os restantes com a metade das respectivas diarias (officio numero 80);

A' Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes, a portaria do auxiliar do porto do Recife Alfredo da Fonseca, concedendo-lhe seis mezes de licença, para tratamento de saude, sendo tres mezes com dous terços e os restantes com a metade da diaria (officio n. 79).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — Aviso n. 136 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.

Attendendo ás reclamações que me acabam de ser dirigidas por diversas companhias de cabotagem e varias empresas metallurgicas, o de accordo com o que sobre o assumpto informastes por officio n. 180, de 27 de março ultimo, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, ficar approvado o accordo constante daquelle officio que dá solução rapida ás reclamações condensadas nos requerimentos em questão e acatela, ao mesmo tempo, os interesses da Fazenda Nacional, convido, no entanto, observar que as medidas propostas em nada contrariam as disposições do contracto assignado com Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — Aviso n. 137 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.

Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 217, de 12 de abril ultimo, sobre o requerimento dirigido á essa inspeccão pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, pedindo autorização para effectuar a carga de manganez no trecho em que está actualmente situada a Estação Maritima, mediante o pagamento da taxa de 300 réis por tonelada e da carga e descarga do carvão de pedra contractado pela Estrada de Ferro Central do Brazil pela quantia de 800 réis por tonelada, custo total do serviço, declaro-vos, de accordo com o vosso parecer prestado naquelle officio, que fica autorizada a Compagnie du Port de Rio de Janeiro a fazer o serviço de descarga de manganez e de carvão, isto é, fóra da zona do cães arrendado, e sem repartir com o governo o producto arrecadado, devendo, porém, tal concessão ser de caracter provisorio.

Saude e fraternidade. — João Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — Aviso n. 138 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.

Sobre a materia da consulta que, em officio n. 225, de 8 de novembro do anno findo, me dirigiu o engenheiro-chefe da Fiscalização do

Porto da Victoria, sobre o criterio a observar na avaliação e pagamento dos diferentes trabalhos daquelle porto, uma vez que foi alterado o contracto e consequentemente o projecto primitivo, com a substituição dos tipos de muralhas e volumes de obras a executar, autorizo-vos a responder áquelle fiscalização, nos termos do vosso officio n. 84, de 15 de fevereiro ultimo, que examinou a questão e com o qual me acho inteiramente de accordo.

Saude e fraternidade. — João Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — Aviso n. 139 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.

Sr. Ministro da Fazenda. — Em resposta ao vosso aviso n. 12, de 14 de janeiro do anno passado, reiterando o pedido constante do de n. 287, de 14 de outubro de 1907, sobre aforamento de terrenos de marinhãs em Imbetiba, no Estado do Rio de Janeiro, cabe-me declarar-vos que este Ministerio, em data de 29 de agosto ultimo, com aviso sob n. 328, vos remetteu cópia das informações sobre o assumpto, prestadas pelo director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Para o fim, porém, de mais uma vez demonstrar a inconveniencia do aforamento de taes terrenos, remetto-vos por cópia a informação que, também sobre a materia, prestou a Fiscalização da Rede Fluminense da Leopoldina Railway.

Junto vos devolvo a planta que acompanhou o vosso aviso n. 261, de 5 de dezembro de 1907, já respondido.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª secção — Directoria Geral de Obras Publicas — Aviso n. 141 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912.

Remetto-vos a inclusa portaria, datada de 23 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao engenheiro José de Aguiar Toledo Lisboa, chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para tratar de seus interesses fóra do paiz, e de conformidade com o que expuzestes no officio n. 287, de 20 do corrente, com referencia áquelle engenheiro, ficasse autorizado a encarregar-o de, na Europa, estudar tudo que se prender aos serviços de apparelhamento de cães, inflammaveis, supprimento de carvão aos navios e outros assumptos que se relacionem com o trabalho de rapida carga e descarga de mercadorias.

Como compensação desse serviço, arbitra-reis áquelle engenheiro, a titulo de gratificação extraordinaria, de accordo com o art. 44 do regulamento dessa inspeccão, quantia igual a que elle deixar de perceber, de modo a integralizar os seus vencimentos.

Saude e fraternidade. — João Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal de portos, rios e canaes.

Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1912

Compagnie du Port de Rio de Janeiro, pedindo que a liquidação das importancias de mercadorias vendidas em leilão de consumo e o seu recolhimento ao Thesouro sejam feitos do mesmo modo que o da taxa de conservação do Porto. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1912

Maria da Luz Mendonça pedindo pagamento de vencimentos devidos ao ex-foguista da Estrada de Ferro, Rio do Ouro Calixto da

Mendonça.—Prove sua qualidade de viúva do ex-foguista Calixto de Mendonça.

Proprietários, lavradores, negociantes e industriais, moradores na zona da Estrada de Ferro Rio do Ouro (ramal do Xerém), pedindo a construção de um desvio próximo ao rio das Velhas entre os kilometros 8 e 9.—Deferido, correndo as despesas de construção por conta dos interessados.

Victor José Pereira de Moraes, proprietário de um prédio, em obras, á rua. do Rezende n. 198, pedindo a substituição do hydrometro, alli installado, por uma pena de agua.—Deferido, tão depressa seja ultimada a reconstrução do prédio, devendo permanecer no local o dito medidor de agua, durante o periodo daquella reconstrução em obediencia ao regulamento em vigor da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

José Pacheco da Rocha, pedindo dispensa de collocação de hydrometros nos predios ns. 222, 224 e 226 da rua D. Anna Nery.—Indeferido.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 27 de maio de 1912

Benjamin de Aguiar.—Tome-se um exemplar de cada um dos volumes V e VI.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de maio de 1912

Remetteram-se ao Sr. ministro da Agricultura os mapas de observações meteorologicas organizados nas Estações de Piedade e Raiz da Serra da commissão fiscal de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, relativas ao mez de abril proximo passado.

Autorizou-se:

A' Directoria Geral dos Correios, a mandar proceder á abertura de um quarto situado na parte inferior do edificio dos Correios—Casa das Contas—em Ouro Preto, em presenca das autoridades convidadas para esse acto, afim de serem authenticados todos os documentos e objectos que alli forem encontrados, os quaes deverão ser remetidos ao Archivo Nacional.

A' Directoria Geral dos Telegraphos, a providenciar para que sejam considerados officiaes os telegrammas apresentados pelos Srs. Padre José Tauhuber e Carlos Valette.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura que o Sr. ministro autorizou franquia telegraphica aos Srs. padre José Tauhuber e Carlos Valette, encarregados das estações meteorologicas de Corumbá e S. Luiz do Caceres, em Matto Grosso;

A' Directoria Geral dos Telegraphos que o Sr. ministro indeferiu os requerimentos dos Srs. Alvaro de Carvalho, inspector de 4ª classe dessa repartição, que pedia fosse averbado em seus assentamentos o tempo em que serviu como guarda de alumnos e amanuense do Collegio Militar desta Capital, e Agenor Augusto de Miranda, engenheiro chefe de districto, pedindo para ser considerada com vencimentos a licença de seis mezes, que lhe foi concedida por portaria de 19 de janeiro ultimo;

A' Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho « Ser á aproveitada na primeira vaga » ao requerimento em que o 3º official Antonio Telles Villas Boas pedia promoção;

A' Directoria Geral dos Telegraphos que o Ministerio da Justiça providenciou no sentido de ser posta a disposição da repartição acima referida a quantia correspondente á installação do um aparelho telephonico na residência do Dr. Oliveira Figueiredo, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1912

D. Emilia Dias, ajudante da agencia postal do Encantado, no Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude, indicando para substitui-la D. Flora Dias.—Deferido.

D. Frankilina Rosa Dias, pedindo uma certidão.—Deferido.

D. Evangelina de Oliveira, fazendo igual pedido.—Deferido.

Francisco José dos Santos Werneck, pedindo licença para justificação de faltas.—Deferido.

José Adolpho da Costa Palma, praticante de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença.—Concedo.

José Antonio Marques, carteiro de 2ª classe, da Parahyba do Norte, pedindo dous mezes de licença.—Indeferido á vista das informações.

Lourival Flintz Coelho, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

Inspectoria de Obras contra as Seccas (Directoria Geral)

Expediente do dia 17 de maio de 1912

Foram designados o engenheiro chefe do districto de Pernambuco, Eliesbão de Castro Velloso para dirigir a renovação das linhas (tronco) de Bahia a Recife, Ranulpho Moutinho para servir como diarista auxiliar da estação radio de Babylonia, Joaquim Medrado de Azevedo para auxiliar de guarda do 2º trecho da sexta secção do 1º districto da Bahia, Antonio Calmon da Silva para auxiliar de guarda do 3º trecho da sexta secção do 1º districto da Bahia e Manoel de Souza Benevides para auxiliar de guarda do 4º trecho da sexta secção do 1º districto da Bahia.

—Foi removido a guarda-fio de 2ª classe José Henrique da Silva da setima secção externa para o servico telephonico desta Capital.

—Foi dispensado Rosalvo Teixeira Maciel do logar de diarista da estação de S. Gabriel, por indisciplina.

—Foram licenciados por 90 dias, com ordenado o telegraphista de 2ª classe Octavio Augusto de Souza Andrade e o de 3ª classe Manoel Carlos Medeiros Cabral, e por 27 dias, com 2/3 da diaria, o telephonista Germano Antonio dos Santos.

Dia 18

Foi designado Pedro Petrollini para servir como diarista auxiliar da estação de S. Gabriel.

O director geral resolveu mandar elogiar o inspector de 3ª classe Rodrigo Saavedra Durão, pelo interesse manifestado pelo servico com a invenção de um modelo de fusivel, apresentado espontaneamente.

Dia 20

Foram admittidos, José de Azevedo Teixeira, para servir como auxiliar de escripta da estação de Pelotas e José Lucio Maia, para servir como telephonista da estação de S. Pedro de Crato.

—Foi designado José de Andrade Abreu, para provisoriamente servir como encarregado da estação de Sallesopolis.

—Foram removidos os telegraphistas de 3ª classe José Claro de Menezes Mello, da estação de Petropolis para a de Porto Novo e provisoriamente Luiz Donkes van der Hoff, da 6ª para a 1ª secção do 2º districto da Bahia; os telegraphistas de 4ª classe Christovão Sá Vianna Passos, da estação de Therezina para a de Santos e Leopoldo Ignacio Weiss Filho,

da estação de Taubaté para a de S. José dos Campos; o telegraphista regional José Eloy da Silva Passos, da estação de Lazareto para a de Itaguahy, como encarregado; e guarda-fio de 1ª classe Raymundo Militão do Nascimento, da 3ª para a 1ª secção do districto do Ceará; o diarista Francisco de Mattos Carvalho, da estação de Itaguahy para a de Lazareto, como encarregado e o auxiliar de guarda Raymundo Geraldo de Paula, da 1ª para a 3ª secção do districto do Ceará.

—Foram dispensados: José Maria Granja, do logar de diarista encarregado da estação de Pontes, e Lacerda, Amaro Caetano da Fonseca, do logar de diarista, do 1º districto do Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1912

Manoel Corrêa.—Deferido.

Militão da Silva Bastos.—Idem.

Alípio Martins Fernandes.—Idem.

Luiz Velloso Junior.—Idem.

Manoel Lopes Pereira.—Admitta-se.

José Peixoto.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade.

Alcebiades Freire.—Abone-se ao requerente a ajuda de custo de 20\$000.

Carlos Augusto da Silva Lisboa.—Deferido.

Napoléon de Moraes Britto.—Indeferido.

Joaquim Teixeira Neves.—Deferido.

João Alves de Carvalho.—Admitta-se.

Alfredo Januario de Lima.—Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Antonio de Senna Andrade.—Certifique-se.

Dia 27

Foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação:

Por officio n. 92, de 24 do corrente, o projecto e o orçamento na importancia de 15:395\$985, para a reconstrução do açude particular Quixodé, municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte;

Por officio n. 93, de 25 do corrente, o projecto e o orçamento na importancia de 12:465\$183, para a reconstrução do açude particular Arvôrou, municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte.

—Por portaria de 22 do corrente foram nomeados Joaquim da Fonseca Pereira e Pedro Alves de Albuquerque, encarregados de deposito de 1ª classe da 1ª Secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912—N. 27. O inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Considerando que, por portaria n. 26 de 14 do corrente impoz á Compagnie du Port de Rio de Janeiro a multa de 2:000\$ por não cumprir as decisões do Sr. inspector da Alfandega, a que está subordinada nos termos da clausula XIX do contracto approved pelo decreto n. 8.062, de 9 de junho de 1910;

Considerando que, em officio ns. 712 e 714, de 23 e 24 do corrente, aquelle Sr. inspector communicou a esta inspectoria que a mesma companhia continuava a não cumprir os despachos dessa autoridade;

Considerando que estes actos constituem reincidencias;

Resolve, de accôrdo com a clausula XXXVII do mesmo contracto, impor á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, a multa de 4:000\$ e intima-a a entrar com essa quantia para os cofres da thesouraria desta inspectoria no prazo de oito dias, a contar da data desta intimação. — Adolpho José Del Vecchio.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

— Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.219, de 9 do corrente, pagamento de 495\$563\$960, a Gebrueder Goedhart A. G., correspondente a medição dos trabalhos executados nos rios Macacú e Guaxindiba, no mez de março.

Ns. 1.210, 1.227, 1.277, 1.290, 1.291, 1.292, 1.293, 1.324 e 1.325, de 9, 20 e 23 do corrente, idem de 207\$360, 9\$300, 53\$, 22\$5, 32\$250, 27\$605\$586, 18\$115\$988, 2\$779\$225 e 2\$693\$500 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste Ministerio;

N. 1.283, de 20 deste mez, idem de 388\$888 a Francisco Cornelio da Fonseca Lima, de ajuda de custo;

— Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.943, de 15 do corrente, pagamento de 1\$594\$640, a diversos, de passagens e fornecimentos;

N. 1.942, idem, idem de 731\$, a Paiva & Comp., de carretos;

N. 1.917, idem, idem de 5\$000\$, como adiamento a Alix Corrêa Lemos, para occorrer a despesas urgentes com a manutenção das estações meteorológicas fóra da capital;

N. 1.795, de 2 do corrente, idem de 600\$, a diversos, de vencimentos;

N. 1.930, de 15, idem de 700\$, a José Julio Nogueira Ramos, da folha de vencimentos, relativa ao mez de abril proximo findo;

N. 1.933, idem, idem de 50\$, ao porteiro do Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas, como auxilio de aluguel de casa;

N. 1.674, de 26 de abril, idem de 6\$826\$120 ao coronel João Antonio Tavares, como indemnisação;

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 2.238 e 2.264 (cópia) de 14 e 15 do corrente, pagamentos de 360\$ e 73\$600 a *O Paiz* e *Jornal do Commercio*, de publicações;

Ns. 2.007, 2.319, 2.320 e 2.323, de 26 de abril proximo findo e 18 deste mez, idem de 9\$690\$015, 20\$424\$594, 304\$ e 400\$, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste Ministerio;

N. 859, de 22 de fevereiro, idem de réis 221\$060 ao Banco do Brazil, de uma cambial;

N. 1.941, de 23 de abril ultimo, idem de 24\$800 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, como indemnisação;

N. 1.962, de 24 do referido mez, idem de 170\$168 a Brasilianische Electricitats Gesellschaft, pela assignatura de um aparelho;

N. 2.298, de 17 do corrente, idem de 11\$459\$575, da folha do pessoal das obras do novo Desinfectorio, relativa ao mez de abril proximo passado;

N. 2.317, de 18, idem de 149\$829 ao Bacharel J. Novaes de Souza, de gratificação;

N. 2.318, idem de 333\$333, ao bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, idem;

N. 2.324, idem, idem de 999\$998 ao Bacharel Carlos Robillard de Marigny e outros, de gratificações;

N. 2.327, idem, de 5\$416\$140 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, como indemnisação;

— Ministério das Relações Exteriores—Avisos:

Ns. 182, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 196, 197 e 198, de 18 e 20 do corrente, pagamentos de 163\$900, 450\$, 156\$900, 374\$, 79\$500, 266\$420, 383\$500, 172\$914, 141\$296 e 246\$500, a diversos, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado;

N. 194, de 18, idem de 671\$115 ao 2° tenente Olavo Rodrigues Dornellas, de gratificação;

N. 192, idem, idem de 1\$500\$ a The Leopoldina Railway Company, Limited, de transportes;

N. 193, idem, idem, de 25\$ a Brasilianische Electricitats Gesellschaft, pela mudança de um aparelho telephonico;

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

De José da Silva & Comp. (2), pagamento de 126\$ e 193\$, de fornecimentos a Imprensa Nacional e Alfandega do Rio de Janeiro;

De Antonio da Rocha Mello, idem de 78\$153, de vencimentos de inactividade.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Augusto Olavo Rodrigues Ferreira, Oscar Braz da Cunha, Carlos Wigg, Odilon Prato, Brazilense e Companhia Industrial de Celulose, pagamento de 4\$341\$391, 64\$, 6\$181\$440, 4\$803\$164 e 200\$000, de dividas do exercicio passado;

De Mariano Sodré de Azevedo Corrêa, idem de 700\$, de divida de 1911;

De Soares & Maia, idem de 198\$159 (ouro), e 886\$403 (papel) em restituição.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 397, de 11 do corrente, pagamento de 3\$013\$300, a diversos, de fornecimentos feitos ao Ministerio;

N. 392, idem idem de 7\$756\$680, idem idem;

N. 391, idem, idem de 3\$835\$600, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

8ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 27 DE MAIO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo—Procurador Geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em comissão do Governo Federal, e os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Oliveira Figueiredo, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinario

N. 724—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, The Bahia Tramway Light and Power Company Limited; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. ministro Leoni Ramos.

Apellações civeis

N. 1.920—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Compagnie Auxilière de Chemins de Fer au Brésil (Viação Ferrea do Rio Grande do Sul); appellado, Luiz Fernandes.—Deu-se provimento á appellação, para reformar em parte a sentença appellada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. N. 1.927—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. minis-

tros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Oliveira Carvalho & Irmão; appellada, a Fazenda do Estado de Pernambuco.—Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.967—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Emilio da Silva.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.867—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Benedicto Pereira de Toledo; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.679—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a União Federal; appellado, Alfredo Adolpho Roiz Soares Pereira.—Não vencendo a preliminar da prescrição, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Guimarães Natal, de meritis deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Godofredo Cunha e André Cavalcanti.

Impedido o Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.661—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, successora do Lloyd Brasileiro, sob a firma M. Buarque & Comp.; embargadas, as companhias de seguros maritimos e terrestres "Garantia" e outras.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.805—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Godoy Fernandes & Paiva.—Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.816—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Godoy Fernandes & Paiva; appellada, a Fazenda Nacional.—Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Manoel Murtinho.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha.

N. 1.722—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & C.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.721—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.—Foram desprezados os embargos, por nada haver que declarar no accordão, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.954—Ceará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, João da Costa Bastos & Filhos e Cruz & Irmãos; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença appellada contra os

votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

N. 1.935—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; apelante, o Juiz Federal; apellado, o coronel Damiano da Costa Leitão.—Foi adiado o julgamento para a sessão immediata, a requerimento do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Revisões criminaes

N. 1.529—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; peticionário, Antonio José de Oliveira.—Negou-se provimento á revisão, unanimemente.

N. 1.538—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; peticionário, João Marques.—Negou-se provimento á revisão, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.
O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Homologação de sentenças estrangeiras—em 25 de maio de 1912

N. 657 — Capital Federal — Requerentes, Eduardo d'Aguilar d'Andrade e outros.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 658 — Capital Federal — Requerentes, Mme. Louise Farout e outros.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras reunidas, em 27 de maio de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Montenegro, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Lamounier Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 459—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, D. Hortencia de Mesquita Zouha e outros; embargado, o Banco da Republica.—Preliminarmente conheceram dos embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Diogo de Andrada, e de *meritis* desprezaram os ditos embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 996—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; embargante, Francisco de Xerez; embargado, João Fernandes da Silva Braga.—Preliminarmente conheceram dos embargos contra os votos dos Srs. Relator e Diogo de Andrada e de *meritis* receberam os ditos embargos para, reformando o accordão embargado, devolver o feito á Primeira Camara para julgar de *meritis*, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond, Nestor Meira, Nabuco de Abreu e Torquato de Figueiredo que os desprezavam.

N. 1.021—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargantes, Ludovico Ferreira de Mattos e outros; embargado, José Pereira Gomes de Oliveira.

Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 1.142—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Antonio Gonçalves Pereira e sua mulher; embargada, D. Francisca Thedim de Siqueira.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 1.168—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Joaquina Maria Pereira; embargado, Manoel Fernandes.

—Preliminarmente conheceram dos embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Diogo de Andrada e Enéas Galvão, e de *meritis* receberam os embargos para, reformando o accordam embargado, condemnar a embargada tambem ao pagamento da multa, contra os votos dos Srs. desembargadores Lamounier Junior, que não conhecia dos ditos embargos, e Sá Pereira e Nestor Meira, que os desprezavam.

N. 1.181—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; embargante, Antonio Teixeira Pinto; embargado, Luiz de Souza Carvalho Gomes.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e Sá Pereira.

N. 1.295—(Habilitação de herdeiros)—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Francisco Casemiro Alberto da Costa; embargado, Joaquim Duarte Murinho.—Julgaram procedentes os artigos de habilitação, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e T. de Figueiredo.

EM MESA

Embargos de nullidade (em aggravos)

Ns. 2.555 e 2.575.

Aggravo de petição

N. 12.

Camaras reunidas

SESSÃO ESPECIAL EM 27 DE MAIO DE 1912

As camaras reunidas, em sessão especial resolveram, *ex-ri* do art. 141, § 3º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, apresentar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por intermedio do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o nome do juiz de direito Dr. Virgilio de Sá Pereira para occupar o cargo de desembargador da Côrte de Appellação, vago pela aposentadoria do Sr. desembargador José Luiz de Bulhões Pedreira, e bem assim os nomes dos Srs. Drs. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Cível, para o logar de juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes; do Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 4ª Vara Criminal, para o logar de juiz de direito da 6ª Vara Cível; do Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, para o logar de juiz de direito da 4ª Vara Criminal.

O Sr. desembargador presidente trouxe ao conhecimento do tribunal que, em virtude das alterações feitas, passavam a ter exercicio na Primeira Camara o actual presidente da Segunda Camara, Sr. desembargador Enéas Galvão, e na Segunda Camara o actual presidente interino da Terceira Camara, Sr. desembargador Nestor Meira.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 27 de maio de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS

Embargos de nullidade

Ns. 1.279, 1.350 e 1.265 — Ao Sr. desembargador Montenegro, presidente.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.293, 802, 879, 227, 166, 667, 390, 1.028, 273, 2.033, 800, 892, 1229 e 808.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. OVIDIO ROMEIRO — ESCRIVÃO, CORONEI DARIO

Fallencias

Foi declarada aberta a fallencia de Jacob Pedro & Filho, estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 271, sendo designado o dia 22 de junho, á 1 hora da tarde, para a primeira assembléa e intimados os fallidos para apresentarem a lista de credores.

Foi declarada aberta a fallencia de Oscar de Sá, sendo designado o dia 21 de junho, á 1 hora da tarde, para a primeira assembléa e nomeado syndico Albino Pereira Gomes.

Ordinaria

Autor, Antonio de Barros Poyares; ré, a Companhia União Sorocabana e Ituana.—Julgada improcedente a acção.

Verificação de conta

Supplicantes, José da Silva & Comp.; supplicado, José Manoel Pereira.—Julgada a pena de confesso.

Ação executiva

Exequente, D. Alda de Gouvêa Rovosco; executada, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes.—Deferido o pedido de fls. 127, de accôrdo com a resposta de fls. 126.

Liquidação

Silva Dantas & Comp.—Deferido o pedido de fls. 75 e arbitrado em 150\$ o salario de cada perito.

Execução

Exequente, J. S. Campos; executada, Dona Elisa Ramos da Silva Bernardes.—Sobre fiador diga a executada.

Embargos de terceiro

Embargante, Provincia Carmelitana Fluminense; embargado, José Alves Ribeiro de Carvalho.—Em prova.

Inventario

Fallecido, Belmiro Pinto Guedes de Carvalho.—Na fórma da promoção.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Freguezia de Santo Antonio

JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despachos

Despejo

Autor, Manoel Pereira de Oliveira; réo, José Gomes Junior.—Concedido ao réo o prazo de nove dias, independente de nova citação.

Executivo para alugueis

Exequente, Antonio Barbosa Gomes; executado, José Gonçalves Rosas.—Em prova.

Ordinaria

Autor, commendador Antonio Valentim do Nascimento; réos, Dr. Boaventura Gerundo e J. Rodaste & Comp.—Recebida a contestação e mandada pôr a causa em prova.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, DR. CORREA DUTRA

Summarios

Autor, José Martins Ferreira de Mattos ; réo, Manoel da Costa Azevedo. — Recebida a apelação no efeito devolutivo.

Autora, D. Maria da Costa Pinto : réo, Antonio da Fonseca Carvalho. — Julgada procedente a acção e condemnado o réo.

Despejos

Autor, José Maria Gonçalves ; réos, D. Maria Morada e outro. — Expedido o mandado.

Autor, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão ; réo, Angelo Quaresima.

Inventarios

Fallecida, Eugenia Luiza da Costa Araujo ; inventariante, João Luiz da Costa Araujo. — Julgado por sentença.

Fallecida, Maria Luiza de Almeida Vallona ; inventariante, Jacintho Alves da Silva Vallona. — Homologada por sentença a partilha.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, PRIMEIRO SUPLENTE EM EXERCICIO DR. LUIZ DE MORAES JARDIM — ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES.

Sentenças do dia 18 de maio de 1912

Infracção sanitaria do art. 98:

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Nicolão P. de Faria. — Julgada improcedente a denuncia e condemnado o réo ao pagamento da multa de 400\$ nos termos do art. 98, § 4º, do regulamento sanitario, e custas.

Dia 20

Art. 399 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Firmino Boaventura da Paz. — Julgado improcedente e expediu-se seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Anacleto Fernandes da Costa. — Foi absolvido.

Art. 399 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; ré, Edith Maria da Conceição. — Condemnada a seis meses de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios e nas custas.

Autora, a Justiça; ré, Maria Benedicta dos Santos. — Condemnada a seis meses de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios e nas custas.

Autora, a Justiça; ré, Henriqueta Gomes de Carvalho. — Condemnada a um anno e tres mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios e nas custas.

Autora, a Justiça; ré, Rosa Maria do Nascimento. — Condemnada a um anno e tres mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios e nas custas.

Dia 22

Art. 330 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, João Rangel. — Julgada procedente a denuncia e condemnado o réo a dois mezes de prisão celular, grão médio do art. 330, § 4º, do Codigo Penal.

Art. 399 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; ré, Amalia da Silva. — Absolvida.

Dia 23

Art. 399 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio de Souza. — Idem.

Autora, a Justiça; réo, Alvaro Ribeiro. — Idem.

Autora, a Justiça; réo, Ernesto Augusto Ribeiro.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Luiz Franca. — Julgada procedente a accusação e condemnado a um anno e tres mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios e nas custas.

Autora, a Justiça; réo, Epiphany Antonio Pereira. — Julgada procedente e condemnado a dous annos de reclusão na Colonia Correccional de dous Rios e nas custas.

Autora, a Justiça; réo, Ataliba de Jesus. — Julgada procedente e condemnado a dous annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios e nas custas.

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, William Nelky. — Julgado em primeiro logar quebrada a fiança prestada pelo réo para solto se defender visto ser revel, e julgada procedente a denuncia e condemnado a tres mezes de prisão celular, grão minimo do art. 303 do Codigo Penal, e nas custas.

EDITAES

Juízo de Direito da 1ª Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda dos terrenos adeante discriminados, pertencentes ao espolio do finado Matheus Lauriano da Silva e situados no Campo de Marte

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que este edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 28 do corrente, ao meio dia, depois da audiencia deste juízo, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os lotes de terrenos abaixo descriptos, situados nas ruas Pinto de Azevedo, Pereira Franco e S. Leopoldo — Campo de Marte — pertencentes ao espolio do finado Matheus Lauriano da Silva, cuja venda é feita a requerimento da inventariante do espolio, D. Amelia de Almeida e Silva, com a qual concordaram os interessados e o Dr. curador de Orphãos. Descripção — « Lote n. 38, á rua Pinto de Azevedo, medindo de frente 6^m,60 por 26^m,10 de comprimento e 6^m,60 de fundos. Está prompto para receber edificação. Avaliado em 3.000\$000. Lote n. 40, á rua Pinto de Azevedo medindo de frente 10^m,60 por 20^m,10 de comprimento e 11^m de fundos. Está prompto para edificação. Avaliado em 5.000\$. Lote de terreno n. 41, á rua Conselheiro Pereira Franco, medindo de frente 11^m,60 por 20^m,10 de comprimento na maior extensão. Está prompto para edificação. Avaliado em 5.000\$. Lote n. 46, á rua S. Leopoldo, medindo de frente 6^m,60 por 24^m,20 de comprimento e 6^m,60 de fundos. Está prompto para edificação. Avaliado em 2.500\$. Lote n. 47, á rua S. Leopoldo, medindo de frente 6^m,60 por 24^m,20 de comprimento e 3^m,80 de fundos. Está prompto para edificação. Avaliado em 2.500\$. Lote n. 48, á rua S. Leopoldo, medindo de frente 6^m,60 por 24^m,20 de comprimento e 3^m,80 de fundos. Está nas condições de receber edificação. Avaliado em 2.500\$. Importa tudo em 20.500\$. E quem os ditos terrenos pretender compareça no dia, hora e logar acima designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto o

preço da compra ou a dar fiador idoneo que garanta em juizo o seu lance. Para os devidos fins se extrahem o presente e mais dous iguaes, sendo um para ser publicado pela imprensa e outro para ser affixado no logar do costume, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, aos 6 de maio de 1912. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, o subscrevi. — Luiz A. da Sampaio Vianna.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

Edital de segunda praça, com o prazo de oitodias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Theodoro da Silva n. 470, penhorado a Roberto Braga e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Alcebades Diniz Cordeiro

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz pretor, servindo na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 7 de junho proximo futuro ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 18.000\$, preço por que vae a segunda praça o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo — Predio assobradado sito á rua Theodoro da Silva n. 470, edificado em centro do terreno com platibanda á frente, existindo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, sendo as portadas e vergas de cantaria, bem como a soleira da porta da entrada. As demais portas e janellas exteriores teem todas igualmente portaes, vergas e soleiras de cantaria. Acompanhando a extensão da fachada, bem como a face lateral direita do predio, foi edificada uma varanda ladrilhada, sobre armação de ferro com cobertura de telhas francezas, sustentada por columnas de ferro, tendo sido plantada na frente, ao centro, uma escada de cantaria, existindo tambem na extremidade da face lateral outra escada tambem de cantaria, sendo toda a varanda circundada por gradil de ferro com corrimão de madeira. O predio está dividido em duas salas e quatro quartos no corpo principal, tudo forrado e assoalhado, tendo no puxado corredor; despensa, banheiro e W. C. em um só compartimento, um quarto e cozinha; estes commodos, com excepção do corredor e quarto, que receberam assoalho, são todos ladrilhados de accordo com as posturas da Hygiene Publica. A construção é até á altura do vigamento de pedra e cal, sendo dahi em diante, quer no corpo principal, quer no puxado, de rez de tijolo, estando todo coberto com telhas francezas. Medo o predio 8^m,70 de frente, por 10^m,90 de extensão, medindo o puxado 9^m,90 de extensão, por 4^m,10 de largura. No quintal foi edificado um telheiro com pilares de tijolo, abrigando caixa para agua, tanque para lavagem, banheiro e W. C. O terreno mede 22^m de frente por 50^m de extensão e está dividido da rua por baldrame de tijolo e cimento com capas de cantaria, tendo sobre essas gradil de ferro. Ao centro, portão de ferro em duas folhas, sustentado por duas pilastras de cantaria; pelos lados direito e esquerdo, bem como na linha dos fundos, está este terreno dividido com quem do direito, por muro de tijolo. O estado de conservação é bom. A esse immovel, com o respectivo terreno, damos a valor de 28.000\$. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. — Tito Dias de Moraes: E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima

da quantia de 18:000\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio Janeiro, aos 25 de maio de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Leopoldo Meira, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 9:981\$360 e mais juros da mora e custas, pertencente ao mesmo e penhorada na 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, em autos de executivo que lhe move A. Moreira da Silva, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da referida importancia em favor do exequente

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz interino da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de A. Moreira da Silva lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil—A. Moreira da Silva, no executivo contra Leopoldo Meira, tendo transitado em julgado a sentença que julgou subsistente a penhora, que recabiu em dinheiro, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes marcando aos credores incertos do supplicado o prazo de 10 dias, para allegarem suas preferencias, sob as penas da lei. P. a V. Ex. deferimento, juntando-se esta. Rio, 25 de maio de 1912.—*Antonio Fernandes Werneck Moreira.* Replica—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civil—Não se achando na casa o Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara, o supplicante submete a despacho de V. Ex. a presente petição. Data *ut supra* A. F. Werneck Moreira—Despacho—Em termos. Rio, 25 de maio de 1912.—*Geminiano da França.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos de Leopoldo Meira para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 9:981\$360 e mais juros da mora e custas, pertencente ao mesmo e penhorada na 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, em autos de executivo que lhe move A. Moreira da Silva, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da referida importancia em favor do exequente. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se Antonio José Rodrigues e Dionysia Alves dos Reis. Si algum souber que ha algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912.—O escrevão, *Jorge Gonçalves de Pinho.*

Faço saber que pretendem casar-se José Esteves e Maria Aurora.

Si algum souber que ha algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912.—O escrevão, *Jorge Gonçalves de Pinho.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 27:

Em ouro.....	186:330\$292
Em papel.....	253:899\$584

Total..... 440:229\$876

Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente.....	9.134:594\$434
Em igual periodo de 1911....	8.638:181\$020

Diferença a maior em 1912.. 496:413\$414

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 27 DE MAIO DE 1912

Ordinaria.....	28:987\$700
Consumo:	

Fumo.....	1:343\$000
Bebidas.....	6:562\$400
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	3:035\$000
Perfumarias....	82\$000
E. pharmaceuticas.....	832\$000
Conservas.....	800\$000
Chapéos.....	1:120\$000
Registro.....	730\$000

Extraordinaria.....	1:470\$515
Deposito.....	57\$000

Renda com applicação especial.....	279\$636
------------------------------------	----------

Renda de 1 a 25 de maio de 1912.....	47:339\$301
	1.675:921\$803

	1.723:264\$209
Em igual periodo de 1911....	2.121:353\$115

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 34 da rua Benedicto Hyppolito (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario), a comparecer nesta Directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1912.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende.*

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora no concurso para preenchimento da cadeira de «arithmetica, algebra e geometria elemental», faço publico que devem comparecer neste instituto, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, os Srs. candidatos Francisco Antonio de Almeida Junior, Agliberto Xavier, Paulo Miranda Sá Barroso, Affonso de Faria Lima, Othello Reis e Corregio de Castro, afim de procederem, de accordo com o art. 191 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, á leitura das provas escriptas.

Instituto Benjamin Constant, 27 de maio de 1912.—O secretario da comissão, *Trajano Adolpho Lopes.*

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 do corrente, julgado idoneos os concorrentes a construcção do edificio destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, Minas Geraes, convido de ordem do Sr. director, os mesmos Srs. concorrentes a assistirem, nesta Directoria, ás 2 horas da tarde do dia 30, á abertura de suas propostas.

Subdirectoria Technica do Patrimonio Nacional, 27 de maio de 1912.—*Christino do Valle*, subdirector.

Alfandega do Rio de Janeiro

3ª secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A MAURICE RUBENS, PASSAGEIRO QUE FOI DO VAPOR FRANCEZ «SALTA» OU A QUEM POSSA INTERESSAR DO JULGAMENTO E SENTENÇA SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS COMO CONTRABANDO PELO AJUDANTE DO GUARDA-MOR CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Maurice Rubens, passageiro que foi do vapor francez *Salta* ou a quem possa interessar, que, por despacho e sentença do Ilmo. Sr. inspector de 23 do corrente mez, foi julgada procedente para todos os effeitos a apprehensão realizada pelo ajudante do guarda-mor Carlos Bayma Belchior de 10 volumes de Maurice Rubens com mercadorias em contrabando vindas no referido vapor; e assim ficou o mesmo passageiro Rubens condemnado ás penas da lei, a perda das mercadorias e mais a multa de 50 % do respectivo valor, e passando em julgado a sentença em todos os seus effeitos, no prazo legal, serão as mercadorias levadas a hasta publica e adjudicado o seu producto de accordo com as disposições do art. 651 da consolidação das leis das alfandegas, e cobrada a multa por meio executivo, se, amigavelmente, não for satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 27 de maio de 1912.—O chefe, *Antonio de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 17

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens, 5, 8 e 14 nos dias, 3, 5 e 8 do junho de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadores:

ARMAZEM 5

Lote n. 1.

DIA—Em triangulo: Uma barrica n. 2, com correntes de ferro (usuaes) pesando duzentos e cinquenta e nove kilos; vinda de Santos no vapor *Tennyson* descarregada em 4 de novembro de 1910; não confere com o manifesto 1.166 e relativo á barca italiana *Avanti Savoia* entrada em 27 de outubro.

Lote n. 2

Ancora—MM: Um amarrado n. 162, com baldes de ferro galvanizado, pesando dezotto kilos; de procedencia, vapor e descarga como o lote acima.

Lote n. 3

CGC: Dez caixas, sem numero, com azeite doce, pesando bruto, duzentos e cincoenta kilos vindas de Hamburgo no vapor *Santa Ursula*, descarregadas em 2 de dezembro de 1910 e consignadas á Gaspar & Comp.

Lote n. 4

R: Duas caixas ns. 3 e 4, com lampadas electricas (300), vindas de Hamburgo no vapor *Pruth* descarregadas em 19 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

Losango C: Trinta caixas com whisky sem numero, em garrafas pesando bruto quinhentos kilos; vindos de Glasgow no vapor *Junior* descarregadas em 14 de dezembro de 1910 e consignadas a W D. Forbs.

Lote n. 6

GC: Um volume n. 2.155, com arame de cobre coberto de chumbo, pesando bruto duzentos e sessenta kilos *ad valorem*, vindo de Genova no vapor italiano *Speranza* descarregado em 19 de dezembro de 1910, não consta do manifesto.

Lote n. 7

Circulo—JMC: Tres caixas ns. 3.423, 3.724 e 3.725, com o seguinte: trinta e nove kilos com champagne em garrafas.

Idem: Quatro barris, ns. 3.719, 3.720, 3.721 e 3.722, com o seguinte: vinho não especificado até, pesando trescentos e oitenta kilos; vindos de Bordeaux no vapor *Annan* descarregados em 22 de dezembro de 1910 e consignados a Arthur Aguiar.

Lote n. 8

GRC: Duas caixas ns. 1.244 e 1.215, com feltro não especificado, pesando liquido, novecentos kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstanfen*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1911 e consignadas a G. Roque & Comp.

Lote n. 9

Ministro Inglez: Tres caixas sem numeros, com vinho não especificado até, pesando quarenta e dois (42) kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Yang-Tsé*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1911.

Lote n. 10

Losango M: Duas barricas com o seguinte: aparelhos de barro vidrado não especificado, pesando bruto cento e trinta kilos; velas para filtro *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1911 e consignadas a A. G. de Matih.

Lote n. 11

SCG: Uma caixa com estampas para annuncios, pesando bruto cento e cincoenta kilos vinda de Valparaíso no vapor *Orita*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 12

Triangulo Brazil—Contra-marca DU: Uma barrica n. 1.614 com arrebitos, pesando bruto noventa e cinco kilos, vinda de Santos no vapor *Byron*, descarregada em 6 de abril de 1911. O manifesto da relação não confere com o da secção.

Lote n. 13

Charles Hensen: Um bahu com mercadorias *ad valorem*, vindo de Santos no vapor *Byron*, descarregado em 15 de abril de 1911.

Lote n. 14

Sem marca: Um bahu com mercadorias *ad valorem*, vindo de Santos no vapor *Byron*, descarregado em 15 de abril de 1911.

Lote n. 15

FG—Contra marca JMP: Uma caixa sem numero, com xarope medicinal, pesando dez kilos, vindo de Genova no vapor *Chili*, descarregada em 19 de abril de 1911 e consignada a Corraresi & Comp.

Lote n. 16

Engenheiro E. Bailly: Um engradado sem numero, com telhas de amiantho, pesando bruto trinta e quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Chili*, descarregado em 19 de abril de 1911.

Lote n. 17

AN: Tres caixas ns. 287, 288 e 289, com estampas para annuncios, pesando trescentos e cincoenta kilos, vindas de Amsteland no vapor *Amsteland*, descarregadas em 28 de abril de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 18

Quadrante — MDG — Rio de Janeiro: Duas caixas ns. 5.089 e 5.070, com machinismos, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verdi* descarregadas em 6 de junho de 1911 e consignadas ao Ministerio da Guerra.

Lote n. 19

FC: Uma caixa sem numero, com xarope medicinal, pesando cem kilos, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada em 7 de junho de 1911 e consignada a Bifano & Comp.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 20

Circulo Heraf Hermé Lurgu —Trez fardos sem numero, com papelão em massa pesando bruto 290 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor K. *Victoria*, descarregados em 2 de maio de 1911 e consignados a Luiz Campos.

Lote n. 21

AP: uma caixa n. 336, com obras de ferro, fundido, simples pesando bruto 20 kilos vindo de Hamburgo, no vapor *Gibraltar*, descarregado em 1 de maio de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 22

Lozango ME: um engradado n. 29.930, com modelo para arte, pesando um kilo e quinhentas grammas, vindo de Nova York, no vapor S. *Princa*, descarregado em 4 de maio de 1911 e consignado a Joseph Baner.

Lote n. 23

DC contra marco W: uma caixa com o n. 15 seguintes: preparos para flores pesando liquido quinhentas grammas.

Roupa feita de borra de seda e seda não especificada pesando liquido quatro kilos e 400 grammas, *ad-valorem*.

Obras de passamanheiro de cobre, pesando quatro kilos e quinhentas grammas.

Roupa feita de seda e renda em partes iguaes, pesando dois kilos, *ad valorem*.

Tecido não especificado lã com mescla de seda, pesando 900 grammas.

Chales de tecido de seda não especificado, pesando liquido 400 grammas.

Obras não especificadas de gaze de seda, pesando 250 grammas, *ad valorem*.

Garfos e colheres de metal branco prateado pesando tres kilos e 400 grammas.

Duas duzias de facas de metal branco, prateado para mesa e sobre mesa.

Pentes de chifre pesando 400 grammas.

Diversas mercadorias, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 25 de maio de 1911 e consignado a Dolzani & Comp.

Lote n. 24

Triangulo Z: Dois fardos ns. 1.316/17, com tecido de linho até doze fios, pesando 900 kilos, vindo de Southampton, no vapor *Nile*, descarregado em 25 de maio de 1911 e consignado a João Reynaldo Coitinho.

Lote n. 25

RF: Uma caixa n. 686, com elixir medicinal, pesando liquido quatro kilos.

Idem: Dous engradados ns. 69/70, com agua mineral, pesando bruto 150 kilos, vindo de Genova, no vapor *Giano*, descarregado em 1 de junho de 1911 e consignado a Carella.

Lote n. 26

BC: Uma caixa n. 731, com o seguinte: pastilhas comprimidas, pesando liquidos tres kilos e 600 grammas.

Globulos medicinaes, pesando liquido um kilo e 200 grammas, vindo de Marselha, no vapor *Espagne*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 27

Triangulo R contra marca GC: Tres caixas ns. 4.783 a 4.785, com tiras de tecido de algodão bordados, pesando liquido 290 kilos vindo de Marselha no vapor *Espagne*, descarregado em 8 de junho de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 28

Dr. E. W. Anghenbongh: Cento e vinte oito caixas ns. 11/11, 112/14, 120/39, 141/45, com agua mineral, pesando bruto 1.240 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 146 e 147 com livros impressos, pesando 210 kilos.

Idem: Uma caixa n. 148 com obras de folha de Flandres pintadas, pesando bruto 23 kilos.

Idem: Uma caixa n. 149 com perfumaria pesando bruto 19 kilos.

Dr. E. W. Anghenbongh: Dois engradados com obras de folhas de flandres, pintadas, ns. 150/1, pesando bruto 123 kilos.

Idem: Uma caixa com cartases para annuncios, n. 152, pesando bruto 19 kilos, vinda de New York, no vapor *African Prince*, descarregada em 17 de julho de 1911 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 29

Francisco Peluso: Um pacote com obras não classificadas de madeira ordinaria, sem numero, pesando bruto 2 kilos e meio, *ad valorem*, vindo de New York, no vapor *Jupiter*, descarregado em 26 de julho de 1911 e consignado a Francisco Peluso.

Lote n. 30

Ricardo Ligonte: Um pacote com livros impressos, com capa de papelão sem numero, pesando 2 kilos e meio, vindo de New York, no vapor *Jupiter*, descarregado em 26 de julho de 1911 e consignado a Ricardo Ligonte.

Lote n. 31

A F: Cinco tubos de ferro com oxigenio, sem numeros, *ad valorem*, vindos de New York, no vapor *Jupiler*, descarregados em 23 de julho de 1911 e consignados a Anger Ferrero.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 32

AM: Uma lata sem numero, vazia, sem valor mercantil, vinda de Antuerpia no vapor *Mab*, descarregada em 7 de abril de 1911 e consignada a A. Marmanno.

Lote n. 33

Observatorio Astronomico: Dous pacotes sem numeros, contendo livros impressos, pesando bruto seis kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Mab*, descarregados em 11 de abril de 1911 e consignados ao Observatorio Astronomico.

Lote n. 34

Losango CB: contra marca 11: 24 caixas ns. 52 A 30/52, contendo agua mineral, pesando bruto nas garrafas 1.680 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Mab*, descarregadas em 7 de abril de 1911 e consignadas a Carlos Blank.

Lote n. 35

Triangulo H 6.846 J: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 410 kilos, contendo papel pautado para cartas, pesando bruto 212 kilos, envelopes para cartas, pesando bruto 106 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Mab*, descarregadas em 7 de abril de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 36

Círculo cruzeta contra a marca M: Duas caixas ns. 119 e 119, pesando bruto 98 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 65 kilos;

Livros brochados para leitura, pesando líquido 10 kilos, vindas de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregadas em 4 de abril de 1911 e consignadas a Irmã Combe.

Lote n. 37

MG: Uma caixa n. 688, pesando bruto seis kilos, contendo roldas de cortica e capsulas de estanho com dizeres, pesando tres kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregada em 4 de abril de 1911 e consignada a Mourão Gomes & Comp.

Lote n. 38

Ministerio da Marinha: Uma caixa sem numero, pesando bruto 49 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal, *ad valorem*, vinda de Callao, no vapor *Orcoma*, descarregada em 1 de abril de 1911 e consignada ao Ministerio da Marinha.

Lote n. 39

TN: Uma caixa n. 3, pesando bruto 131 kilos, contendo diversos artigos não especificados, *ad valorem*, vinda de Callao, no vapor *Orcoma*, descarregada em 1 de abril de 1911 e consignada ao Banco de Londres y Rio de La Plata.

Lote n. 40

TN: Dois encapados ns. 1/2, pesando bruto 105 kilos, contendo bambús ou canna da India, pesando bruto 100 kilos, vindos de Callao, no vapor *Orcoma*, descarregados em 1 de abril de 1911 e consignados ao Banco de Londres y Rio de La Plata.

N. 41

IBM: Dezenove caixas ns. 12.449/67, contendo arame de cobre coberto de cano de chumbo para installações electricas, pesando bruto mil duzentos e trinta e oito kilos, *ad valorem*;

Arame de cobre coberto de algodão e borraça, pesando bruto dois mil oitocentos e oito kilos, vindas de Genova, no vapor *Sztvan*, descarregadas em 15 de abril de 1911 e consignadas a J. B. Madeira.

N. 42

ARGC: Uma caixa n. 5.037, pesando bruto 94 kilos, contendo cadarços de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 57 kilos, vinda de Genova no vapor *Tihor*, descarregada em 19 de agosto de 1911 e consignada a Bifano & Comp.

N. 43

GII: Uma caixa n. 123, pesando bruto 103 kilos, contendo varetas de madeira pintada para leques pesando líquido 42 kilos *ad valorem*;

42 kilos, *ad valorem*.

Armação completas de madeira pintada para leques, trinta e uma duzias

Obras não classificadas de papel pesando líquido oito kilos, *ad valorem*.

Obras não classificadas de cobre simples pesando bruto um kilo, vindo de Genova, no vapor *Tihor*, descarregado em 23 de agosto de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 44

VPR: Uma caixa n. 212, pesando bruto 35 kilos contendo amostras e catalogos sem valor mercantil pesando líquido 20 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada a 26 de agosto de 1911 e consignada a R. Ferreira & Comp.

Lote n. 45

José Cavanellas: Uma mala sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 2 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 46

Guilherme Reis: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo parte de um movel de madeira ordinaria, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Arcoma*, descarregada em 3 de agosto de 1911 e de consignação ignorada;

Lote n. 47

Sem marca: dois amarrados sem numeros, pesando bruto 23 kilos, contendo cadeiras de madeira tosca, usadas, sem valor mercantil, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap. Arcoma*, descarregados em 3 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma banheira, pesando bruto quatro kilos, usada, de ferro zincado, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap. Arcoma*, descarregada em 3 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 49

Louis Larthan: Uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo flores artificias, pesando líquido quatro kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Chili*, descarregada em 4 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 50

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 63 kilos, contendo roupas usadas e objectos de uso scientifico, *ad valorem*, vinda de Buenos Ayres no vapor *Hollandia*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 51

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo chales de lã, sem valor mercantil, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 52

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 53

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando 2 kilos, contendo uma bengala e um chale, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 54

José F.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo fructas podres, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 55

J. F. Konsbergue: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo uma espingarda de caça de um cano, vinda de Amsterdam no vapor *Frizia*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 56

Sem marca: sem numero, um pacote pesando bruto 17 kilos contendo: obras impressas de uma só cor, pesando bruto 16 kilos vindo de Genova no vapor *Savoia*, descarregado em 16 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 57

CM: sem numero, uma caixa pesando bruto 10 kilos contendo vasos de barro para cima de mesa pesando líquido 2,1/2 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Arcoma*, descarregado em 9 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 58

J. Greib: sem numero, uma mala pesando bruto 58 kilos contendo roupas usadas, sem valor mercantil, vindo de Southampton no

vapor *Aragon*, descarregado em 17 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Sem marca: sem numero, dois amarrados pesando bruto 32 kilos, contendo camisas de ferro quebradas sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 17 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 60

Sem marca: Uma cesta encapada sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas usadas e objectos de uso, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 18 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 61

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo duas cadeiras de madeira tosca, quebradas, sem valor mercantil, vindo de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregado em 25 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 62

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo um colchão usado, sem valor mercantil, vindo de Genova no vapor *Umbria*, descarregado em 25 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 63

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo carnes em conservas, deterioradas, sem valor mercantil, vindo de Buenos Ayres no vapor *Princesa Mafalda*, descarregado em 25 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 64

Sem marca: Um encapado sem numero, com palha, pesando bruto 18 kilos, contendo colchões sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregado em 25 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 65

Sem marca: Uma caixa sem numero, de papelão, pesando bruto 19 kilos, contendo forros de seda e algodão para chapéus, pesando líquido 15 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de abril de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 66

NDS: Uma mala sem numero, pesando bruto 28 kilos, contendo roupas usadas e objectos também usados, *ad valorem*, vinda de Santos, no vapor *Saturno*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante Superintendente de Portos e Costas fica prorrogado até 20 de julho do corrente anno o prazo marcado pelo edital de 16 do corrente para apresentação das propostas de um rebocador e navio de socorro para a Associação Protectora dos Homens do Mar.

3ª Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 27 de maio de 1912.—Alfredo F. da Costa.

Ministerio da Guerra

Nona região militar

CONSELHO DE FORNECIMENTOS

Capital etc.

Thomaz Pereira & Comp., farinha, litro.....	\$138
Augusto Maria da Motta, carne de porco, kilo.....	1\$500
Espindola & Medeiros, carne de porco, kilo.....	1\$500
Pinto & Saraiva, carne de porco, kilo.....	2\$000
Manoel Lourenço Ferreira, carne de porco, kilo.....	1\$900
José Pacheco de Aguiar, carne de porco, kilo.....	1\$400
Oliveira & Irmão, carne de porco, kilo.....	1\$550
Manoel Silveira Thomaz, carne de porco, kilo.....	2\$002

Campinho etc. etc.

Jarvalho Rocha & Comp., bacalhão, kilo, é 900 e não 700 réis.

Barcellos & Coelho, toucinho, kilo, é 1\$350 e não 350 réis.

Intendencia da 9ª Região, 27 de maio de 1912. — Major Costa Filho, chefe do serviço da administração.

Escola de Artilharia e Engenharia**RECTIFICAÇÃO**

No contracto publicado no *Diário Official* n. 124, de 24 do corrente, deve-se ler na pagina 6.815, linha 27ª columna 2ª e 12ª columna, 3ª clausula, quinta e não quarta e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e não quarenta e quatro mil novecentos e trinta, como foi publicado.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 27 de maio de 1912. — 2º tenente Ramos Ferreira, secretario interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS EXTRAHIDAS DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 10 do mez de junho do corrente anno, ao meio dia, na sede desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se recebem propostas para o transporte de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias, durante o segundo semestre deste anno, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas sem emendas, nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 500\$00 (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thezouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria da Repartição. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas que o dito contracto der lugar.

Segunda — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes restituídos.

Terceira — O transporte será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas, dispondo de movimento giratorio para facilitar a descarga pelo proprio carceiro, e tacs carroças serão fornecidas pela repartição que

as carregará, de sorte que ao contractante caberá fornecer um animal arreado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante, em que elle se comprometterá a não utilisal-os em serviços extranhos ao da repartição, responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

Quarta — Deverão as propostas indicar o preço, por dia de trabalho, de cada carroça, na conformidade da condição terceira, das 6 (seis) horas a. m. até 6 (seis) horas p. m.

Quinta — O numero de carroças será de vespera requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços, mediante impressos apropriados, devendo cada carroça fazer, em geral, quatro viagens, correspondentes a quatro kilometros de percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens, para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, declividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante approvação do engenheiro encarregado dos serviços, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das galerias.

Sexta — A Repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores a dez mil réis (10\$000) por dia, sendo escolhida a proposta de preço mais baixo. No caso de igualdade de preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto, e si ainda assim se reproduzir o empate, decidirá a sorte em presença dos em-patantes.

Setima — Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição quinta, ficará o contractante sujeito á multa de 10\$000 (dez mil réis) por carroça e por dia e ao dobro na reincidência, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada sob pena de rescisão do contracto.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. G. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construção do edificio destinado

á sede do 3º Districto desta Repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante quatorze dias, de 11 a 25 de maio corrente, no *Diário Official*, faço publico, para sciencia dos interessados que, de ordem do Sr. Dr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital publicado durante os dias 30 de abril ultimo a 10 de maio corrente e que, na sede desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para aquella concorrência ao meio-dia do dia 11 de junho proximo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral são convidados a comparecerem na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, os proprietários dos immoveis abaixo, afim de receberem intimações para collocação de hydrometro:

Rua Frei Caneca n. 193;

Rua Gonçalves Dias n. 83;

Rua Dr. Archias Cordeiro n. 232;

Rua Marechal Floriano n. 183;

Avenida Mem de Sá n. 8;

Rua Senador Pompeu n. 140.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

ANNUNCIOS**Empresa de Navegação Rio-S. Paulo**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo havido numero legal de accionistas na reunião convocada para o dia 4 do corrente, são de novo convidados os Srs. accionistas para se reunirem no escriptorio da empresa, á rua S. Pedro n. 33, sobrado, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de se proceder á eleição de um director e um membro do conselho fiscal.

Os Srs. accionistas depositarão suas acções no escriptorio da empresa, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912 — O director presidente, Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo.

20 % DE DESCONTO
Até 30 do corrente
CONTINUA FAZENDO A JOALHERIA
DE
ISIDORO MARX
em todas as joias e artigos de prata
138, RUA DO OUVIDOR, 138
TRAJANO DE MEDEIROS & C.

ENGENHEIROS

Fabricantes de material rodante para estradas de ferro e tramways. Negociantes e importadores.

Transferiram seu escriptorio e armazem para a rua São José n. 76 (proximo da Avenida).

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

A VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Cria o ministerio da)
— Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro
de 1906..... \$500

**Alistamento de eleitores da
República** — Instruções para o
decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de
1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabela
para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao
Ministerio da Fazenda sobre fiscalização
das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628,
de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de
4 de novembro de 1899..... \$300

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do depósito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazê-la dentro do prazo de 90 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado, afim de constituírem a assembléa geral ordinaria para apresentação do relatorio da directoria, prestação de contas até 30 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912. — A directoria.

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria para reforma dos estatutos, no dia 29 de maio corrente, ás 3 horas da tarde, na sala de reunião do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912. — A directoria.

Companhia Edificadora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 84, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912. — A Directoria.

CLUB
DA
CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

NOVO SYSTEMA PARA NOVOS CLUBS

Garantido por lei e carta patente n. 13

Club para roupas de noivo.
Club para chapéus de Chile.
Club para roupas sob medida.
Club para guarda-chuvas.
Club para roupas feitas.
Club para capas de borracha.
Club para roupas brancas.
Club para chapéus diversos.
Club para roupas de meninos.
Club para roupas de cama e mesa.
Club para todas as outras mercadorias do
barateiro estabelecimento.

Inscrevendo-se nos novos Clubs da Casa Rio Triumphal, os seus prestamistas terão direito a 160\$ em roupas sob medida, ou outras mercadorias á sua escolha em 5\$, 10\$, 15\$ e 20\$, ou até ao seu justo valor, pago em prestações semanais de 5\$000.

Mais ainda 160\$ em mercadorias á sua escolha, completamente de graça pelos BONUS gratuitos, distribuidos a cada prestamista.

Os novos clubs do novo systema, são compostos de 100 prestamistas em 32 sorteios ou semanas, servindo para os sorteios a ultima dezena do 1º premio da Loteria Federal, ás segundas-feiras.

O Bonus gratuito dá direito a 32 sorteios seguidos, diários também pela loteria.

Acha-se aberta a inscripção para o 11º club em organização, que principia na proxima segunda-feira, 3 de junho.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

3º CLUB — 30ª semana — Foram sorteados os ns. 616 a 620, pertencentes ao Sr. Raul Beirão, rua do Ouvidor n. 75.

4º CLUB — 36ª semana — Foram sorteados os ns. 616 a 620, pertencentes ao Sr. Antonio Couto, rua da Matriz n. 92.

5º CLUB — 29ª semana — Foram sorteados os ns. 616 a 620, pertencentes ao Sr. Dr. Sylvio Martins Teixeira, rua do Carmo n. 66.

6º CLUB — 22ª semana — Foram sorteados os ns. 616 a 620, pertencentes ao Sr. Joaquim Fernandes, rua Luiz Gama.

7º CLUB — 15ª semana — Foram sorteados os ns. 616 a 620, pertencentes ao Sr. Bazilio Fernandes, praça da Republica.

8º CLUB — 9ª semana — Foi sorteado o n. 20, pertencente ao Sr. Antonio Benicio, rua da Rainha n. 151, Nieheroy.

9º CLUB — 6ª semana — Foi sorteado n. 20, pertencente ao Sr. Manoel Motta, rua Ouvidor n. 68.

10º CLUB — 3ª semana — Foi sorteado o n. 20, pertencente ao Sr. Pedro Paulo Ferreira, rua do Rosario n. 100.

Rio, 27 de maio de 1912.

ADJUCTO FERREIRA.

Dr. A. Augusto de Lima-Junior,
fiscal do Governo.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do
Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás
3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

216 — 73ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

219 — 28ª

30:000\$000

Por 2\$400

Sabbado, 1 de junho

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 23ª

50:000\$000

Por 4\$000

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem
ser acompanhados de mais 500 réis
para o porte do correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor
n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico,
Lusvel.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 27 de maio de 1912

Club XC—75ª semana—N. 149—Ilmo.
Sr. José Carlos de Oinbo, tenente da 13ª
companhia de caçadores, em Cuyabá,
Matto Grosso.

Club XCI—69ª semana—N. 123—Ilmo.
Sr. Abrahão José Isaac, em Catalão,
Goyaz.

Club XCII—63ª semana—N. 43—Ilmo.
Sr. Raul Eugenio Rabello, rua Dous de
Abril e Estação do Deodoro, Districto Fe-
deral.

Club XCIII—57ª semana—N. 110—
Ilmo. Sr. Orestes Guimarães, rua Altino
Corrêa n. 6, em Florianópolis, Santa Ca-
tharina.

Club XCIV—51ª semana—N. 105—
Ilmo. Sr. Salvador Pogiaruli, negociante
em Taquaritinga, S. Paulo.

Club XCV—47ª semana—N. 180—
Ilmo. Sr. tenente Abilio Pereira de Re-
zende, rua General Jardim n. 53, em São
Paulo.

Club XCVI—42ª semana—N. 24—
Ilmo. Sr. Antonio dos Santos Macedo,
commerciante em Riberão Preto, S. Paulo.

Club XCVII—39ª semana—N. 64—
Ilmo. Sr. Sebastião Lopes da Silva, rua
Marquez de Abrantes n. 207, Capital Fe-
deral.

Club XCVIII—33ª semana—N. 15—
Exma. Sra D. Carmen Duplanil de Lima,
rua Pereira Nunes n. 1, Nictheroy, Rio
de Janeiro.

Club XCIX—29ª semana—N. 62—
Ilmo. Sr. Theophilo Siqueira, lavrador,
Fazenda Terra Vermelha, em Tambahú,
S. Paulo.

Club C—23ª semana—N. 100—Ilmo.
Sr. coronel Marques Leal Pancada, rua
do Riachuelo, Cidade do Rio Grande do
Sul.

Club CI—16ª semana—N. 157—Ilmo.
Sr. Antonio Gomes David, negociante em
Guaranesia, Minas Geraes.

Club CII—15ª semana—N. 28—Ilmo.
Sr. Richard Ladders, rua Marechal Deo-
doro n. 13, em Manaus, Amazonas.

Club CIII—8ª semana—N. 14—Ilmo.
Sr. Custodio José Custodio Ferreira, rua
Conselheiro Sampaio Vianna n. 31, Ca-
pital Federal.

Club CIV—3ª semana—N. 122—Ilmo.
Sr. Antonio Irapuam Mendes, negociante
em Sobral, Ceará.

Club CV—8ª semana—N. 77—Ilmo.
Sr. José Freire de Mendonça, artista,
rua Marechal Deodoro n. 22, em Manaus,
Amazonas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912. — O
fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

relógio igual que só lhe terá custado VINTE
FRANCOS, e assim por diante até completar
79 prestações. Nesta ultima todos os socios
quites restantes receberão um relógio CHRO-
NOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE cuja inscrição for amortizada na ul-
tima semana, tem direito a receber, além do
chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas,
com rodas de ouro massico, um outro chro-
nometro igual ou a devolução das prestações
pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effe-
ctuado no prazo maximo de 79 semanas, nas
datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de an-
teecipar os pagamentos e os completando re-
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso
de amortização da sua inscrição ser-lhe-hão
devolvidas as demais prestações não ven-
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas, poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911).

Club CVI — Acecitamos inscrições para o
Club PATEK-PHILIPPE CVI.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 180 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mido nesta primeira semana si o seu numero
de inscrição for amortizado, recebendo incon-
tinentemente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHI-
LIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO
GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro
massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção,
sempre em presença de todos os socios, e o so-
cio amortizado receberá immediatamente um

O primeiro e unico premio de serie entre os
fabricantes foi attribuido a PATEK-PHILIPPE
& C., no ultimo concurso do Observatorio As-
trônomico de Genebra.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81